



Patrícia Machado da Silva

**Monogamia na contemporaneidade:
um estudo sobre a exclusividade
sexual no casamento**

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Psicologia Clínica) do Departamento de Psicologia da PUC-Rio.

Orientadora: Profa. Andrea Seixas Magalhães

Rio de Janeiro,
Março de 2022



Patrícia Machado da Silva

**Monogamia na contemporaneidade:
um estudo sobre a exclusividade
sexual no casamento**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Psicologia Clínica) da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo.

Profa. Andrea Seixas Magalhães

Orientadora
Departamento de Psicologia - PUC-Rio

Profa. Terezinha Féres-Carneiro

Departamento de Psicologia - PUC-Rio

Profa. Monica de Vasconcellos Dias

UVA

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022.

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da autora, da orientadora e da universidade.

Patrícia Machado da Silva

Graduou-se em Psicologia pela PUC-Rio (2015), obtendo os títulos de Psicóloga e de Bacharel em Psicologia. Especializou-se em Gestalt-terapia pelo Contato – Núcleo de Estudos e Aplicação da Gestalt-terapia (2018). Dedicou-se atualmente à clínica psicológica.

Ficha Catalográfica

Silva, Patrícia Machado da

Monogamia na contemporaneidade: um estudo sobre a exclusividade sexual no casamento / Patrícia Machado da Silva ; orientadora: Andrea Seixas Magalhães. – 2022.

101 f. ; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Psicologia, 2022.

Inclui bibliografia

1. Psicologia – Teses. 2. Monogamia. 3. Conjugalidade. 4. Sexualidade. 5. Exclusividade sexual. 6. Infidelidade. I. Magalhães, Andrea Seixas. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Psicologia. III. Título.

CDD: 150

Agradecimentos

À minha orientadora Andrea Seixas Magalhães, pelos ensinamentos, pela dedicação e pelo acolhimento. Agradeço por acreditar em mim, por todo afeto no seu modo de transmitir conhecimento e por ser inspiração ao longo do meu percurso acadêmico.

À professora Terezinha Féres-Carneiro, por gentilmente aceitar fazer parte da Banca Examinadora e por todos os ensinamentos ao longo deste percurso. Sinto-me honrada e privilegiada por ter sido sua aluna.

À Monica de Vasconcellos Dias, por gentilmente aceitar fazer parte da Banca Examinadora. Agradeço também pelas valiosas contribuições no Exame de Qualificação.

Às colegas do grupo de pesquisa, pelas valiosas contribuições durante as reuniões, pelo incentivo e pelas trocas.

Aos participantes desta pesquisa, por aceitarem compartilhar suas vivências. Agradeço a generosidade, disponibilidade e confiança.

Ao meu marido Victor Gnatiuk, por todas as trocas fundamentais para a construção deste trabalho e pela imensa parceria de vida. Agradeço por acreditar em mim e pelo incentivo de sempre.

Aos meus pais, Ana Cláudia e Clayton, por todo suporte, acolhimento e incentivo ao longo desta etapa e de todas as outras da minha vida.

Ao meu irmão Victor Machado, pelo incentivo, carinho e disponibilidade de sempre.

À minha avó Nilda, por todo afeto, carinho e doçura. Agradeço também por toda força transmitida durante esse período.

Ao meu avô Lídio (*in memoriam*), por vibrar meu ingresso nesta etapa da minha vida e por permanecer se fazendo presente nas minhas alegres lembranças. Sei que está vibrando agora também.

Aos amigos que tornaram esta fase mais leve. Agradeço também por acreditarem em mim e pelo incentivo.

À CAPES e à PUC-Rio pela bolsa e pelos auxílios concedidos, sem a qual este trabalho não seria possível.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Resumo

da Silva, Patrícia Machado; Magalhães, Andrea Seixas. **Monogamia na contemporaneidade: um estudo sobre a exclusividade sexual no casamento.** Rio de Janeiro, 2022. 101p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Esta pesquisa teve como objetivo geral investigar a vivência de homens e mulheres em casamentos concebidos como monogâmicos, no sentido da exclusividade sexual. Foi realizada uma pesquisa de natureza qualitativa, na qual foram entrevistados cinco homens e cinco mulheres cisgênero, casados ou em coabitação, em relação heteroaferiva e sem filhos. Para análise dos resultados, foi utilizado o método de análise de conteúdo em sua vertente categorial-temática. Com base na análise dos dados coletados, emergiram cinco categorias principais e uma subcategoria. São elas: *Pilares da conjugalidade*; *Sexo no casamento*; *Exclusividade sexual na conjugalidade*; *Infidelidade conjugal: quando a exclusividade é rompida*; e *Concepções sobre relações não-monogâmicas consensuais*. A categoria *Exclusividade sexual na conjugalidade* foi desdobrada na subcategoria *Dissociação entre sexo e afetos*. Os resultados apontam que o acordo de exclusividade sexual está relacionado à busca de segurança emocional e de estabilidade conjugal, sendo a exclusividade afetiva mais valorizada do que a sexual. Insatisfação no casamento e desejo de realizar fantasias sexuais foram apontados como principais fatores preditores de infidelidade conjugal, a qual foi definida como ruptura do que foi acordado entre os membros do casal. As relações não-monogâmicas, que não exigem exclusividade de modo consensual, são pouco conhecidas e consideradas complexas pelos entrevistados. Conclui-se que o acordo de exclusividade sexual é assumido implicitamente e raramente abordado pelos cônjuges.

Palavras-chave

Monogamia; conjugalidade; sexualidade; exclusividade sexual; infidelidade.

Abstract

da Silva, Patrícia Machado; Magalhães, Andrea Seixas (Advisor). **Monogamy in contemporary times: a study on sexual exclusivity in marriage**. Rio de Janeiro, 2022. 101p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

This research aimed to investigate the experience of men and women in marriages conceived as monogamous, in the sense of sexual exclusivity. A qualitative research was carried out, in which five men and five women were interviewed, married or in cohabitation, in a hetero-affective relationship and without children. To analyze the results, the content analysis method was used in its categorical-thematic aspect. Based on the analysis of the data collected, five main categories and one subcategory emerged. They are: *Pillars of conjugality*; *Sex in marriage*; *Sexual exclusivity in conjugality*; *Marital infidelity: when exclusivity is broken*; and *Conceptions about non-monogamous consensual relationships*. The category *Sexual exclusivity in conjugality* was divided into the subcategory *Dissociation between sex and affections*. The results indicate that the sexual exclusivity agreement is related to the search for emotional security and marital stability, with affective exclusivity being more valued than sexual exclusivity. Dissatisfaction in marriage and the desire to fulfill sexual fantasies were identified as the main predictors of marital infidelity, which was defined as a breach of what was agreed between the members of the couple. Non-monogamous relationships, which do not require exclusivity in a consensual way, are unfamiliar and considered complex by the interviewees. It is concluded that the sexual exclusivity agreement is implicitly assumed and rarely discussed by the spouses.

Keywords

Monogamy; conjugality; sexuality; sexual exclusivity; infidelity.

Sumário

1	Introdução	10
2	Conjugalidade e sexualidade: do tradicional ao contemporâneo.....	13
2.1	Casamento e amor: aspectos sócio-históricos.....	14
2.1.1	Uma breve história do casamento: da Idade Média à Modernidade .	15
2.1.2	Vicissitudes e modalidades do amor na conjugalidade	18
2.2	Conjugalidade contemporânea: liberdade e autonomia na vida privada	25
2.3	Sexualidade: atravessamentos na conjugalidade	30
3	Exclusividade afetiva e sexual no casamento	35
3.1	Conjugalidade monogâmica e o princípio da exclusividade	35
3.2	Ruptura do acordo de exclusividade: o fenômeno da infidelidade conjugal.....	39
3.3	Não-exclusividade consensual: possíveis arranjos não-monogâmicos	43
3.3.1	Poliamor	45
3.3.2	<i>Swing</i>	48
3.3.3	Casamento aberto.....	50
3.3.4	Estereótipos relacionados à não-monogamia consensual	53
4	A pesquisa.....	56
4.1	Método	56
4.1.1	Participantes	56
4.1.2	Instrumentos	57
4.1.3	Procedimentos	58
4.1.3.1	Cuidados éticos.....	58
4.1.4	Análise dos dados.....	59
4.2	Discussão dos resultados	60
4.2.1	Pilares da conjugalidade	60

4.2.2 Sexo no casamento	62
4.2.3 Exclusividade sexual na conjugalidade.....	68
4.2.3.1 Dissociação entre sexo e afetos	72
4.2.4 Infidelidade conjugal: quando a exclusividade é rompida	74
4.2.5 Concepções sobre relações não-monogâmicas consensuais.....	82
5 Considerações finais	87
6 Referências bibliográficas	90
APÊNDICE I	98
APÊNDICE II	99
APÊNDICE III	100

1 Introdução

Desde a graduação, percebo-me inclinada a estudar as temáticas de família e casal, que nesse período já me despertavam interesse e curiosidade. Ao final do curso, tal interesse começou a atravessar minhas escolhas acadêmicas: as disciplinas que optei por cursar, o grupo de iniciação científica do qual participei, o trabalho de monografia

que produzi e a equipe na qual ingressei para cumprir a etapa final de estágio profissionalizante, ocorrido no Serviço de Psicologia Aplicada da PUC-Rio (SPA – PUC-Rio) sob supervisão da minha atual orientadora, Andrea Seixas Magalhães. Nesse estágio, experienciei, pela primeira vez, a prática clínica atendendo casais e, conseqüentemente, deparei-me com a complexidade presente nas relações conjugais.

Posteriormente, especializei-me em psicologia clínica e, apesar da ênfase nos atendimentos individualizados, o olhar que contemplava as relações, não somente os indivíduos, já fazia parte da minha identidade como profissional. Ingressar profissionalmente nesse campo e perceber a frequência de demandas referentes às relações afetivo-sexuais, muitas vezes relacionadas a situações de infidelidade e a sentimentos de insegurança e de ciúmes vivenciados nas relações, me despertou o desejo de retornar ao meio acadêmico e aprofundar meus estudos sobre conjugalidade.

A contemporaneidade é um período marcado por diversas transformações nas concepções de família e de casamento. Progressivamente, modelos familiares e conjugais que não estão baseados nos valores tradicionais ganham mais visibilidade e se tornam cada vez mais comuns. Os valores contemporâneos de liberdade, de individualidade e de igualdade entre os gêneros fundamentam esses novos modelos. Apesar de todas as transformações que vêm ocorrendo nas sociedades ocidentais, o modelo conjugal monogâmico, no sentido da exclusividade sexual, é prevalente. Contudo, os altos índices de infidelidade conjugal são evidentes e sinalizam um paradoxo quando pensamos nesse padrão de relacionamento que é norteado por um acordo, implícito ou não, de exclusividade entre os cônjuges. A conjugalidade monogâmica na atualidade representa um encontro paradoxal entre os valores tradicionais e os valores contemporâneos de casamento. A exigência de exclusividade

entre os cônjuges se depara com a necessidade contemporânea de liberdade e de individualidade.

Nota-se uma escassez de publicações científicas brasileiras, sobretudo no campo da psicologia, que abordem o acordo de exclusividade sexual nas relações conjugais contemporâneas. Do mesmo modo, as relações não-monogâmicas consensuais, nas quais não há exigência de exclusividade afetiva e/ou sexual entre os cônjuges, também são pouco investigadas. A literatura que aborda essa temática parte do pressuposto que conjugalidade é constituída por duas pessoas. O padrão monogâmico é visto como o único possível e pouco se reflete e se discute a respeito disso. Deste modo, considera-se esta investigação relevante, tendo em vista que pretende contribuir com a produção de conhecimento sobre uma temática pouco abordada e oferecer subsídios à clínica com famílias e casais.

A partir disso, o presente estudo tem como objetivo geral investigar a vivência conjugal de homens e mulheres em casamentos concebidos como monogâmicos, no sentido da exclusividade sexual. Como objetivos específicos, busca-se compreender como homens e mulheres vivenciam e percebem a exclusividade sexual; investigar como os sujeitos percebem a infidelidade conjugal e compreender as suas concepções acerca das relações não-monogâmicas consensuais.

No segundo capítulo, visando a proporcionar uma compreensão mais ampla acerca da vivência da conjugalidade nos tempos atuais, traçaremos um percurso sócio-histórico do amor, do casamento e da sexualidade no Ocidente. Após apresentarmos as especificidades e as transformações desses fenômenos ao longo dos séculos, abordaremos as características da conjugalidade contemporânea, bem como a função que a sexualidade exerce atualmente nessa esfera.

Em seguida, no terceiro capítulo, trataremos da exclusividade sexual no casamento. Abordaremos como o casamento monogâmico se instituiu nas sociedades ocidentais como modelo normativo de conjugalidade e como esse padrão vigora na atualidade. Falaremos sobre o fenômeno da infidelidade conjugal, que se caracteriza sobretudo pela ruptura não-consensual do acordo de exclusividade entre os cônjuges. Visando a compreender as transformações na conjugalidade, apresentaremos brevemente modelos de relações que não estão pautadas no acordo de exclusividade

afetiva e/ou sexual entre os membros do casal. Falaremos sobre o poliamor, o *swing* e o casamento aberto, apresentando as suas especificações e distinções, abordando também os estigmas associados à não-monogamia consensual.

No quarto capítulo, apresentaremos a metodologia utilizada nesta investigação para realizar a coleta dos dados, a análise e a discussão do material analisado. Por fim, no quinto e último capítulo, apresentaremos as conclusões do presente estudo, pontuando a relevância dos resultados obtidos, bem como algumas limitações desta pesquisa.

2 Conjugalidade e sexualidade: do tradicional ao contemporâneo

A família, o casamento e o sexo vêm sendo atravessados por grandes transformações sociais no decorrer da história. Ao longo do século XX, sobretudo na sua segunda metade, um pluralismo nos modelos familiares e conjugais emergiu nas sociedades ocidentais, proporcionando o surgimento de novas configurações que não estão baseadas nos modelos tradicionais de casamento e de família que prevaleciam anteriormente: monogâmico, biológico, heterossexual, nuclear, patriarcal e hierárquico. Nesse contexto, a afetividade nas relações, a reciprocidade, a realização individual e o desenvolvimento da autonomia passam a ser fatores fundamentais nas esferas da vida privada (Giddens, 1993; Singly, 2000; Singly, 2007).

O casamento foi se tornando uma dimensão de compromisso mútuo, fornecendo suporte para as necessidades sociais, afetivas e sexuais de seus membros (Jablonski, 1998). Além disso, estabeleceu-se um laço entre sexualidade e conjugalidade, inexistente em momentos pregressos. A sexualidade passou a ser elemento central e básico nas relações conjugais (Bozon, 2004).

A conjugalidade contemporânea está centrada, sobretudo, no amor, na sexualidade e no desenvolvimento individual de seus membros (Giddens, 1993; Singly, 2000; Bozon, 2004). Na década de 60, alguns fenômenos sociais marcaram o período com transformações e com surgimento dos novos modelos conjugais: a difusão dos métodos contraceptivos modernos, que possibilitou à mulher o controle mais efetivo da fecundidade; a inserção em massa da mulher no mercado de trabalho formal; a diminuição das taxas de natalidade; o aumento da expectativa de vida; o declínio do casamento enquanto instituição; o aumento das coabitações; e o aumento das taxas de divórcio (Jablonski, 1998; Singly, 2000; Singly, 2007).

Alguns autores, como Jablonski (1998), consideram que essas evidências apontam para uma crise no casamento contemporâneo, marcada por uma crescente fragilidade do vínculo conjugal. Singly (2000) e Bozon (2004) acreditam que esses fenômenos não evidenciam uma crise, um declínio ou um enfraquecimento da família e do casamento, mas a reconstrução dos modelos tradicionais e a mudança nos valores,

a partir de um processo de transformação nas relações entre os gêneros em um contexto mais igualitário. A família e o casamento estão em constante processo de transformação a partir do contexto histórico, social e cultural no qual estão inseridos.

Beck e Beck-Gernsheim (1995) apontam uma crescente tendência à individualização no mundo contemporâneo, em que os indivíduos se tornam protagonistas das suas próprias histórias e das suas escolhas de vida, inclusive no campo das relações conjugais e da sexualidade. Há um domínio do destino individual e conjugal, que não é mais regido por normas sociais reguladoras e certezas tradicionais. A dissolução do vínculo conjugal, por exemplo, não está mais restrito exclusivamente ao falecimento do cônjuge, como ocorria em outros períodos (Singly, 2007).

Neste segundo capítulo abordaremos alguns aspectos relevantes para a compreensão da conjugalidade e da sexualidade no mundo contemporâneo. Traçaremos um breve percurso histórico do casamento da Idade Média até a atualidade e apresentaremos os valores e as características centrais da conjugalidade contemporânea.

2.1 Casamento e amor: aspectos sócio-históricos

O casamento é uma instituição sociocultural que está em constante transformação e que ocupa, de diferentes modos ao longo da história, papel relevante na existência dos indivíduos. Duby (1998) destaca que

as sociedades humanas são o lugar de uma pulsão fundamental que as incita a perpetuar sua existência, a se reproduzirem no quadro de estruturas estáveis. A permanência dessas estruturas é, nas sociedades humanas, instituída conjuntamente pela natureza e pela cultura (Duby, 1998, p. 10).

De acordo com Campos, Scorsolini-Comin e Santos (2017), a permanência do casamento na sociedade é determinada, de modo geral, pela regulação e manutenção da ordem social, pela perpetuação dos bens, pela transmissão dos valores morais e dos valores religiosos e pelo laço afetivo existente entre os indivíduos. No entanto, para efetivamente compreender os aspectos que determinam e atravessam a conjugalidade

em um determinado contexto, torna-se necessário abranger o cenário histórico, político, social, cultural e econômico no qual ela está inserida.

No casamento contemporâneo, a preservação do laço conjugal ocorre, principalmente, pela satisfação afetiva e sexual dos membros do casal (Giddens, 1993; Aboim, 2009). A fim de compreender as transformações da conjugalidade ao longo do tempo e as concepções e valores que vigoram na atualidade, faremos uma breve contextualização sociohistórica dos modelos de casamento desde a Idade Média até a Contemporaneidade. Consideramos relevante essa contextualização para que possamos compreender de modo mais amplo como os modelos de conjugalidade foram concebidos até os dias atuais.

2.1.1 Uma breve história do casamento: da Idade Média à Modernidade

A Idade Média, período extenso da história datado entre os séculos V e XV, iniciou-se com a queda do Império Romano na Europa Ocidental. Esse período foi marcado por um processo de ruralização na Europa, pelo fortalecimento da Igreja Católica, pela estruturação econômica, política e social do sistema feudal e pelo desenvolvimento urbano e comercial. Esses marcos influenciaram diretamente o modelo e o funcionamento familiar e conjugal da época. O casamento tinha como principais funções a transmissão dos bens, dos valores, dos títulos e a formação de alianças políticas. Escolha amorosa e paixão não faziam parte da sua consumação. O sentimento amoroso na Alta Idade Média, segundo os estudos de Ariès e Béjin (1985), não se aplicava ao casamento. De acordo com os autores, o termo “amor” não era empregado em um sentido positivo em textos da época. Usavam-no como sendo uma paixão destrutiva, irracional e sensual.

A fecundidade e a absoluta fidelidade da mulher eram imprescindíveis ao casamento (Vainfas, 1986; Ariès & Béjin, 1985). A infidelidade feminina era repudiada e tinha como consequência, segundo Rouche (1989), a expulsão imediata da mulher casada de sua residência e até mesmo a morte. Sua pureza era exigida a fim de garantir a paternidade do seu marido. O homem, em contrapartida, tinha o seu comportamento adúltero tolerado e não era severamente punido pelo seu ato. Apesar de ambos, homens

e mulheres, possuírem vidas privadas, a vida da mulher poderia se tornar pública como consequências de uma possível infidelidade conjugal.

O rito do casamento nesse período ocorria em um ato essencialmente privado entre os nobres. O ato acontecia na casa da esposa e contava com a presença de parentes e de algumas testemunhas. O marco inicial do casamento era a promessa, o *foedus* ou *pactum conjugale*, que, posteriormente, originou o noivado e a cerimônia de contrato conjugal. Na cerimônia, o pai da mulher transferia a tutela ao futuro marido, que o retribuíria com um dote (*donatio puellae*). A mulher era considerada parte do patrimônio familiar, e sua entrega ao marido selava o acordo. A última etapa do ato conjugal era o rito nupcial, que consistia em uma celebração na casa do marido, na qual os jovens esposos eram colocados no quarto nupcial – o que acontecia de modo público, na presença de muitas testemunhas. Todos observavam o casal, com o intuito de constatar a intenção da procriação e da união carnal (Ariès & Béjin, 1985).

O período inicial da Idade Média, chamado de Alta Idade Média (ocorrido entre os séculos V e X), caracterizava-se por uma progressiva cristianização da conjugalidade. Segundo Duby (1998), nesse período, a Igreja passou a admitir o casamento com a condição de que servisse para regular a sexualidade dos indivíduos e para controlar de modo eficaz os pecados carnis. De acordo com Vainfas (1986), a vida conjugal era hostilizada, vista como fonte de angústia, de turbulência e de inquietação, em oposição à serenidade associada a um corpo virgem. O casamento era retratado de modo pessimista, pois, ao contrário da virgindade, impedia a purificação da alma devido ao apego à carne. A Igreja propõe que os cônjuges se unam exclusivamente para a procriação, sugerindo que sentir qualquer prazer nesta união seria uma transgressão à lei do casamento, devidamente punida por Deus. O casamento era recomendado como concessão e não como mandamento, apenas para evitar a imoralidade. Os principais ideais da época, defendidos pela Igreja, eram a indissolubilidade do casamento, a fidelidade conjugal mútua, a ênfase na dependência recíproca, a condenação do prazer e o sentido da procriação. A moral cristã caracterizava-se pela total condenação do desejo e do prazer, o que gerava desacordos quanto à participação eclesiástica nas uniões, que fazia do matrimônio um sacramento

definitivo. Aqueles que se opunham questionavam o fato de sacramentar o ato carnal, sendo ele um pecado, através do casamento (Ariès & Béjin, 1985; Vainfas, 1986).

A partir do século XII, a ideia de que os cônjuges deveriam se manter castos foi, gradualmente, perdendo o vigor. A reprodução da espécie humana era necessária e, portanto, o ato sexual passou a ser visto como parte integrante e obrigatória no laço entre os cônjuges. Em 1150, o teólogo Pedro Lombardo incluiu o matrimônio na relação dos setes sacramentos, associando-o ao mistério da encarnação e à união espiritual entre a Igreja e Jesus Cristo. Referia-se a uma dupla ligação que havia entre os esposos, evidenciada na passagem citada por Vainfas (1986): “segundo o consentimento das almas, segundo o enlace dos corpos” (p. 30). Com a gradual normatização da instituição matrimonial e do laço conjugal, o rito do casamento, que anteriormente ocorria na casa da noiva, passou a ser encenado na entrada da igreja. O pai da futura esposa não mais a entregava ao futuro marido, mas ao sacerdote, que se responsabilizava por essa entrega. O papel do padre cresceu notavelmente no rito do casamento, responsabilizando-se também por unir as mãos dos noivos e por observar a troca das alianças. Pode-se dizer que a liturgia matrimonial precursora da cerimônia moderna foi efetivamente criada no século XIV. A Igreja sobrepôs-se às famílias e impôs a sua moral aos leigos.

Ao longo dos séculos XVII e XVIII, o casamento firmado por interesse, pelos bens e pelas alianças familiares e políticas foi, paulatinamente, sendo substituído por um casamento amparado por sentimentos amorosos e de amizade. Segundo Ariès (1981), com a ascensão da Modernidade, inicia-se um período de grandes mudanças no casamento. A partir do século XVIII, constituiu-se no mundo ocidental um ideal de casamento que impõe aos cônjuges que se amem. Denominado de amor-paixão, caracterizava-se pelo predomínio do erotismo na relação conjugal. Com esta imposição do sentimento amoroso entre os cônjuges, emergiram algumas consequências e contradições. Acentuaram-se as idealizações acerca do vínculo conjugal e, conseqüentemente, as decepções pelo não atendimento das expectativas. Até esse período, havia uma diferença básica entre o amor no casamento e o amor fora do casamento (Araújo, 2002). Abordaremos a seguir o sentimento amoroso na relação conjugal.

2.1.2 Vicissitudes e modalidades do amor na conjugalidade

Ariès (1985), em seus estudos sobre o amor no casamento, refletiu acerca da difícil tarefa de acessar, de modo preciso, a vida privada dos nossos antepassados. O estudioso pontuou que

é difícil para o historiador interpretar o silêncio que reina sobre os vários domínios da vida: ora ele significa a indiferença ou a ignorância, ora o pudor e o segredo. Existiam coisas que não se diziam: o amor conjugal era uma delas (Ariès, 1985, p. 158).

Segundo o referido autor, o sentimento amoroso na relação conjugal poderia pertencer a um espaço secreto na antiga sociedade, não sendo revelado. Apesar da imprecisão dos registros históricos, até os séculos XVII e XVIII, aproximadamente, não havia evidências que correlacionavam o amor e o casamento. Embora a possibilidade de se apaixonar seja uma constante na história da humanidade, a relação entre amor e casamento, bem como a sua valorização, pode ser considerada recente (Jablonski, 1998).

Entre os séculos XI e XIV, os amores vividos por homens e mulheres fora do casamento, considerados amores adúlteros ou não-conjugais, foram retratados pela literatura cavalheiresca e pela poesia dos trovadores. O amor cavalheiresco, que também expressava algumas características do amor cortês, estava predominantemente ligado a um adultério carnal que levava ao casamento, no qual a mulher era colocada de forma passiva e inferiorizada. Segundo Rougement (2003), o amor cortês se constituiu a partir de uma idealização do amor carnal. A mulher amada era reverenciada em alguns poemas de trovadores, comparando-a a Deus. Diferentemente do amor cavalheiresco, o amor cortês caracterizava-se por ser um “adultério espiritual”, não implicando no casamento entre os amantes, e por colocar a mulher em um plano superior ao homem (Vainfas, 1986). Jablonski (1998) analisa que, como os casamentos nesse período ainda estavam baseados em interesses familiares e socioeconômicos, esperava-se que os sentimentos vertiginosos característicos do amor cortês ocorressem fora das uniões conjugais legítimas. Barros (2015), em estudo sobre a poesia dos

trovadores medievais, caracteriza o amor cortês como aquele que “deleita mas faz sofrer, aprimora mas fragiliza, erotiza mas idealiza, educa mas enlouquece, submete mas enobrece.” (p. 221).

Em estudos sobre o amor romântico, Costa (1998) cita o amor cortês como predecessor do amor-paixão romântico. Com a ideia de amor ainda dissociada do vínculo conjugal, o amor cortês preparou um contexto cultural propício à revelação do amor-paixão romântico, ocorrida séculos mais tarde. Segundo o autor, muitos dos clichês do romantismo amoroso foram fornecidos pelas sociedades de cortesia. O amor romântico começou a se manifestar no final do século XVIII, introduzindo uma narrativa voltada para a vida individual. Segundo Giddens (1993), as ideias associadas ao amor romântico, pela primeira vez, vincularam o amor à liberdade e à autorrealização do indivíduo. Nesse modelo, a sexualidade passou a assumir um novo sentido para homens e mulheres e o elemento do amor sublime sobrepôs a necessidade erótica dos indivíduos.

A socióloga Francesca Cancian, citada por Giddens (1993), revela que, no final do século XVIII, o amor relacionado ao casamento era um amor de companheiros, caracterizado por se responsabilizarem pelos cuidados com a família, com a propriedade e por um apoio mútuo entre os cônjuges. Pode-se afirmar que o amor romântico era um amor fundamentalmente feminilizado. Com a divisão sexual das esferas de trabalho, os cuidados afetivos com a família, com o lar e a promoção do amor no contexto familiar e conjugal se tornaram tarefas predominantemente femininas. O homem, por sua vez, responsabilizava-se pela subsistência da família e transitava fora do espaço familiar, inclusive para exercer a sua sexualidade. Diferentemente das mulheres, os homens demonstravam impudor em relação ao amor romântico. Para eles, havia tensões entre o amor romântico e o amor-paixão, que eram tratadas separando o conforto do lar, junto à esposa domesticada, da sexualidade, praticada com a amante ou com a prostituta.

Apesar de o amor romântico e o amor-paixão se assemelharem na busca pela liberdade amorosa e na valorização da singularidade do outro, o amor-paixão caracteriza-se pela intensa erotização, por seu caráter invasivo e fusional e pelo encantamento fugaz. A paixão, considerando tais características, é vista como

tumultuosa e desorganizadora da ordem social (Aboim, 2009). Já o amor romântico perdeu as características eróticas e transgressoras citadas a fim de se adequar às lógicas sociais da diferenciação de gênero, evidentes na divisão sexual do trabalho, e da aliança familiar, tornando-se um amor domesticado (Costa, 2005).

A atração instantânea é característica do amor romântico, embora não esteja associada a um intenso desejo sexual e erótico. O amor romântico imediato ocorre a partir da percepção das qualidades do outro e da idealização que ele pode proporcionar afetivamente (Giddens, 1993). Costa (1998) destaca estes atributos como inerentes ao amor romântico: a idealização de um sentimento pessoal, supervalorizado e experienciado como pleno e superior a qualquer outra experiência emocional; a reprovação moral da prática sexual dissociada do sentimento amoroso; e a premissa de uma sexualidade livre, porém, submissa ao amor. Ainda de acordo com o autor, sobre tais atributos,

as exigências do ideal romântico são tão duras quanto a maioria dos ideais de autoperfeição que o Ocidente inventou. Os ideais de bravura, coragem, santidade, virgindade espiritual, castidade corpórea, quietismo e apatia também pediam aos seus crentes, fiéis, discípulos ou praticantes obediência a regras de conduta contraditórias ou difíceis de serem seguidas. Com um agravante, hoje temos a impressão de ser mais livres e autônomos do que nunca, o que acentua o mal-estar provocado por uma questão que parece sem saída (Costa, 1998, p. 74).

O ideal de casal romântico, que se caracteriza pelo amor domesticado e pela sexualidade contida, passou a enfrentar alguns desafios durante a Modernidade. Esse período foi marcado pela industrialização e pela crescente urbanização no século XIX, que levaram a algumas mudanças na sociedade: a desigualdade entre os gêneros diminuiu, tendo em vista a ascensão da mulher no mercado de trabalho; a visão da relação conjugal se tornou mais dinâmica e mais erotizada; e a valorização da individualidade cresceu de modo significativo na sociedade (Giddens, 1993; Beck e Beck-Gernsheim, 1995). Tais mudanças desafiaram o casamento moderno, tendo em vista que os ideais românticos, que anteriormente fundamentavam a conjugalidade, eram opostos às necessidades que emergiram na época. Nesse novo contexto social, buscava-se a individualização, a satisfação afetiva e sexual e a liberdade individual (Aboim, 2009).

Giddens (1993), ao abordar as transformações da intimidade, do amor e do erotismo nas sociedades modernas, destaca o amor romântico, emergido no século XVIII, como fundamental para os processos de mudança que vêm atravessando as relações afetivas e sexuais desde então. De acordo com o autor, o amor romântico vem impactando amplamente as experiências pessoais e íntimas dos indivíduos. Inicia-se, nesse contexto, um processo de construção de um discurso voltado para a individualidade e para a subjetividade dos sujeitos. Segundo o autor, o amor romântico foi fundamental para a emergência dos relacionamentos puros, em um cenário em que as relações são consensuais e mantidas apenas enquanto forem satisfatórias para ambas as partes. O autor conceitua o relacionamento puro, próprio da contemporaneidade, na seguinte passagem:

Um relacionamento puro não tem nada a ver com pureza sexual, sendo um conceito mais restritivo do que apenas descritivo. Refere-se a uma situação em que se entra em uma relação social apenas pela própria relação, pelo que pode ser derivado por cada pessoa da manutenção de uma associação com outra, e que só continua enquanto ambas as partes considerarem que extraem dela satisfações suficientes, para cada um individualmente, para nela permanecerem (Giddens, 1993, p. 68).

No mundo contemporâneo, os ideais do amor romântico declinam e emerge o que Giddens (1993) nomeia de amor confluyente. Esse modelo de amor caracteriza-se por haver uma igualdade na doação emocional das partes envolvidas e por possuir um caráter ativo e efêmero do amor. Quanto mais doação existe entre os parceiros, mais o laço amoroso se constitui, aproximando-se do protótipo do relacionamento puro abordado pelo autor. O amor se desenvolve na medida em que os sujeitos se tornam mais íntimos.

No amor romântico, a garantia de satisfação e de felicidade sexual entre o casal se dá pelo erotismo que é provocado pela vivência do sentimento amoroso. Apesar de ser considerado um amor sexual, a sexualidade não está no cerne do relacionamento conjugal. Diferentemente do amor romântico, o amor confluyente torna o erotismo um elemento central na conjugalidade. A reciprocidade e a realização do prazer sexual dos cônjuges passam a ser fundamentais para a perpetuação e para a manutenção da relação conjugal. Nesse contexto, emerge um cultivo das habilidades sexuais de ambos os sexos por meio de informações, de aconselhamentos e de treinamentos sexuais, que

não eram comuns até então. O amor confluyente se diferencia do amor romântico também em outros aspectos, como na ausência de distinção entre as mulheres, julgadas anteriormente como “respeitáveis” ou “não-respeitáveis”, no relacionamento não necessariamente heterossexual e monogâmico, no sentido da exclusividade sexual; e nas relações pautadas na aceitação e satisfação das partes, na negociação e na igualdade (Giddens, 1993).

Apesar do declínio dos ideais do amor romântico e da ascensão dos ideais do amor confluyente, como apontado por Giddens (1993), Oltamari (2009) identificou em sua pesquisa sobre amor e conjugalidade na contemporaneidade uma hibridização das concepções de amor nas sociedades ocidentais. O autor ressalta que o amor, no modo como é vivenciado pelo sujeito ocidental contemporâneo, ainda possui fortes componentes do amor romântico, o que provoca um descontentamento nas relações amorosas e, ao mesmo tempo, uma busca incessante por elas. Kaufmann (2003) afirma que a sociedade contemporânea perpetua a noção de amor como algo transcendental no contexto da conjugalidade. O autor ressalta que o amor conjugal consiste em um sentimento experienciado de forma híbrida, transitando entre a idealização e o sentimento em si.

Costa (1998) apresenta considerações sobre o amor nas versões idealista e realista, partindo da observação do filósofo Irving Singer sobre o amor no ocidente. Aborda estas versões como duas maneiras de descrever o amor, a partir da visão de como esse é vivenciado. Segundo o autor, a versão idealista considera que o amor ideal é aquele que tem como virtude fundamental proteger o indivíduo da solidão em uma relação de respeito e de ternura pelo outro. Para que essas qualidades sejam contempladas na experiência amorosa, é necessário que haja uma relação de igualdade entre os parceiros e que a reciprocidade entre eles seja absoluta. Costa pontua que estas características das experiências amorosas estão em declínio na contemporaneidade, tendo em vista a cultura narcísica que vigora, na qual os indivíduos priorizam a exploração e o desenvolvimento individual, onde o “eu” é mais importante que o “outro”. O culto narcísico, de acordo com o autor, faz com que a experiência da falta seja vivida dramaticamente e as frustrações amorosas sejam mal gerenciadas. De acordo com Badinter (1986), o sujeito contemporâneo encontra-se dividido entre a

vontade de independência e completude e a necessidade de fusão com o amor idealizado.

Paz (1994) relaciona os grandes dilemas da paixão amorosa com três elementos centrais do amor: a possibilidade de escolha, que se vincula à liberdade dos amantes; o desafio, que aponta a dimensão transgressora do amor; e o ciúme, que demonstra a exigência de exclusividade. De acordo com o autor, o amor tem como condição a impossibilidade de ser totalmente sereno. Segundo Costa (1998),

a dificuldade emerge porque um dos principais pleitos amorosos, a liberdade de escolha, é internamente contraditório. Queremos que a pessoa amada seja livre para nos desejar, mas, sendo livre, pode escolher outro parceiro. A liberdade do outro se torna fonte de desafio, ciúme e vontade de domínio. Se o outro, no entanto, renuncia à sua autonomia, perde o atributo, por excelência, da desejabilidade, a livre decisão de nos amar. O ciclo é infundável (p. 145).

Na versão realista do amor, o apaixonamento amoroso é visto como produto social, em vez de como um sentimento universal, vivenciado de modo inato por todos os seres humanos. Diferentemente do idealismo, a versão realista considera os valores de liberdade e de igualdade como antagônicos ao amor construído socialmente. Para amar, segundo o idealismo, é necessário que os amantes sejam livres e iguais. Porém, liberdade e igualdade provocam desejos de posse, ciúmes, insegurança e ansiedade nas relações amorosas, na perspectiva realista (Costa, 1998).

Segundo Bozon (2004), o amor consiste em um fenômeno prático, cujo significado se constitui na medida em que ele é vivenciado pelos amantes. Apesar de considerar que o amor se constrói de modo variado, a partir das mais diversas possibilidades de interações sociais, o autor ressalta que o amor é vivenciado como um sentimento. Ele afirma que a compreensão deste sentimento parte da prática cotidiana e social, a partir das trocas entre os sujeitos amantes. Deste modo, o vínculo amoroso vai se construindo paulatinamente, na interação entre os parceiros. Luhmann (1991) considera que esse fenômeno cria os fundamentos da intimidade contemporânea e das relações intersubjetivas a partir de um código geral de comunicação.

Luhmann (1991) concebe o amor como uma relação de comunicação interpessoal e social. O autor não o compreende como um sentimento ou como uma invenção mental, mas como um código partilhado construído socialmente, comum a

todos os indivíduos, e que existe antes mesmo de encontrar um parceiro. Luhmann, assim como Giddens (1993), aborda a reflexividade e os processos de individualização no mundo contemporâneo, fenômenos que atravessam as relações entre pessoas e o modo como o sentimento amoroso é experienciado. Para Giddens, as relações individualizadas na contemporaneidade são as causas do fracasso do casamento fundado no amor idealizado e fusional. A conjugalidade reflexiva na contemporaneidade, segundo o autor, pressupõe o respeito à individualidade e a necessidade de diferenciação entre os cônjuges. Já para Luhmann (1991), o individualismo é visto como um impasse na contemporaneidade, pois a concepção de amor se mantém atrelada aos ideais do amor romântico, fazendo com os indivíduos permaneçam em uma busca intensa e incessante. O relacionamento amoroso idealizado pelo indivíduo contemporâneo é inalcançável.

Dentre os diversos autores que abordam a conjugalidade no mundo contemporâneo no campo das ciências humanas e sociais, Giddens (1993) e Bauman (2004) são autores que destacam as incertezas e os desafios que os valores da sociedade moderna trouxeram aos relacionamentos amorosos. Ambos abordam o anseio na busca por vínculos amorosos e a dificuldade de consolidá-los na atualidade. Bauman (2004) discute a fragilidade nos laços afetivos na modernidade decorrente das relações de consumo características do contexto sócio-histórico atual. Metaforicamente, o autor nomeia de amor líquido o modo frágil e efêmero das relações amorosas vividas pelo sujeito contemporâneo. Apesar destas características fluidas do amor, o autor pontua que os relacionamentos amorosos seguem sendo almejados pelos indivíduos na atualidade. As relações são vividas intensamente como se fossem eternas, ainda que esta eternidade dure um breve momento, apenas enquanto for satisfatória para os membros do casal.

De acordo com Vieira e Stengel (2010), a conciliação do amor romântico com o amor líquido é considerada paradoxal e desafiadora para os casais do mundo contemporâneo. Esses casais buscam um sentimento de segurança na relação ao mesmo tempo que valorizam a liberdade individual dos cônjuges, que provoca, contraditoriamente, insegurança e incerteza pela possibilidade de finitude. Na perspectiva de Luhmann (1991), o amor diferencia-se de outros sentimentos, sobretudo

da paixão, pelo tempo de relacionamento, o que promove segurança e estabilidade entre os pares. Entretanto, o mesmo autor considera que o amor, paradoxalmente, se destrói ao longo do tempo.

2.2 Conjugalidade contemporânea: liberdade e autonomia na vida privada

O Iluminismo, que sustentou os ideais de igualdade, de liberdade e de fraternidade no período da Revolução Francesa, ocorrida no século XVIII, forneceu o pensamento que embasava a luta pelos direitos do homem, sobretudo o direito à liberdade individual e à propriedade privada. O pensamento Iluminista desse período consolidou a valorização da autonomia do indivíduo na sociedade, bem como sua busca pelo domínio do mundo e da natureza através do conhecimento e sua preocupação com a liberdade, com o direito à propriedade e com o lucro. Nesse contexto, uma dimensão íntima e privada começou a ser construída na vida dos indivíduos, o que contribuiu de modo relevante para a emergência do individualismo em seus aspectos sociais, econômicos e psicológicos. Esse processo se iniciou no século XVIII e foi expandido no século XIX com a ascensão do Romantismo, do capitalismo e do liberalismo, aliados à Revolução Industrial (Cassirer, 1997).

No texto “As grandes cidades e a vida do espírito”, escrito em 1903, o sociólogo George Simmel discutiu os fenômenos do individualismo e da subjetivação no cotidiano das grandes metrópoles, fundamentais para a discussão de alguns valores contemporâneos como a autonomia, a liberdade e a independência. O autor destaca como uma das principais características dos indivíduos que habitam as grandes cidades a possibilidade de viver de modo livre, afirmando que o estilo de vida urbano oferece particularidades que favorecem o recolhimento dos indivíduos em espaços privados, a privacidade e a individualidade. De acordo com Simmel (1903/2005), os indivíduos das grandes cidades são mais livres do que os habitantes de uma cidade pequena ou do meio rural. Simmel afirma que a cidade moderna estimula a liberdade, a individualidade, a autonomia dos indivíduos. A liberdade, então, se tornou um dos valores centrais e mais aspirados da modernidade. Apesar disso, o autor destaca a

solidão e o mal-estar como consequências desfavoráveis à liberdade de decidir o próprio destino, demandando um desenraizamento dos indivíduos, um desapego das suas tradições culturais e familiares e um desprendimento das relações coletivas que fornecem apoio e solidariedade.

A partir do século XX, sobretudo na década de 1960, ocorreu uma crescente busca dos indivíduos pela autonomia nas relações afetivas, na sexualidade e no trabalho, fruto dos processos de modernização, de urbanização e de industrialização da época. Os interesses individuais e a autorrealização se tornaram, a partir desse momento, mais importantes do que as normas reguladoras sociais, econômicas e religiosas que eram impostas. A conjugalidade, bem como a sua manutenção e continuidade, passou a estar baseada nas expectativas individuais, nos desejos e na satisfação mútua dos cônjuges, não sendo mais, obrigatoriamente, produto institucional de um contrato religioso e civil (Giddens, 1993; Jablonski, 1998; Singly, 2000).

A individualização é um aspecto central na contemporaneidade, marcada pela liberdade individual, pela autonomia, pela independência e pela busca de satisfação dos indivíduos nos campos afetivos e sexuais (Beck & Beck-Gernsheim, 1995; Singly, 2000; Singly, 2007). Como protagonistas das suas próprias histórias e capazes de regular os próprios modos de vida, os indivíduos contemporâneos apresentam uma demanda de autonomia e desvalorizam os elos de dependência em relação às instituições e às pessoas (Singly, 2007). Entretanto, o contexto que possibilita e encoraja os indivíduos na busca pela liberdade, pela autonomia e pela satisfação pessoal nos campos afetivos e sexuais é o mesmo que lhes provoca alguns desafios.

Os valores contemporâneos levantam alguns dilemas no modo como a conjugalidade é concebida e experienciada pelos membros do casal. Abordando a valorização da individualidade no contexto atual, Féres-Carneiro (1998, p. 379) destaca o desafio existente na conciliação das identidades individuais dos cônjuges e na constituição de uma terceira identidade, a identidade conjugal:

Costumo dizer que todo fascínio e toda dificuldade de ser casal, reside no fato de o casal encerrar, ao mesmo tempo, na sua dinâmica, duas individualidades e uma conjugalidade, ou seja, de o casal conter dois sujeitos, dois desejos, duas inserções no mundo, duas percepções do mundo, duas histórias de vida, dois projetos de vida, duas identidades individuais que, na relação amorosa, convivem com uma conjugalidade,

um desejo conjunto, uma história de vida conjugal, um projeto de vida de casal, uma identidade conjugal. Como ser dois sendo um? Como ser um sendo dois?

O casal contemporâneo é frequentemente confrontado por essas forças paradoxais: a conjugalidade e a individualidade. A autonomia e a satisfação individual dos cônjuges são enfatizadas, em detrimento dos laços de dependência entre eles. Nesse difícil convívio entre essas duas forças paradoxais, os ideais do individualismo favorecem a busca pela autonomia, valorizando o crescimento e o desenvolvimento individual. Paralelamente, surgem necessidades de vivenciar a conjugalidade, incluindo a realidade comum, os desejos e os projetos do casal (Féres-Carneiro, 1998).

Singly (2000) destaca que os indivíduos desejam ter, simultaneamente, uma vida conjugal e uma vida individual. Refere-se a esse desejo paradoxal, fruto do individualismo contemporâneo, utilizando o termo “dupla vida”, afirmando que os indivíduos desejam ser “livres em conjunto”. Segundo Beck e Beck-Gernsheim (1995), a individualização do sujeito contemporâneo abrange um fenômeno complexo, múltiplo e ambíguo de transformação social. Singly (2007) ressalta que a crescente ênfase na individualidade promove certa instabilidade nos vínculos conjugais. O domínio do próprio destino faz do indivíduo o único responsável por sua existência, o que pode não ser tão libertador. Segundo o autor, apesar das dificuldades no manejo das esferas individuais e conjugais, a ênfase na individualidade não propõe o desaparecimento da conjugalidade. Bauman (2004) destaca a tendência progressiva, nesse contexto contemporâneo, de os sujeitos não estabelecerem relações conjugais íntimas e duradouras, caracterizadas principalmente pela liquidez e pela fragilidade do laço conjugal. Segundo o autor, há uma necessidade paradoxal “de apertar os laços e, ao mesmo tempo, mantê-los frouxos” (Bauman, 2004, p. 8).

Apesar de todas as transformações que atravessam as relações amorosas nas últimas décadas, o casamento na contemporaneidade segue sendo uma instituição muito significativa na vida dos indivíduos, sendo exigido um alto grau de intimidade e de envolvimento afetivo para que o vínculo conjugal seja mantido. Frente a essas exigências, cada vez mais os cônjuges consideram a possibilidade de rompimento do laço conjugal, caso ele não atenda às expectativas de pelo menos um dos seus membros, e a possibilidade de buscar um novo vínculo afetivo que seja mais satisfatório (Féres-

Carneiro & Magalhães, 2005). Tais fatos são evidenciados a partir dos altos índices de divórcio e de recasamentos na atualidade.

Aboim (2009) revela a existência de diferentes modelos de conjugalidades e modos distintos de se experienciar o casamento, o que é descrito pela autora como a “pluralidade dos afetos” na contemporaneidade. A autora afirma que a sociedade está em constante movimento, transformando-se também os afetos e o modo como a conjugalidade é concebida e constituída.

Segundo Giddens (1993), a conjugalidade contemporânea é caracterizada pela reciprocidade, pela igualdade nas trocas emocionais, pela valorização da realização sexual e pela não estrita necessidade de monogamia, no sentido da exclusividade sexual. Com isto, no casamento contemporâneo, segundo o autor, tende-se a valorizar a exclusividade sexual enquanto for satisfatória para os membros do casal. Os critérios da relação são definidos pelos parceiros conjugais acerca do que consideram importante, avaliando as necessidades individuais dos cônjuges. Tais características definem o nomeado relacionamento puro, que pressupõe uma democratização da vida pessoal dos cônjuges na esfera da intimidade.

A democratização da esfera privada implica na constituição de um contrato móvel entre os cônjuges, que possibilita modificações e negociações dos acordos conjugais estabelecidos entre as partes. Há abertura suficiente entre os membros do casal para que os acordos sejam discutidos e redefinidos, caso seja necessário. Esse contrato móvel não se baseia em princípios éticos rígidos e fixamente estabelecidos, mas se constrói de modo flexível e mutável a partir das necessidades individuais dos cônjuges. De acordo com Giddens (1993), a comunicação é de grande relevância no relacionamento puro.

A autonomia, o rompimento com a compulsividade, é a condição do diálogo aberto com o outro. Esse diálogo, por sua vez, é o meio de expressão das necessidades do indivíduo, assim como o meio pelo qual o relacionamento é reflexivamente organizado (Giddens, 1993, p. 212).

Porreca (2019), ao buscar compreender a manutenção da conjugalidade de quatro casais brasileiros, destacou, a partir da fala dos entrevistados, a valorização da abertura ao diálogo, da sinceridade no cotidiano do casal, da fidelidade e do

compromisso mútuo, das práticas de cuidado entre os cônjuges, das manifestações cotidianas de afeto e do desempenho igualitário dos papéis domésticos. A relação conjugal foi descrita pelos casais participantes como um espaço que favorece a vivência das individualidades, oferecendo também considerável estabilidade e suporte diante das instabilidades vividas pelos seus membros. O autor sinaliza também, a partir dos relatos dos casais, a complexidade vivenciada por eles no manejo das individualidades dos cônjuges para constituir o “nós” da relação, demandando constantemente conflitos e adaptações. A conjugalidade abrange o encontro de duas subjetividades, que expressam particularidades e singularidades, exigindo, no contexto contemporâneo, renúncias e flexibilidade dos cônjuges de modo que consigam conciliar os desejos e as vontades individuais de ambos (Féres-Carneiro, 1998; Ozório, Féres-Carneiro e Magalhães, 2017).

A pluralidade de modelos conjugais caracteriza o início do século XXI. Do modelo tradicional às modalidades mais contemporâneas de casamento, pode-se constatar mudanças tanto nos papéis conjugais como nas expectativas em relação à união conjugal. No contexto sócio-histórico atual, há uma maior valorização das subjetividades e dos interesses individuais dos cônjuges. O casamento, apesar de ainda ser desejado, deixa de ser o projeto principal na vida de mulheres e de homens, pois passam a priorizar projetos individuais voltados às realizações pessoal, profissional e sexual (Orsolin, 2004; Borges et al., 2014).

Segundo Diniz e Féres-Carneiro (2012), a estrutura das famílias brasileiras se modificou e o modelo tradicional de casamento não é mais uma norma social rígida. Os múltiplos modelos e arranjos conjugais e familiares prevaletentes incluem casais sem filhos, recasamentos, casamentos homoafetivos, famílias monoparentais, famílias reconstituídas, dentre outros. Os movimentos feministas foram fundamentais para que a mulher passasse a questionar alguns padrões e exigências da sociedade. As mulheres, que antes eram restringidas aos cuidados domésticos e familiares, passaram a ocupar espaços no mercado de trabalho e a buscar outros meios de realização pessoal (Rocha-Coutinho, 2015). No âmbito privado, tais mudanças sociais promoveram uma reorganização no modo de funcionamento das famílias. As figuras parentais foram exercendo novas funções e assumindo novos papéis de cuidado e de atenção à família

e ao lar, compartilhando progressivamente as responsabilidades entre si (Diniz & Coelho, 2005; Rocha-Coutinho, 2015). Paralelamente, também no âmbito privado, mulheres passaram a vivenciar a sexualidade de modo mais livre, não somente no contexto do casamento.

Apesar de essa emergência de novos modelos e de os ideais tradicionais não serem mais uma norma rígida nas sociedades ocidentais, observa-se que modelos tradicionais e novas modalidades de casamento coexistem na atualidade. Novos valores se manifestam no período contemporâneo, atravessando a individualidade e contribuindo para o surgimento de novos e múltiplos modelos familiares e conjugais. Apesar disso, alguns padrões e acordos conjugais tradicionais permanecem. De acordo com Bozon (2004), a maioria dos indivíduos, por exemplo, ainda atribui uma grande importância à exclusividade sexual, à exigência de fidelidade conjugal, e as relações monogâmicas ainda prevalecem nas sociedades ocidentais. Singly (2007) afirma que a exigência de fidelidade nas relações conjugais revela que o princípio de liberdade, amplamente valorizado atualmente, ainda possui fronteiras sociais que regulam o modo como os indivíduos se relacionam. Nesse caso, a fronteira reguladora seria a exigência de exclusividade sexual entre os cônjuges.

No contexto contemporâneo, os indivíduos buscam modelos conjugais e formas de se relacionar que sejam mais compatíveis com os seus próprios desejos e com as suas próprias necessidades. Assim como o amor e a reciprocidade, a sexualidade no contexto contemporâneo ocupa um lugar fundamental, não sendo mais um subproduto da conjugalidade (Bozon, 2004). Abordaremos no item a seguir um breve percurso histórico da sexualidade e como ela se manifesta na conjugalidade contemporânea.

2.3 Sexualidade: atravessamentos na conjugalidade

Quaisquer desconfortos que sentimos em relação ao sexo são geralmente agravados pela ideia de que pertencemos a uma geração livre – e que, em consequência disso, deveríamos, a esta altura, pensar no sexo como um assunto simples e sem complicações (De Botton, 2012, p. 10).

Conforme foi abordado anteriormente, muitas transformações vêm ocorrendo nas relações entre conjugalidade e sexualidade nas últimas décadas. Em decorrência dos acontecimentos sociais ao longo do século XX, o casamento foi ganhando uma dimensão de reciprocidade e de compromisso mútuo, e a sexualidade passou a ter um papel fundamental na constituição e na manutenção da conjugalidade, não sendo mais um subproduto dela (Giddens, 1993; Bozon, 2004).

Partindo de uma perspectiva sociológica, Bozon (2004) ressalta a relevância dos processos sociais na construção da sexualidade humana. Segundo o autor, o modo de funcionamento da sexualidade humana se diferencia do modo de funcionamento da sexualidade animal, estando este predominantemente vinculado aos instintos biológicos. A sexualidade humana, no entanto, é atravessada pelos aprendizados sociais e culturais que definem o modo dos indivíduos agirem sexualmente. Os seres humanos não têm sua sexualidade restrita unicamente ao instinto, sem dar sentido aos seus atos. A sexualidade humana, dentro dessa perspectiva, não é um dado concreto da natureza mas sim uma construção social a partir do contexto no qual está inserida. Isso implica a coordenação das atividades mentais e das atividades corporais do indivíduo, sendo estas modeladas pela cultura. A sexualidade, de acordo com o referido autor, deve ser considerada uma esfera específica do comportamento humano, que inclui atos, relacionamentos e significados. Esta perspectiva sociológica será privilegiada no presente estudo e nas discussões aqui apresentadas.

A sexualidade enquanto dimensão social consiste também em um reflexo do processo de individualização nas sociedades contemporâneas. Ocorre uma passagem da predominância dos valores coletivos para a prevalência dos valores individuais, estando estes centrados na autonomia e na realização pessoal. Com a emergência da valorização da subjetividade no período contemporâneo, surge também uma autonomização da sexualidade. A difusão de métodos contraceptivos mais eficazes e mais saudáveis nos países desenvolvidos durante a década de 1960 foi um grande marco desse novo contexto social e histórico de maior autonomia sexual, sobretudo para as mulheres. A possibilidade de controle do comportamento reprodutivo é uma das condições fundamentais para a emergência de uma sexualidade que obedece a leis

próprias, não estando mais a serviço da ordem tradicional da procriação (Giddens, 1993; Bozon, 2003; Bozon, 2004).

Na sexualidade contemporânea, a procriação passa a ocupar um lugar ínfimo. Surge uma esfera íntima, na qual valoriza-se sobretudo a construção de relações interpessoais recíprocas e o desejo de desvendar e explorar os prazeres do corpo. Nesse contexto, rompe-se com o discurso moral e religioso sobre a carne e surge então o termo sexualidade (Bozon, 2003; Bozon, 2004). Esse passa a ser explorado em diferentes áreas do saber - psicologia, psiquiatria, pedagogia, medicina e sexologia -, que buscavam regular as condutas e os comportamentos sexuais individuais como normais e patológicos. A partir disto, a sexualidade efetivamente passou a ser abordada como uma experiência pessoal, sendo um dos principais fundamentos na construção dos sujeitos, da individualização e da conjugalidade (Bozon, 2004).

A primeira ciência da sexualidade emergiu tendo como ênfase a medicalização geral dos comportamentos. As ciências exatas e, sobretudo, a medicina, empenharam-se em dominar as complexidades do corpo e do sexo através do método científico. A sexualidade tornou-se um domínio da biologia e do saber médico, majoritariamente. Nessa vertente clínica, o início da sexologia ficou marcado por trabalhos pioneiros como os de Richard Krafft-Ebing (1886) – autor do primeiro manual de sexualidade - e de Havelloc Ellis (1896) – autor (em coautoria com Addington Symonds) de “Inversão Sexual”, um livro que inaugura a crítica ao conceito de normalidade sexual ao abordar a homossexualidade (Neves, 2019).

Nas primeiras décadas do século XX, a normalidade sexual deixou de ser a temática principal no campo da sexologia contemporânea. O prazer e o orgasmo tornam-se os objetos fundamentais de estudo, principalmente no que se refere à sexualidade feminina. Nesse contexto, surgiram os primeiros estudos sobre técnicas que tinham como objetivo favorecer a obtenção de prazer nas relações sexuais entre os casais. Destacam-se as obras “*Ideal Marriage: Its Physiology and Technique*”, do ginecologista holandês T. Van De Velde (1926), e “*The Ideal Sex Life*”, de J. Rutgers (1937), ambas bastante difundidas na época (Neves, 2019).

Também no início do século XX, emergiram os paradigmas no campo da psicologia acerca da sexualidade humana. Freud (1905/1997), precursor da psicanálise,

abordou em sua obra “Três ensaios sobre a teoria da sexualidade” a importância da sexualidade na constituição e no funcionamento do psiquismo humano, sobretudo nas experiências localizadas na infância.

Também nesse campo, Reich (1936/1968) faz uma crítica ao que ele se refere como família compulsória, um modelo de família patriarcal que reproduz, de modo estrutural e ideológico, as ordens sociais que estão baseadas no princípio da autoridade e da economia. Na família compulsória, há uma relação entre economia e sexualidade, na qual as necessidades sexuais estavam a serviço da economia familiar. O casamento é resultado de um compromisso que privilegia interesses econômicos em detrimento dos interesses sexuais dos cônjuges. Segundo o autor, a sociedade moderna patriarcal, que tem ênfase no casamento monogâmico, indissolúvel e compulsório, desenvolve traços de caráter autoritário e sustenta um sistema social explorador. Portanto, Reich (1936/1968) defende que não existe reforma política sem liberação sexual.

Em estudos acerca da sexualidade, Foucault (1988) discutiu questões inovadoras e de extrema relevância social. Segundo o autor, no início do século XVII, a sexualidade ainda ocupava, de certo modo, a esfera pública. Falava-se sobre sexo sem grandes disfarces, os códigos em torno da decência e da obscenidade eram frouxos, comparados ao século XIX, e imagens e gestos que faziam referência ao sexo não geravam escândalos ou repercussões. De acordo com o autor, com a chegada da ordem burguesa e do capitalismo, a sexualidade passou a ocupar a esfera privada. Nesse contexto, passou a revelar-se no íntimo das casas e a ser confiscada pela família conjugal dos moldes da época, sendo silenciada, negada e vinculando-se exclusivamente à função de procriação. O autor, em seus estudos sobre a história da sexualidade, aborda o sexo no campo do exercício do poder. Ele contesta a ideia de que o sexo é algo reprimido na sociedade ocidental, o que ele chama de “hipótese repressiva” acerca da sexualidade. Em sua concepção, o próprio discurso que denuncia essa repressão sexual pode ser parte do mesmo mecanismo de poder daquilo que se propõe a denunciar. A vida social moderna está intrinsecamente relacionada a um poder disciplinar que visa a produzir corpos dóceis, controlando e regulando as atividades do ser humano, opondo-se a uma atuação espontânea dos impulsos do desejo. Desse modo,

M. Foucault elucida que a repressão sexual é complexa e não se restringe apenas ao sexo em si.

3 Exclusividade afetiva e sexual no casamento

Este capítulo tem como objetivo abordar a temática da exclusividade afetiva e sexual no casamento. Para tanto, abordaremos a conjugalidade monogâmica e o princípio da exclusividade partindo de diferentes perspectivas. A seguir, abordaremos a ruptura do acordo de exclusividade entre os cônjuges, que constitui o fenômeno da infidelidade conjugal. Por fim, apresentaremos alguns arranjos de relações não-monogâmicas, as quais não exigem exclusividade afetiva e/ou sexual de modo consensual, bem como estereótipos relacionados à não-monogamia consensual.

3.1 Conjugalidade monogâmica e o princípio da exclusividade

Na melhor das hipóteses, a monogamia pode ser o desejo de encontrar alguém com quem morrer; na pior, é uma cura para os terrores de estar vivo. Um e outro objetivo se confundem facilmente (Phillips, 1997).

O vínculo conjugal fundamentado em relações monogâmicas constitui a base do sistema religioso, social e econômico das sociedades ocidentais. Esse modelo de funcionamento conjugal se tornou uma norma social que vigora até os dias atuais, a qual revela um sistema de crenças e de premissas fundamentadas no princípio de exclusividade sexual e emocional (Escobar-Mota & Sánchez-Aragón, 2013; Costa & Belmino, 2017). O modo de funcionamento conjugal monogâmico é percebido como correto e raramente é questionado socialmente (Labriola, 1999; Moors, Matsick, Ziegler, Rubin & Conley, 2013; Escobar-Mota & Sánchez-Aragón, 2013; Moors, Matsick & Schechinger, 2017). Por consistir em algo naturalizado nas sociedades ocidentais contemporâneas, reflexões e diálogos em torno desta temática não costumam acontecer. Segundo Silvério (2018, p. 267), “(...) pessoas que se apresentam como monogâmicas não necessariamente compreendem, concebem ou problematizam conscientemente suas relações como tal”.

A monogamia, bem como suas possíveis origens e implicações, é discutida a partir de diferentes campos teóricos. Partindo de uma visão sociocultural histórica, considera-se que a sexualidade e a conjugalidade sempre estiveram enraizadas nos

paradigmas sociais desde os períodos mais primórdios das civilizações. O matrimônio em sacramento se instituiu na Europa Ocidental no século XIII. O que acontecia na porta da Igreja Católica passa a ser celebrado ao pé do altar no século XVII. A partir do final do século XVIII, no contexto da Revolução Francesa, o casamento passou a ser um ato civil, sem depender fundamentalmente da Igreja. Entretanto, o Estado manteve o princípio da indissolubilidade do casamento monogâmico (Costa & Belmino, 2015; Ariès & Béjin, 1985).

Engels (1884/2017) discute a família monogâmica como um modo de funcionamento que se baseia em condições socioeconômicas, sendo um instrumento importante na procriação dos filhos, na perpetuação das propriedades e na estabilidade social. Desse modo, a fidelidade da mulher deveria ser assegurada, a fim de garantir a paternidade daqueles para quem iriam transmitir os seus bens. Na perspectiva do autor, a monogamia não estava relacionada a um modelo de casamento que se constitui prioritariamente baseado no amor sexual entre os cônjuges. O casamento se constituía por conveniência, sendo arranjado pelos pais a partir de interesses socioeconômicos. O autor reconhece o amor sexual no casamento monogâmico, porém com ressalvas:

Se a monogamia foi, no entanto, de todas as formas de famílias conhecidas, a única em que se pôde desenvolver o amor sexual moderno, isso não significa, de modo algum, que ele se tenha desenvolvido de maneira exclusiva ou ainda predominante, sob forma de amor mútuo dos cônjuges. A própria natureza da monogamia, solidamente baseada na supremacia do homem, exclui essa possibilidade (Engels, 1884/2017, pp. 93 e 94).

Discutindo aspectos inatos do amor, do sexo e do casamento, Fisher (1995) pontua a relevância fundamental do relacionamento sexual como a forma mais assertiva de perpetuar a espécie humana, estando a monogamia a serviço dessa estratégia de reprodução. O ser humano possui em seu DNA um conjunto de potencialidades e tendências compartilhadas, uma natureza comum, havendo predisposições que motivam as suas ações. Entretanto, a autora ressalta que o DNA não determina sozinho o comportamento humano e que é necessário considerar aspectos culturais, que se apropriam do material genético comum aos seres humanos e criam inúmeras e diversas tradições a partir de cada contexto.

Em estudos acerca do sexo e da monogamia a partir de uma abordagem biológica, Barash e Lipton (2007) apontam que é incomum, no reino animal, incluindo os seres humanos, ter apenas um parceiro ao longo da vida. Segundo os autores, não há evidências acerca da naturalidade da monogamia em seres humanos. Contrariamente, há diversos indícios nos estudos evolucionistas de uma inclinação dos seres humanos a terem múltiplos parceiros sexuais. Os seres humanos podem ser monógamos, porém não há dúvida alguma, de acordo com os autores, da dificuldade desse arranjo conjugal.

Discutindo o padrão monogâmico relacional no campo da psicologia, Reich e Alzon (1934), assim como Engels (1884/2017), promovem críticas à ideia de que se trata de um fenômeno natural, considerando o casamento como uma instituição política, social e econômica. Abordam a noção de casamento compulsório e indissolúvel, onde a sexualidade está a serviço, sobretudo, de interesses econômicos. Esses aspectos ideológicos se manifestam nas prescrições eclesiásticas de que o casamento deve permanecer em uma estrita monogamia e durar para toda a vida. Considerando a necessidade de mudanças do ser humano e a incapacidade de se satisfazer sempre com o mesmo companheiro, discutem a contradição da indissolubilidade conjugal. Portanto, segundo os autores, a fidelidade conjugal revela o oposto do esperado, que é o adultério. A fidelidade não está baseada na satisfação sexual, mas sim em inibições moralistas.

Segundo Bowlby (2002), o apego é um vínculo afetivo considerado inato aos seres humanos. Na fase infantil, busca-se a proximidade com outro indivíduo, normalmente pais ou cuidadores, a fim de obter condições básicas de sobrevivência, bem como sentimentos de suporte e de segurança. O autor argumenta haver relação entre as experiências de apego de um indivíduo na fase infantil e a sua capacidade de estabelecer vínculos afetivos na fase adulta. Sentimentos de autonomia, competência e pertencimento estão ligados a uma base segura de apego vivenciada na relação com os cuidadores primários (La Guardia, Ryan, Couchman & Deci, 2000). A exclusividade afetiva e sexual própria dos relacionamentos monogâmicos costuma proporcionar aos cônjuges o sentimento de segurança e de estabilidade que os seres humanos buscam em seus vínculos afetivos desde os primeiros instantes de vida. A exclusividade

costuma ser defendida como uma maneira de evitar o ciúme na relação, sentimento que costuma ser indicador de compromisso e amor.

Puget e Berenstein (1993), em estudos sobre a conjugalidade numa perspectiva psicanalítica, discorrem acerca da trama inconsciente do casal, porém abordando-a a partir do conceito de vínculo. Os autores afirmam que o vínculo conjugal se constitui com base em quatro parâmetros definitórios: a cotidianidade, o projeto vital compartilhado, as relações sexuais e a tendência monogâmica. A tendência monogâmica consiste na vinculação do indivíduo a um só cônjuge. Segundo os autores, tal especificidade deve ser vista como classificatória e definitiva de uma marca de preferência. Os autores falam em uma monogamia ampliada, considerando que a marca simbólica de preferência pode ser deslocada a outros objetos.

No campo do direito, Porto (2018) discute mononormatividade, intimidade e cidadania, apontando convergências e discordâncias a respeito da privacidade e publicização da vida privada. Trata-se de mononormatividade a imposição normativa da monogamia como paradigma norteador da conjugalidade por meio do ordenamento jurídico brasileiro. Os conceitos de monogamia e de mononormatividade são distintos, pois a monogamia pode ser definida como uma escolha relacional, enquanto a mononormatividade inclui um regime de imposição compulsória, que impõe um padrão de “normalidade”, interferindo na vida privada e produzindo a exclusão dos modos de conjugalidades não-monogâmicas no âmbito público. A autora afirma que há uma restrição do exercício pleno da cidadania em sua dimensão sexual, tendo em vista o não reconhecimento estatal da não-monogamia.

O modelo de casamento monogâmico é visto pela sociedade, pela religião e pela lei como o único aceitável para relacionamentos afetivos e sexuais. Como consequência dessa normatividade que regula as relações conjugais até os dias atuais, a grande maioria das pessoas não possui referências familiares e/ou sociais de outros modelos de conjugalidade. Socialmente, aprende-se que os ideais da monogamia são os passíveis de aceitação e pouco se questiona sobre eles. Algumas pessoas, inclusive, não conseguem conjecturar outro modelo de relação possível que não seja aquele que se baseia em um acordo de exclusividade afetiva e sexual entre os cônjuges. Segundo Labriola (1999), apesar da existência de modelos que rompem com os ideais da

monogamia de modo consensual, pouco se sabe e se aborda a respeito deles. Em suas investigações sobre relações não-monogâmicas consensuais, a autora identifica essa falta de conhecimento acerca desses modelos de casamento.

3.2 Ruptura do acordo de exclusividade: o fenômeno da infidelidade conjugal

A sociedade contemporânea expressa uma tensão evidente entre a concepção de casamento monogâmico, como um compromisso social indissolúvel e de exclusividade, e um movimento de valorização da liberdade e da individualidade. Nesse contexto, a monogamia se torna um compromisso desafiador, que pode resultar em frustrações e em outras consequências dolorosas para as relações conjugais quando há quebra do contrato de exclusividade (Jablonski, 1998). Embora a maioria dos relacionamentos conjugais da atualidade esteja pautada em um acordo de exclusividade afetiva e sexual, pode-se afirmar que a infidelidade conjugal permanece sendo um fenômeno muito comum nas relações contemporâneas (Moller & Vossler, 2015).

Partindo de uma perspectiva ocidental, é relevante ressaltar que os sujeitos não têm mais a obrigação legal de permanecer em uma relação conjugal contra a sua vontade, podendo finalizar o vínculo afetivo quando não for mais satisfatório. Tal liberdade não torna o vínculo conjugal imune a dificuldades que possam desestruturar a relação, sendo a infidelidade uma possível dificuldade a ser enfrentada (Santos & Cerqueira-Santos, 2020).

Jablonski (1998) considera que os altos índices de infidelidade conjugal podem revelar um agravamento da crise dos casais contemporâneos, partindo do pressuposto que o casamento se baseia em um princípio absolutamente monogâmico. Entretanto, o autor ressalta que não há uma relação de causalidade entre infidelidade e crise no casamento. Em sua perspectiva, as relações extraconjugais podem ou não sinalizar problemas entre os cônjuges. É possível, por exemplo, que sujeitos se envolvam em relações extraconjugais mesmo estando satisfeitos afetivamente e sexualmente no casamento.

A infidelidade conjugal é um fenômeno presente em inúmeras histórias de relacionamentos e familiares, implicando em prejuízos e em um possível sofrimento psíquico que pode se estender a outros membros da família, não somente ao casal (Almeida, 2007). Whisman, Dixon e Johnson (1997), em pesquisa realizada com terapeutas de casal, identificaram que os clínicos percebiam a infidelidade como um dos problemas mais complexos de serem tratados no contexto psicoterápico e um dos maiores causadores de sofrimento entre os membros dos casais. Em função dessas reverberações causadas na esfera individual e nas relações conjugais/familiares, os preditores da infidelidade acabam sendo priorizados nas investigações dentro dessa temática (Scheeren & Wagner, 2019). Apesar disso, ainda que estudos apontem a existência desse fenômeno nos mais diversos contextos históricos e socioculturais, bem como a sua repercussão, considera-se que é um tema ainda pouco investigado e discutido (Haack & Falcke, 2013).

A terapeuta de casais Esther Perel, que vem investigando há quase três décadas as complexidades do amor e do erotismo nas relações conjugais contemporâneas, afirma que um único ato de infidelidade conjugal pode levar ao rompimento imediato de uma relação. A infidelidade conjugal, que também costuma ser nomeada como adultério, traição ou extraconjugalidade, possui definições tão variáveis quanto a sua nomenclatura. Segundo Perel (2018), não há uma definição universal do que constitui infidelidade, sobretudo na era digital, na qual há fácil e rápido acesso a contatos que podem ser concebidos como atos de infidelidade.

A concepção de infidelidade conjugal e as atitudes esperadas diante dela são moldadas a partir de aspectos socioculturais (Fisher, 1995; Sattler, Tavares & Silva, 2017). Diversos autores a consideram um fenômeno relacional, múltiplo, complexo e que possui atribuições subjetivas, podendo ser visto pelas mais diversas perspectivas. Pode-se dizer que as formas de identificar e caracterizar um comportamento como infidelidade, além dos aspectos culturais, passam pelas crenças de cada indivíduo, assim como pelos acordos do casal (Hertlein, Wetchler, & Piercy, 2005; Sattler *et al.*, 2017). Entretanto, em geral, costuma-se considerar a infidelidade conjugal como um comportamento negativo, sendo vista, inclusive, como uma transgressão moral nas sociedades ocidentais (Fisher, 1995).

Segundo Allen e Atkins (2005), quatro domínios são importantes para compreender a complexidade do fenômeno da infidelidade conjugal. São eles: características pessoais, características do(a) cônjuge, características do casamento e, por fim, fatores externos. O primeiro domínio engloba os aspectos emocionais das pessoas que cometem o ato de infidelidade e avalia as variáveis sociodemográficas, evidenciando diferenças entre o comportamento de homens e mulheres. O segundo domínio compreende características do(a) cônjuge que podem favorecer um ato infiel de seu parceiro conjugal. O terceiro domínio é relativo à conjugalidade, compreendendo características dos relacionamentos conjugais que podem contribuir para a infidelidade na relação. O último domínio diz respeito ao contexto, explorando como o ambiente, a cultura e as características do trabalho podem influenciar a infidelidade nos relacionamentos.

Glass e Wright (1992), em estudo que tinha como objetivo investigar os principais motivos que levam uma pessoa a ser infiel, destacaram quatro justificativas centrais relatadas pelos entrevistados: (a) de natureza sexual, relacionada à curiosidade e à necessidade de variar o parceiro(a) sexual; (b) amorosa, revelando uma busca romântica por afeto e paixão; (c) intimidade emocional; e (d) motivações externas, como vingança por uma traição e busca por uma melhoria profissional. Os resultados do estudo também apontaram para diferenças entre as motivações de homens e de mulheres. Homens apresentaram mais argumentos motivacionais relacionados ao sexo, enquanto as mulheres apresentaram justificativas relacionadas à intimidade emocional.

Haack e Falcke (2013) realizaram uma pesquisa online sobre infidelidade da qual participaram 276 sujeitos que estavam em um relacionamento amoroso heterossexual, mediado ou não pela internet. A infidelidade foi definida pelos participantes, preponderantemente, como a quebra do contrato de exclusividade entre os cônjuges. Além dessa definição, também foram citados outros aspectos, tais como manter contato físico com outra pessoa, mentir, ter desejo por outra pessoa, ter a intenção e mostrar-se disponível para trair. Quanto aos motivos citados pelos participantes que podem levar alguém a cometer um ato de infidelidade, destacaram-se a curiosidade para experimentar outros relacionamentos, o desgaste da relação, a carência afetiva, a falta de comprometimento do(a) parceiro(a), a antecipação de uma

possível traição e a vingança. 41% dos participantes que estavam em um relacionamento amoroso mediado pela internet declararam ter um compromisso de exclusividade entre os parceiros e 33,1% revelaram nunca ter conversado sobre o assunto. Já nos relacionamentos presenciais, o acordo de exclusividade entre os membros do casal esteve presente em 81% dos casos investigados. De acordo com as autoras, não estabelecer acordos conjugais claros e bem definidos pode levar os membros de um casal a se comportar de modo infiel.

Estudos das décadas de 1980 e 1990 que investigavam a infidelidade conjugal apontaram haver maior incidência de infidelidade por homens do que por mulheres (Glass & Wright, 1985). Scheeren e Wagner (2018) identificaram em seu estudo uma mudança neste aspecto. Os resultados obtidos pelas autoras denotam que homens e mulheres traem na mesma medida, evidenciando certas mudanças relacionadas ao fenômeno nos tempos atuais. Vale ressaltar que a infidelidade conjugal masculina é historicamente conhecida, considerando que a exigência de exclusividade na sociedade regida pelo patriarcado era imposta de formas radicalmente distintas para homens e mulheres (Vainfas, 1986; Ariès e Béjin, 1985). A emancipação feminina aliada à liberdade sexual fez com que a infidelidade conjugal deixasse de ser uma condição eminentemente masculina (Jablonski, 1998).

Apesar de os resultados terem revelado semelhanças na frequência de comportamentos de infidelidade entre homens e mulheres, Scheeren e Wagner (2018) identificaram diferenças em termos motivacionais. Entretanto, os dois gêneros relatam insatisfações na relação conjugal, sobretudo em aspectos afetivos. Segundo Santos e Cerqueira-Santos (2020), ainda que os dados apontem uma correlação positiva entre os fatores de satisfação sexual/conjugal e de infidelidade conjugal, considerá-los preditores ou causas para a infidelidade é um caminho restritivo, tendo em vista a complexidade do fenômeno analisado.

Scheeren e Wagner (2019) identificaram o desejo de manutenção do casamento como aquele que melhor explica o fenômeno da infidelidade conjugal. Constatou-se que homens e mulheres que já haviam considerado a possibilidade de se separar do(a) companheiro(a) anteriormente, ou que já tinham se separado durante um período, mostram-se mais propensos a serem infiéis. As autoras analisam que “relacionar-se

com pessoas fora do casamento pode funcionar como uma alavanca que impulsiona o enfrentamento da crise conjugal” (p. 401), considerando que terminar um relacionamento pode ser uma tarefa complexa para muitas pessoas, envolvendo sentimentos de dúvida e de insegurança.

3.3 Não-exclusividade consensual: possíveis arranjos não-monogâmicos

Como abordamos no item anterior, apesar de todas as transformações sociais e da emergência de um pluralismo nos modelos familiares e conjugais nos últimos séculos, as relações afetivo-sexuais, em sua maioria, permanecem pautadas em um paradigma monogâmico. Essas relações preveem um acordo de exclusividade afetiva e sexual entre os cônjuges, que pode ser explícito ou implícito.

Segundo Costa e Belmino (2017), a normatividade monogâmica é predominante no Ocidente, havendo um conservadorismo que pressupõe que todos os indivíduos devem encontrar um único amor e se relacionar com uma única pessoa por vez. Narrativas sobre amor e casamento manifestadas no cotidiano através da literatura, da arte, da música, do cinema *etc.* revelam a predominância do relacionamento monogâmico no Ocidente. Paradoxalmente, em muitas dessas narrativas, o padrão monogâmico é revelado justamente a partir de situações que apontam sua ruptura, ou seja, uma quebra do acordo de exclusividade entre os membros do casal de modo não-consensual.

Ainda que a maioria dessas relações contemporâneas no Ocidente permaneçam pautadas em um paradigma monogâmico, encontra-se atualmente uma pluralidade de práticas e de relacionamentos ditos não-monogâmicos, que não exigem exclusividade afetiva e/ou sexual de modo consensual entre todas as partes da relação. Abordaremos nos itens a seguir alguns arranjos de conjugalidades não-monogâmicas consensuais, como poliamor (3.3.1), *swing* (3.3.2) e casamento aberto (3.3.3).

Segundo Pilão e Goldenberg (2012), praticantes de relações não-monogâmicas manifestam diferentes críticas e percepções acerca da monogamia. Contudo, de acordo com os autores, o sentimento de inadequação pessoal ao modelo de relacionamento monogâmico, tendo em vista o interesse e o desejo por mais de uma pessoa ao mesmo

tempo, consiste em um ponto de interseção nos discursos desses sujeitos. Eles revelam também que são contra a infidelidade conjugal, porém não concordam em reprimir os seus desejos afetivos e/ou sexuais. Os arranjos não-monogâmicos, ainda que tenham as suas particularidades, surgem a partir da necessidade de estabelecer relações com mais de uma pessoa, em um acordo de não-exclusividade consentido por todas as partes. Assemelham-se também pela necessidade de comunicação sincera, honesta e aberta entre todas as partes envolvidas.

Alguns motivos intra e interpessoais podem levar homens e mulheres a buscarem relações não-monogâmicas consensuais. Wood, De Santis, Desmarais e Milhausen (2021), em estudo qualitativo que investigou essas motivações, constataram que mulheres e homens costumam sentir-se motivados a se engajar em relações não-monogâmicas consensuais sobretudo pelo bem-estar e pela satisfação das necessidades individuais. Os pesquisados relataram motivações relacionadas à necessidade de autonomia, à busca de um relacionamento alinhado a crenças e valores individuais, à expansão da vivência da sexualidade e ao crescimento individual. Segundo os autores, os resultados contrastam com visões estereotipadas acerca das relações não-monogâmicas consensuais, que sugerem a busca desses formatos de relação por instabilidade ou insatisfação no relacionamento. Patrick, Knee, Canevello e Lonsbary (2007) consideram que a satisfação das necessidades individuais de um dos cônjuges pode impactar significativamente o outro, e, conseqüentemente, a conjugalidade. Sendo assim, a satisfação das necessidades individuais dos cônjuges pode refletir positivamente na satisfação conjugal e no manejo dos conflitos.

Embora as não-monogâmias consensuais sejam abordadas muitas vezes de forma generalizada, existem alguns modelos de relações não-monogâmicas que se diferenciam em termos teóricos e vivenciais. No entanto, ainda que essas diferenciações existam, não há uma única e absoluta compreensão desses modelos por parte da literatura. As pessoas que vivenciam essas relações, muitas vezes, optam por não estabelecer um rótulo ao relacionamento, podendo transitar, ao longo do tempo, entre diferentes modelos de não-monogamia consensual. Algumas pessoas, inclusive, não têm conhecimento teórico acerca das diferenças entre as categorias. A ruptura no acordo de exclusividade entre o casal pode ocorrer em nível sexual e/ou emocional,

consistindo em um dos principais aspectos de diferenciação entre os modelos de não-monogamia consensual.

No que tange a satisfação conjugal em pessoas envolvidas em relações não-monogâmicas consensuais, Conley e colaboradores (2017) não identificaram diferenças significativas entre casais monogâmicos e não-monogâmicos. Os autores afirmam que a homossexualidade, definida como desejo e/ou predisposição para se envolver sexualmente de modo casual, sem que haja necessariamente envolvimento afetivo (Simpson & Gangestad, 1991), consiste em um dos aspectos que pode influenciar consideravelmente a satisfação conjugal nas relações não-monogâmicas consensuais. Pessoas que apresentam uma homossexualidade menos restritiva, ou seja, com maior predisposição para ter relações sexuais de modo casual, costumam se envolver com um número maior de parceiros sexuais ao longo da vida e, conseqüentemente, podem adaptar-se a relações não-monogâmicas consensuais. Já pessoas que apresentam uma homossexualidade mais restritiva podem ter o nível de satisfação relacional prejudicado nesses modelos não-monogâmicos. Quanto à distinção por gênero, Costa e Ribeiro-Gonçalves (2020) afirmam que mulheres revelam uma homossexualidade mais restritiva e menor abertura para envolvimento em relações não-monogâmicas quando comparadas a homens. Outros estudos apontaram esses mesmos resultados referentes à predisposição de homens e mulheres a se envolver sexualmente de modo casual (Moors et al., 2015; Simpson & Gangestad, 1991).

3.3.1 Poliamor

A palavra “poliamor” consiste em uma combinação da expressão grega *poli*, que significa vários ou muitos, com a palavra latina amor. De acordo com Cardoso (2010), o termo poliamor (*polyamory*) foi abordado pela primeira vez na década de 1990 em um evento público na Califórnia organizado por neopagãos que faziam parte da Igreja de Todos os Mundos. Essa primeira vertente poliamorista se caracterizava sobretudo por suas bases espiritualistas e pagãs. Nesse contexto, no ano de 1997, a psicóloga Deborah Anapol publicou uma das obras mais conhecidas sobre o poliamor, intitulada “*Polyamory: The new love without limits*”.

A segunda vertente poliamorista foi marcada pela expansão do termo a partir de uma perspectiva menos transcendentalista e mais cosmopolita. Por meio de debates em ambiente virtual, criou-se o primeiro grupo de e-mails destinado a debater sobre o tema, chamado *alt.polyamory*. Nessas discussões, buscava-se uma alternativa relacional que objetivasse superar as dificuldades vivenciadas cotidianamente nas relações monogâmicas, surgidas de um acordo de exclusividade afetiva e sexual. Desde então, a internet vem sendo o principal veículo de interação entre poliamoristas (Cardoso, 2017).

O poliamor consiste em um modelo de relacionamento amoroso em que há, sobretudo, vínculo afetivo e/ou sexual com mais de uma pessoa simultaneamente com o consentimento de todos envolvidos. A sua emergência enquanto prática íntima é marcada pela tentativa de rompimento com as ideias de propriedade e de exclusividade, inerentes às relações monogâmicas. Busca-se com esse movimento maior flexibilidade e maior liberdade nos relacionamentos amorosos, além de um manejo mais funcional dos sentimentos de posse e de ciúmes. A emergência do poliamor enquanto modelo de relacionamento ocorre baseada em três condições fundamentais, próprias da contemporaneidade: a individualização, a sexualização e a psicologização nas sociedades ocidentais (Cardoso, 2017).

Segundo Pilão e Goldenberg (2012), o surgimento do termo poliamor como alternativa ao de não-monogamia destaca algumas especificidades deste modelo de relacionamento, bem como a relação estabelecida entre poliamor e monogamia. O poliamor se constitui a partir da crítica aos ideais monogâmicos que se baseiam sobretudo na exclusividade afetiva e sexual. Entretanto, os autores afirmam ser inconsistente a utilização desse termo como sinônimo de não-monogamia, tendo em vista a existência de diferentes arranjos não-monogâmicos consensuais que possuem outras características particulares, apesar de algumas similaridades.

A poligamia, por exemplo, associa-se tradicionalmente às sociedades ameríndias e muçumanas. Caracteriza-se pela assimetria de gênero em uma relação não-monogâmica que privilegia os homens, já que a não-exclusividade afetiva e sexual é exclusividade deles, permitindo-lhes vários relacionamentos simultâneos. Já o *swing* e o casamento aberto, outros arranjos não-monogâmicos que preveem a não-

exclusividade sexual, diferenciam-se do poliamor por manterem alguns padrões monogâmicos de exclusividade afetiva em suas relações (Pilão e Goldenberg, 2012). Os *swingers*, segundo Von der Weid (2008), declaram-se monogâmicos do ponto de vista amoroso. De acordo com Pilão e Goldenberg (2012), poliamor e monogamia apresentam uma relação de antagonismo, enquanto poliamor, swing e casamento aberto apresentam uma relação de ambiguidade. Desse modo, a fim de destacar as especificidades desse modelo relacional que se opõe à monogamia de modo mais abrangente, os praticantes do poliamor se autodenominam poliamoristas ao invés de não-monogâmicos. Nota-se, inclusive, uma necessidade de diferenciação por parte dos poliamoristas, que consideram o poliamor uma prática mais livre do que as demais relações não-monogâmicas consensuais, visto que o estabelecimento de um relacionamento não impede que outros relacionamentos afetivos e sexuais sejam também vivenciados.

Em pesquisa que investigou a possível hierarquização entre as relações não-monogâmicas na perspectiva de poliamoristas, Pilão e Goldenberg (2012) constataram que as práticas da monogamia, do *swing*, do casamento aberto e do poliamor são percebidas como parte de uma escala evolutiva, na qual a monogamia é considerada pelos pesquisados como a prática menos desenvolvida e o poliamor a mais desenvolvida. A monogamia é considerada menos desenvolvida, segundo os pesquisados, devido à maior incidência de ciúmes, competição, posse, controle e mentira no relacionamento. Em contrapartida, o poliamor é considerado desenvolvido por valorizar a liberdade, a igualdade entre os parceiros, a honestidade, a cooperação e a compersão.

Compersão é o sentimento de satisfação e de alegria ao tomar conhecimento de uma experiência prazerosa do(a) parceiro(a) com uma outra pessoa (Ritchie & Barker, 2006). Embora alguns estudos argumentem que o sentimento de compersão se opõe ao ciúme, Balzarini *et al.* (2021) afirmam que esses sentimentos não são excludentes e que a presença simultânea de ambos revela uma ambivalência emocional nas experiências de poliamoristas em relacionamentos românticos. Segundo Freire e Gouveia (2018), poliamoristas não estão isentos de sentir ciúme em suas relações, ainda que ele seja experienciado em menor grau do que por não-praticantes do poliamor.

Além do ciúme, a noção de fidelidade também é abordada de outras formas em algumas configurações poliamoristas, sendo referida como polifidelidade. Esse conceito consiste em manter-se leal aos acordos e ao contrato estabelecido na relação em um grupo fechado, formado por três ou mais pessoas. Assim como em relações monogâmicas, romper com os acordos que baseiam essa configuração de relação poliamorista, chamada também de casamento grupal ou de poli-família, também se caracteriza como uma traição (Weitzman *et al.*, 2009).

3.3.2 *Swing*

O *swing* é caracterizado pela prática de relações sexuais entre casais havendo consentimento de todas as partes (Silvério, 2018; Diniz, 2020). Além do consentimento e da suposta liberdade sexual, algumas premissas e regras são explicitadas a fim de estabelecer limites nessa prática e adequá-la ao que é aceitável para os cônjuges (Von der Weid, 2010; Von der Weid, 2012). É de praxe que o cônjuge esteja presente no encontro e participe tanto da escolha dos parceiros como do ato sexual (Silvério, 2018). O objetivo dessa prática consiste em estabelecer relações sexuais de modo casual, respondendo a uma demanda exclusivamente fisiológica a fim de vivenciar desejos e fantasias de forma livre, sem pretensão de qualquer envolvimento afetivo (Von der Weid, 2010; Von der Weid, 2012). Segundo Bergstrand e Sinski (2010), a prática costuma ser abordada pelos adeptos como uma atividade social do casal, na qual a interação sexual com outros casais é vista como recreativa. Diniz (2020) pontua que

O *swing* é como um jogo, uma “recreação sociossexual”. E, como todo jogo, tem suas regras que devem ser respeitadas. A principal delas diz respeito ao consentimento, ao acordo entre o próprio casal e com os outros casais – “você pode tudo, mas não é obrigado a nada”. Esse “poder tudo” esbarra em uma das principais “proibições” – talvez a única – que, explícita ou implicitamente, foi encontrada nos estudos no meio *swinger*: “não existe bissexualidade masculina” (Diniz, 2020, p. 320).

Apesar do *swing* ser considerado uma prática própria de casais heterossexuais, tendo em vista que as casas e as festas de *swing* são voltadas para esse público (Silvério, 2014), é comum que ocorra uma prática de bissexualidade feminina, enquanto não há bissexualidade masculina (Von der Weid, 2009). De acordo com Silvério (2018), pode-

se considerar o *swing* a única forma de não-monogamia consensual que é vivenciada legitimamente por seus adeptos, tendo em vista a existência de locais específicos para esse tipo de prática.

Casais costumam tornar-se adeptos ao *swing* por fins de manutenção, aprimoramento, fortalecimento e estabilidade da relação afetivo-sexual entre os cônjuges. Há uma evidente separação entre as esferas afetiva e sexual para os *swingers*, que se consideram monogâmicos afetivamente, porém não-monogâmicos sexualmente (Von der Weid, 2008; Silvério, 2018). A ruptura da exclusividade sexual ocorre a fim de realizar fantasias do casal e proporcionar experiências sexuais diversificadas, contudo obedecendo a determinados limites estabelecidos pelos cônjuges e respeitando o acordo de exclusividade afetiva. Os casais afirmam que a natureza humana não é monogâmica, o que justifica a não-exclusividade sexual, porém não consideram a possibilidade de ruptura do acordo de exclusividade afetiva tendo em vista que, em suas concepções, não é possível amar mais de uma pessoa simultaneamente (Silvério, 2018). Entre outros grupos não-monogâmicos, o *swing* é percebido como o modelo relacional que mais se aproxima dos padrões monogâmicos, sendo considerado heteronormativo e apolítico (Barker & Langdrige, 2010). Segundo Sheff (2014), os *swingers* costumam ser pessoas mais conservadoras do que os adeptos ao poliamor. Silvério (2018), em pesquisa que buscou compreender a vivência das relações não-monogâmicas consensuais nas cidades de Lisboa e de Belo Horizonte, constatou que, apesar de haver uma crítica dos poliamoristas ao *swing* enquanto prática não-monogâmica, muitos *swingers* desconhecem o conceito de poliamor e o movimento organizado em prol dessa causa.

O universo do *swing* é visto como machista por outros grupos não-monogâmicos, privilegiando o prazer masculino e objetificando as mulheres (Pilão & Goldenberg, 2012). Segundo Silvério (2018), a motivação para iniciar práticas de *swing* e permanecer nesse meio costuma ser revelada pelos maridos. A adesão de mulheres às práticas de *swing*, incluindo a abertura para experiências homossexuais nos encontros, costuma ser motivada pela necessidade de satisfazer os desejos do marido e pelo receio de ruptura do relacionamento. Esses pontos de análise sinalizam uma possível dominação masculina nesse universo.

O *swing* pode ser visto como paradoxal, apresentando características ambíguas. Ao mesmo tempo que revela atributos liberais e permissivos, reflete também elementos conservadores e machistas, reproduzindo assimetria de gênero. É uma prática heteronormativa, apesar de haver alta incidência da prática de bissexualidade feminina. Apesar dessas ambiguidades, pode-se afirmar que o discurso e a experiência de casais *swingers* se aproximam, em alguns aspectos, dos ideais contemporâneos de conjugalidade e de sexualidade (Silvério, 2018), baseados sobretudo na liberdade, na igualdade, na reciprocidade e na valorização do prazer sexual nas relações (Giddens, 1993). Contudo, na perspectiva de Silvério (2018), casais *swingers* que não se baseiam nesses ideais acabam perpetuando, através da prática do *swing*, valores conjugais tradicionais, hierárquicos e machistas.

3.3.3 Casamento aberto

O conceito de casamento aberto (*open marriage*) surge no contexto da chamada revolução sexual, na década de 1960, a partir do questionamento de intelectuais acerca dos padrões que fundamentavam o casamento tradicional, incluindo a exclusividade afetiva e sexual (Silvério, 2018). O casal de antropólogos Nena e George O'Neill, no ano de 1972, lançou o *best-seller* "*Open marriage: A new lifestyle for couples*", dando notoriedade internacional ao termo casamento aberto. O'Neill e O'Neill (1972) utilizam esse termo como uma alternativa de relação que se opõe ao modelo monogâmico de conjugalidade, que é concebido como estático e imutável devido às suas expectativas irreais. O conceito de casamento aberto é definido pelos autores como um relacionamento de honestidade e de igualdade entre os cônjuges, valorizando a liberdade e o desenvolvimento individual de cada um. Caracteriza-se pelo compromisso emocional de encorajar o cônjuge a crescer individualmente dentro do casamento, rejeitando qualquer forma de domínio e submissão.

Já no modelo de casamento monogâmico, denominado casamento fechado (*closed marriage*), pressupõe-se que uma única pessoa é capaz de oferecer todos os suportes necessários para o crescimento individual do seu cônjuge: emocional, sexual, intelectual e econômico. Pressupõe-se também que a fidelidade conjugal está

relacionada à presença do sentimento amoroso entre o casal, exigindo, a fim de preservar o amor, exclusividade em todos os aspectos. De acordo com os referidos autores, esperar estabelecer uma relação de profunda intimidade com uma pessoa não sinaliza um problema, mas acreditar que o modelo tradicional de conjugalidade monogâmica é o único meio para conquistá-la, sim (O'Neill & O'Neill, 1972).

O'Neill e O'Neill (1972) consideram o casamento fechado um modelo relacional que se caracteriza pela dominação e pelo autoritarismo da figura masculina, enquanto as mulheres permanecem performando papéis sociais de gênero na relação conjugal. Caracteriza-se também por ser um conceito de casamento que dificulta o desenvolvimento da individualidade dos cônjuges e cria barreiras que dificultam a comunicação honesta entre os membros do casal. As identidades individuais muitas vezes são renunciadas em prol da preservação do casamento. Por mais profunda e íntima que seja a união do casal tradicional, os ideais do casamento fechado impedem que certas revelações de sentimentos e de necessidades mais profundas sejam compartilhadas entre os membros do casal. Os autores abordam a limitação do casamento fechado no seguinte trecho:

A teoria está certa, mas o método está errado. A distinção vital a ser feita é entre expectativas realistas de um relacionamento frutífero e um método irreal de alcançá-lo. Um sistema de casamento fechado e restritivo realmente limita, proscree e sabota a realização desses objetivos. Plante uma flor em um vaso e seu crescimento é limitado ao tamanho do recipiente; na verdade, o recipiente pode impedir o crescimento da flor. Mas plante em um campo e algo diferente acontece. Aberto à luz do sol e ao ar, com espaço para se expandir, ele pode crescer na medida de sua capacidade inerente para o crescimento. (O'Neill & O'Neill, 1972, p. 40, tradução da autora).

Diferentemente do casamento fechado, O'Neill e O'Neill (1972) discorrem acerca do casamento aberto como um modelo relacional que tem como base o respeito e a preservação das necessidades individuais dos cônjuges. Ao contrário do casamento fechado, não há uma relação estática em termos contratuais, mas sim dinâmica e que se encontra em constante movimentação diante das expectativas e da realidade dos membros do casal. Os acordos conjugais são renovados frequentemente considerando as diferenças, os desejos e as particularidades de cada um.

Também neste contexto de revolução sexual, o autor Robert Francoeur, sexólogo, biólogo e padre (que rejeitou o celibato e foi autorizado pela Igreja Católica a se casar sem ser excomungado), defendia a mudança de atitudes em relação ao amor e ao sexo, sobretudo em casamentos de longa duração. Robert Francoeur e sua esposa, Anna Francoeur, propuseram o conceito de monogamia flexível (*flexible monogamy*) para abordar a não-exclusividade sexual no casamento. Em 1974, o casal lançou o livro *Hot and Cool Sex*, no qual reexaminaram os conceitos de fidelidade, ciúmes e sexo pós-patriarcal. Para os autores, a não-exclusividade sexual consiste em uma evolução imperativa que contribui com a estabilidade e com a durabilidade do casamento, sendo mais adequado diante das pressões da vida moderna do que uma série de casamentos monogâmicos de curta duração. Segundo Anapol (2010), os autores sugerem conferir um valor moral mais significativo à estabilidade e à longevidade do que à exclusividade sexual. Apesar de proporem um novo paradigma de maior flexibilidade dos acordos conjugais, contribuem com a manutenção de um paradigma tradicional, que é o da indissolubilidade do casamento.

A mídia dos anos de 1970 popularizou a noção de casamento aberto como um modelo relacional que permitia relações sexuais extraconjugais. Porém, trata-se de um conceito que possui diversas definições entre praticantes e especialistas até os dias atuais (Silvério, 2018). É comum que o termo “relacionamento aberto” seja empregado de forma generalista para se referir aos diferentes tipos de não-monogamia consensual, que se caracterizam sobretudo pela não exclusividade sexual e/ou emocional (Veaux & Rickert, 2014).

O modelo primário/secundário de casamento aberto, segundo Lambriola (1999), caracteriza-se por eleger o relacionamento do casal como a relação primária, tendo precedência sobre qualquer relacionamento externo, e todos os demais relacionamentos como relações secundárias, inferiores em termos de prioridade e de compromisso. Segundo a autora, esse modelo é o que mais se aproxima do casamento monogâmico tradicional por instituir acordos que visam a preservar o compromisso primário, não ameaçando a primazia do casal conjugal. Apesar desses acordos oferecerem, em teoria, segurança aos cônjuges, a imprevisibilidade do que pode ocorrer nas relações secundárias é inevitável e, às vezes, incontrolável. A ruptura da

exclusividade sexual pode levar a um envolvimento emocional, causando uma crise e até mesmo o divórcio da relação primária. Lambriola (1999) destaca que, para que esse modelo de conjugalidade seja bem-sucedido, é importante que os cônjuges estejam seguros o suficiente da solidez da relação para suportar possíveis momentos de instabilidade.

O *swing* também se apoia nesse modelo primário/secundário de relação não-monogâmica, tendo em vista que há preservação da exclusividade emocional entre os cônjuges e a quebra da exclusividade sexual tem o objetivo de fortalecer e estimular a relação primária. Segundo Silvério (2018), nos casamentos abertos, há maior flexibilidade para negociação do acordo de exclusividade emocional, diferentemente dos *swingers*. Apesar disso, o acordo consensual de não perguntar e de não contar sobre as relações extraconjugais costuma ser adotado com certa frequência pelos adeptos ao casamento aberto, a fim de preservar a autonomia dos cônjuges e garantir a estabilidade da relação.

3.3.4 Estereótipos relacionados à não-monogamia consensual

Uma pesquisa de Cox *et al.* (2013) indicou que mais de um quarto das pessoas que se encontram em relacionamentos poliamoristas sofre preconceitos por conta do seu formato de relacionamento. Frequentemente as relações não-monogâmicas consensuais são percebidas como relações negativas, irresponsáveis, superficiais e de baixa qualidade (Matsick *et al.*, 2014; Anapol, 2010), sendo muitas vezes associadas à promiscuidade e à inferioridade moral (Pilão, 2012). Tais estigmas resultam em uma patologização e marginalização das não-monogâmias consensuais (Barker & Langdrige, 2010).

Dentre os diferentes arranjos de relacionamentos não-monogâmicos consensuais, segundo o estudo de Matsick *et al.* (2014), o poliamor é o melhor avaliado, seguido do casamento aberto, e por último o *swing*, que é significativamente percebido como mais negativo do que o poliamor. Constatou-se que as relações que incluem o amor são avaliadas mais positivamente do que nas que propostas o envolvimento sexual sem a presença de afeto.

Segundo Anapol (2010), compartilhar desejos por outras pessoas quando se está em um relacionamento monogâmico, ainda que o compromisso de exclusividade não tenha sido infringido, pode levar a reações hostis e incompreensíveis. A autora afirma que isso contribui para que a grande maioria das pessoas que deseja experienciar a não-monogamia opte pela via da não-consensualidade, ou seja, da traição, em vez de propor uma renegociação dos acordos conjugais no que diz respeito à exclusividade afetiva e/ou sexual.

A premissa de que a monogamia é a modalidade ideal e legítima de relacionamento amoroso provoca uma série de estigmas relacionados às não-monogâmias consensuais, inclusive no âmbito da pesquisa (Conley *et al.*, 2013; Moors *et al.*, 2013; Perel, 2007). Grande parte da literatura que discute conjugalidade e relacionamentos amorosos, de modo geral, baseia-se no modelo de relacionamento monogâmico. Conley *et al.* (2017) apontam que esse viés torna complexa a investigação eficaz sobre as relações não-monogâmicas consensuais, visto a escassez de teorias que as contemplem e que ajudem os pesquisadores a compreendê-las. Ao assumir que a monogamia é o modelo ideal de relacionamento, pesquisadores tendem a ignorar as múltiplas formas possíveis de vivenciar relações íntimas (Moors *et al.*, 2015).

Esse viés atravessa também a prática psicoterapêutica em atendimentos individuais e de casais. Grunt-Mejer e Łyś (2019) examinaram atitudes de psicoterapeutas e futuros psicoterapeutas diante de diferentes modalidades de relacionamento amoroso. Nesse estudo, 324 participantes foram apresentados a vinhetas hipotéticas que ilustravam casais envolvidos em diferentes modalidades de relacionamento, buscando suporte psicológico devido a sintomas depressivos, abuso de álcool, disfunção erétil ou conflitos conjugais. Os resultados apontaram para uma avaliação inferior no que diz respeito ao nível de satisfação do relacionamento, à moralidade e às habilidades cognitivas das pessoas em relacionamentos não-monogâmicos comparada às que se encontravam em relacionamentos monogâmicos. Além desses resultados, foi possível notar uma tendência dos psicoterapeutas a associar as diferentes queixas dos clientes ao fato desses não serem exclusivos sexualmente, o

que os levou a fazer intervenções que sugeriam a busca de um outro formato de relacionamento.

Um outro estigma relacionado aos adeptos das relações não-monogâmicas consensuais é o de que esses formatos oferecem maiores riscos à saúde sexual, enquanto as relações monogâmicas tendem a preservá-la (Conley *et al.*, 2013, Moors *et al.*, 2017). Entretanto, Conley *et al.* (2018) afirmam que estudos recentes têm apontado que essas práticas podem promover benefícios à saúde sexual dos seus praticantes, tendo em vista que geralmente mantêm regras explícitas sobre sexo seguro e realizam testes para ISTs rotineiramente (Wosick-Correa, 2010). Moors *et al.* (2017) destacam os altos índices de infidelidade nas relações monogâmicas e consideram que a monogamia apenas pode ser considerada uma modalidade segura com relação à saúde sexual caso os parceiros testem negativo para ISTs no início do relacionamento e permaneçam fiéis sexualmente.

4 A pesquisa

Esta pesquisa foi realizada com o objetivo de investigar a vivência da conjugalidade de homens e mulheres em casamentos concebidos monogamicamente, no sentido da exclusividade sexual. Como objetivos específicos, buscou-se compreender como homens e mulheres vivenciam e percebem a exclusividade sexual; investigar como os sujeitos percebem a infidelidade conjugal e compreender as suas concepções acerca das relações não-monogâmicas consensuais.

4.1 Método

Visando a atingir os objetivos propostos no presente estudo, foi realizada uma pesquisa de campo de natureza qualitativa. A pesquisa de metodologia qualitativa, segundo Turato (2005), caracteriza-se pelo interesse do pesquisador em se debruçar no significado dos fenômenos que atravessam a vida das pessoas em nível individual ou coletivo. Por meio de uma entrevista de campo em profundidade, que ocorre no ambiente natural do indivíduo, torna-se possível se aproximar da essência da questão que está sendo investigada.

Minayo (2017) destaca que a atuação do pesquisador qualitativo ultrapassa uma mera aplicação de instrumentos. Consiste em uma vivência intersubjetiva entre pesquisador e entrevistado no campo de investigação, e que é capaz de refletir as múltiplas dimensões de determinado fenômeno. A autora ressalta que a ênfase do pesquisador qualitativo está no aprofundamento e na abrangência no processo de compreensão do fenômeno, preocupando-se pouco com generalizações.

4.1.1 Participantes

Para esta pesquisa, foram selecionados cinco homens e cinco mulheres, totalizando 10 entrevistas. A pesquisa foi realizada com sujeitos independentes e amostra de conveniência. Prezando pela homogeneidade do grupo, contamos com entrevistados cisgênero, entre 29 e 35 anos, em coabitação/casamento heteroafetivo

variando de 2 a 7 anos de duração, sem filhos. Todos os entrevistados, assim como seus respectivos cônjuges, possuem nível superior completo de escolaridade. A escolha dessa faixa etária buscou contemplar uma geração para a qual valores como a liberdade, a individualidade e a autonomia são enaltecidos (Giddens, 1993; Bauman, 2004). O tempo mínimo de dois anos de casados foi proposto visando a incluir participantes que já atravessaram o período inicial de adaptação conjugal. Por fim, optou-se por selecionar entrevistados sem filhos, considerando que a vivência da parentalidade transforma profundamente a vivência da conjugalidade (McGoldrick & Carter, 2001).

Quadro 1 – Dados das(os) participantes

Participante	Idade	Tempo de coabitação
Ana	29	3 anos
Sofia	29	2 anos
Bela	31	4 anos
Helena	32	7 anos
Raquel	31	4 anos
Davi	30	4 anos
Gustavo	30	4 anos
Fábio	34	5 anos
Gabriel	35	3 anos
João	33	5 anos

4.1.2 Instrumentos

As entrevistas foram realizadas partindo de um roteiro oculto semiestruturado, que foi previamente elaborado para a coleta de dados. O referido roteiro visou a contemplar e explorar as temáticas relacionadas ao objetivo da pesquisa. Para atingir os objetivos propostos, foram abordados, na entrevista, os seguintes temas, com base na revisão da literatura: vivência da conjugalidade; aspectos fundamentais no

casamento; vivência da sexualidade; importância atribuída ao sexo; acordo de exclusividade sexual entre os cônjuges; fidelidade e infidelidade conjugal e percepção acerca das relações conjugais não-monogâmicas. Também foi utilizada uma ficha biográfica, a fim de obter dados sociodemográficos dos participantes.

4.1.3 Procedimentos

Os(as) participantes foram selecionados pela pesquisadora a partir de contatos informais e por meios digitais, através das redes sociais. As entrevistas foram individuais e ocorreram remotamente, através da plataforma Zoom, no período de maio a agosto de 2021. A modalidade remota foi priorizada devido ao contexto de pandemia da Covid-19. Quanto à duração das entrevistas, estas variaram de 44 minutos a 1 hora e 07 minutos. Os participantes foram orientados previamente que, se possível, mantivessem-se em um local reservado e com privacidade, de modo que se sentissem suficientemente confortáveis para responder às questões ao longo do processo. Com o consentimento dos participantes, as entrevistas foram gravadas e, posteriormente, transcritas, com objetivo de preservar os discursos e de contribuir com o processo de análise dos dados.

4.1.3.1 Cuidados éticos

O presente estudo foi submetido à Câmara de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), baseando-se na resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012, que rege as normas reguladoras das pesquisas envolvendo seres humanos no país, e aprovado com o número de protocolo 21/2021.

Todos os participantes assinaram duas vias do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (anexo), no qual é explicado que o objetivo geral da investigação consiste em compreender como sujeitos em casamentos concebidos como monogâmicos vivenciam esse modo de funcionamento conjugal, fundamentado na exclusividade sexual. Houve também um esclarecimento acerca dos procedimentos de coleta de dados e do tratamento deles, assim como acerca da confidencialidade. Foi informado

aos participantes que os dados seriam armazenados pela pesquisadora, em segurança, por um prazo de 5 anos e posteriormente serão destruídos. Foi informado também que os resultados da pesquisa poderão ser divulgados por meio de apresentação de trabalhos em congressos e publicação científica.

Para preservação do anonimato dos participantes, foram utilizados nomes fictícios nesse estudo. Os participantes foram comunicados de que não haveria remuneração ou qualquer outro tipo de compensação relacionada à participação na pesquisa.

4.1.4 Análise dos dados

Para análise do material coletado, foi utilizado o método de análise de conteúdo em sua vertente categorial (Bardin, 2016). A metodologia de análise de conteúdo consiste em um conjunto de técnicas que se aplica a discursos diversificados, interpretando-os com base na dedução e na inferência. Utilizam-se procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo que compõe a comunicação. Tem-se como foco qualificar as vivências dos sujeitos participantes da pesquisa, bem como suas percepções, sobre determinado objeto e seus fenômenos. Segundo Bardin (2016), o processo de categorização visa a dividir o texto em unidades, transformando os dados brutos em dados organizados e distribuindo-os em grupos temáticos de características comuns.

Por se tratar de uma pesquisa qualitativa e exploratória, optou-se pela análise de conteúdo por considerá-la mais adequada, tendo em vista que permite a emergência de categorias de análise, a partir das quais é possível realizar interpretações sem uma hipótese previamente estabelecida. A interpretação dos resultados ocorreu a partir de uma articulação entre o material levantado e a fundamentação teórica.

Com base na análise dos dados coletados a partir das entrevistas realizadas, emergiram cinco categorias principais e uma subcategoria. São elas: *pilares da conjugalidade*; *sexo no casamento*; *exclusividade sexual na conjugalidade*; *infidelidade conjugal: quando a exclusividade é rompida*; e *concepções sobre relações*

não-monogâmicas consensuais. A categoria *exclusividade sexual na conjugalidade* originou a subcategoria *dissociação entre sexo e afetos*.

4.2 Discussão dos resultados

4.2.1 Pilares da conjugalidade

Esta categoria aborda os principais pilares da relação conjugal, explicitados nas falas dos participantes ao longo das entrevistas. Foram destacados como aspectos fundamentais no casamento: respeito e diálogo/comunicação, citados por seis participantes; parceria e amizade, citados por cinco participantes; e confiança, citados por dois participantes. Todos os entrevistados destacaram pelo menos um desses aspectos como algo fundamental na vida a dois. Além desses, também foram citados: transparência, liberdade, individualidade, privacidade, senso de humor, desejo e carinho.

Eu acho que é pelo menos um tripé de respeito, privacidade e amizade. Eu acho que, para mim, na nossa vida, o que sempre fez muita diferença é que a gente sempre foi muito amigo, no sentido de ouvir, de procurar não só entender como homem e mulher mas como pessoa. Poder contar, poder compartilhar certas situações. (Ana, 29 anos)

Olha, eu acho que um dos pilares... acho que são vários, sabe? Mas eu acho que um dos pilares com certeza é a confiança, é o respeito... acho que confiança e respeito se complementam muito. (Sofia, 29 anos)

A vida a dois, para mim... eu sempre penso que tem que ser muito pautado em parcerias e respeitando a vontade dos dois lados, né? E aí quando a vontade dos dois lados em algum momento não combina, isso gera uma ruptura na parceria, porque... e aí algumas decisões são dificultadas porque deixa de ser uma parceria. Não pode ser uma ditadura de um lado e nem de outro. Então eu encaro muito dessa forma. (Gustavo, 30 anos)

Respeito, parceria e admiração pelo outro. Acho que esses três pontos (são fundamentais no casamento), meio que de forma genérica. Acho que para mim, especificamente, eu ainda preciso em cima disso também muito senso de humor, saber rir um pouco das coisas. (Davi, 30 anos)

Os interesses individuais e a autorrealização tornaram-se fundamentais para a manutenção e para a continuidade do casamento, que passou a estar baseado sobretudo nas expectativas individuais, nos desejos e na satisfação mútua (Giddens, 1993;

Jablonski, 1998; Singly, 2000), como revelaram os entrevistados ao discorrerem acerca dos seus aspectos fundamentais.

Como foi citado acima, diálogo/comunicação foram citados por seis participantes como fundamentais na construção e na manutenção do vínculo conjugal.

E aí o que eu considero fundamental é o diálogo, né? O que também é uma questão porque até as formas de dialogar vão ser diferentes. Então, o que eu preciso enquanto diálogo e o que ele precisa enquanto diálogo também é uma demanda diferente. E aí também, é... equilibrar ou equacionar isso também é um desafio e eu acho que é um desafio eterno. Não sei se tem um lugar que: ah, agora fechou! (risos) (Raquel, 31 anos)

Ah, eu acho que conversar, combinar as coisas, deixar tudo bem esclarecido, essa coisa do diálogo das decisões serem em conjunto, porque se você está decidindo de fato viver com uma pessoa né (risos) você tem que decidir coisas junto com a pessoa. Muita coisa influencia a vida dos dois, né? As vezes a gente acha que está fazendo uma escolha individual, mas que influencia o casal. Então eu acho que é fundamental mesmo a conversa para tudo. (Bela, 31 anos)

A contemporaneidade caracteriza-se pela democratização da esfera privada, própria do relacionamento puro, pressupondo que os membros do casal tenham abertura suficiente para discutir e redefinir acordos, caso seja necessário (Giddens, 1993). O relacionamento conjugal é construído de modo flexível e mutável, partindo das necessidades individuais dos cônjuges. A comunicação consiste em um aspecto fundamental, como foi destacado pelas participantes Raquel e Bela nas falas acima.

Conforme abordamos anteriormente, Porreca (2019) também identificou a partir da fala dos participantes da sua pesquisa a valorização da abertura ao diálogo na relação conjugal. Entretanto, os casais entrevistados pelo autor revelaram a valorização da fidelidade, o que não surgiu espontaneamente na fala dos participantes do presente estudo.

Apenas um entrevistado citou espontaneamente o sexo como um elemento fundamental no casamento, mesmo que implicitamente.

(...) eu acho também que desejo, essas questões mais carnais, também é algo muito importante estar aceso para uma relação, de alguma forma. Principalmente em uma relação pensando na questão monogâmica, né. (Gustavo, 30 anos)

Apesar de a sexualidade ocupar um lugar fundamental no casamento contemporâneo (Giddens, 1993; Bozon, 2004), o sexo não emergiu espontaneamente na fala da maioria dos entrevistados, como foi destacado acima. A sexualidade no período contemporâneo é abordada como uma experiência pessoal, fundamental na construção individual e conjugal (Bozon, 2004). Entretanto, os resultados dessa categoria apontam para uma maior valorização de aspectos como amizade e diálogo na manutenção da conjugalidade, enquanto o sexo no casamento não foi destacado espontaneamente pelos participantes.

4.2.2 Sexo no casamento

Esta categoria aborda a vivência e a percepção do sexo na relação conjugal, bem como a importância atribuída a ele pelos entrevistados. Todos os participantes, homens e mulheres, revelaram considerar o sexo importante no casamento. Apenas Fábio ponderou que, após vivenciar algumas dificuldades, passou a atribuir mais importância a outros fatores do que a sexo. Citou o cuidado e a dedicação entre os cônjuges em momentos difíceis da vida como exemplos destes fatores.

Olha, para mim é muito importante (o sexo). Eu descobri isso muito cedo porque eu perdi a virgindade com 16 anos, com um namorado da época, e aí o relacionamento terminou por algum motivo e eu comecei um outro relacionamento que o meu parceiro não, é... eu não era feliz do ponto de vista sexual. Não tinha o que eu considerava que era necessário. Então nesse momento eu percebi que isso era uma coisa importante para mim, que eu não poderia casar com uma pessoa que não correspondesse às minhas expectativas na parte sexual. Então quando eu conheci o meu marido, eu percebi que eu tinha o que eu sentia falta nele (ex-namorado) e para ele (marido) também é uma questão importante. (Helena, 32 anos)

(...) se você vive com uma pessoa que você não tem relação sexual, parece que vive uma amizade (risos), na minha concepção. Então eu acho muito importante. É uma forma de conectar o casal, de sentir junto, de você se sentir... como é que eu vou dizer... (pausa) em sintonia, né? (Bela, 31 anos)

(...) para nós é muito importante (o sexo), ainda mais na fase que a gente vive. A gente ainda é jovem, né, a gente ainda está saudável. Então a gente entende que para nós isso faz parte do nosso casamento de uma forma muito importante. Tanto de comunicar carinho, intimidade, como de compartilhar prazer um com o outro.” (João, 33 anos)

Nosso relacionamento, nossa vida sexual não é... tem gente que fala: “Todo dia eu compareço”. O nosso é mais calmo, a gente não fica contando. Às vezes passam

semanas. (...) Eu considerava mais (importante), hoje não. Depois que a gente passou por algumas dificuldades, (...) acaba que a gente começa a dar... consequência mesmo, começa a amadurecer e consequentemente dar mais valor às coisas, que para mim, pelo menos, mais importam. (Fábio, 34 anos)

Conforme foi discutido na categoria anterior, a sexualidade é um aspecto central da conjugalidade contemporânea, diferentemente dos casamentos pautados nos valores tradicionais da antiga sociedade. Até o século XVII, o sexo no âmbito conjugal estava a serviço da procriação e a sexualidade dos indivíduos era regulada pelas normas da Igreja (Ariès & Béjin, 1985; Duby, 1998). Com a ascensão do amor romântico, a correlação entre amor e sexo tornou-se existente e a sexualidade também passou a ocupar um lugar diferenciado na conjugalidade (Ariès & Béjin, 1985). Posteriormente, o amor confluyente, introduziu o erotismo como aspecto central do relacionamento conjugal e a satisfação sexual recíproca passou a ser relevante na manutenção e na dissolução do casamento. A sexualidade plástica, própria do amor confluyente, consiste na sexualidade liberta, que não está mais vinculada à necessidade de reprodução (Giddens, 1993). O sexo passou a ser visto como um elemento importante no casamento, conforme foi explicitado na fala dos entrevistados. Bozon (2004) afirma que, sem a dimensão sexual, não existe casal, como pontua a entrevistada Bela em fala destacada acima.

Os estudos de Fontainhas (2019) e Rocha e Fensterseifer (2019) também evidenciaram unanimemente a valorização do sexo na constituição e na manutenção do casamento na perspectiva dos entrevistados nos respectivos estudos, o que corrobora com o resultado aqui apresentado.

Ao abordarem a sexualidade conjugal, oito dos dez participantes, sendo quatro homens e quatro mulheres, relataram alguns desencontros entre eles e seus respectivos cônjuges. Estabeleceram diferenciações quanto à importância atribuída ao sexo no casamento, ao desejo sexual e/ou à disponibilidade para praticar relações sexuais. Os oito participantes que estabeleceram estas diferenciações relataram ter mais desejo sexual e maior disponibilidade para praticar relações sexuais do que os seus cônjuges.

Eu vou confessar que eu acho que talvez para mim (o sexo) até seja uma coisa mais forte, sabe? Assim, para os dois é muito, mas para mim é uma das coisas que realmente precisa estar muito bem resolvida para dar certo. Eu gosto muito, não é mesmo?

(risos) Então eu acho que o peso talvez seja até maior meu nesse sentido do que dele. (Sofia, 29 anos)

Eu particularmente gosto mais (de sexo). Tenho vontade de fazer sexo, sou mais aflorado nisso do que ela. Mas como eu te falei, eu passei a entender o ponto de vista dela também, respeitar o espaço dela. Não posso ser nem só eu e nem pode ser só ela. A gente encontrou no relacionamento um denominador comum. (Gabriel, 35 anos)

(...) ele fala assim: “Pô, por você, você faria todo dia!”. E eu falo: “Sim! Tu vai morar junto para isso, ué!” (risos). Se eu fosse pensar em pagar conta, em arrumar a casa, eu ficava na minha mãe, gente! Né? Era mais fácil. (Ana, 29 anos)

A minha esposa costuma brincar, que ela fala que por mim seria todo dia (o sexo), mas por ela, ela também valoriza e considera importante. Mas ela diz que eu quero mais. A gente fala isso mas para ter pique para fazer todo dia acho que ninguém consegue, né. Mas para nós é muito importante, ainda mais na fase da vida que a gente vive. (João, 33 anos)

Fontainhas (2019) constatou em seu estudo que sexo não possui o mesmo significado para homens e mulheres. A autora afirmou, a partir dos seus resultados, que o sexo está relacionado à sensibilidade e aos afetos na experiência de mulheres. Já os homens tendem a separar a sexualidade dos sentimentos amorosos. Rocha e Fensterseifer (2019) também perceberam diferenciações semelhantes entre os gêneros nos casais entrevistados. Para as mulheres, o relacionamento sexual consiste em uma forma de identidade que aproxima o casal. Somente as mulheres estabeleceram uma relação entre intimidade do casal e sexo. Os resultados também apontaram para diferenças na disponibilidade para ter relações sexuais, estando os homens mais disponíveis do que as mulheres. Apesar dos desencontros em torno da sexualidade conjugal terem emergido na fala dos(as) entrevistados(as) deste estudo, as falas ilustradas acima apontam semelhanças entre os gêneros neste aspecto.

Dos oito participantes, quatro sugeriram que tais desencontros interferem ou já interferiram nos seus níveis de satisfação sexual em alguma fase do casamento. Gabriel, Sofia, Ana e Bela ressaltaram a importância do diálogo no ajustamento da sexualidade do casal frente a esses desencontros. Fábio e Raquel afirmaram sentir dificuldade em estabelecer um diálogo sobre suas insatisfações na esfera sexual.

Eu particularmente gosto mais. Tenho vontade de fazer sexo, sou mais aflorado nisso do que ela. Mas como eu te falei, eu passei a entender o ponto de vista dela também, respeitar o espaço dela, não pode ser nem só eu e nem só ela. A gente encontrou no

relacionamento um denominador comum, a gente começou a se adequar. A gente vai se adequando mesmo na vida e não tem jeito. Mas a gente tem uma parceria sexual muito boa, como eu falei com você na questão da transparência. (...) O ponto da transparência é que a gente se comunica. (Gabriel, 35 anos)

Ele tem um 'timing' diferente (com relação à disponibilidade para ter relação sexual). (...) Para mim não tem hora e não tem lugar. É meio que essencial para mim. Sem brincadeira. Se isso não estiver bom... tanto que eu converso muito, a gente conversa muito sobre isso. Eu falo para ele que a gente tem que estar alinhado em todos os sentidos, senão não funciona. Não funciona porque eu acho que os casamentos, os relacionamentos, muitas das vezes no meio do caminho sofrem certas situações por falta de conversa e, por a gente ter essa amizade, eu me sinto super de boa e falar para ele, como eu já falei para ele outras vezes: "oh, isso não tá legal, não tô gostando, melhora aqui, faz assim...". E eu sou muito assim. Se tá ruim, me fala. O que você quer que eu melhore? Tem alguma coisa errada? Procuo entender. (Ana, 29 anos)

Já tentei muito conversar, mas é difícil. Não é fácil estabelecer esse diálogo (sobre sexo). E aí eu sinto que, principalmente, porque eram momentos muito diferentes individuais. (...) No início foi bem difícil para mim, muito sofrido. Aí teve um momento em que eu me rebelei, fiquei puta e caguei para tudo, e agora eu simplesmente passei a não me importar mais. (Raquel, 31 anos)

Fábio evidenciou na sua fala um sentimento de insegurança diante da falta de intimidade sexual no seu casamento. Afirmou que, por vezes, questiona-se se a falta de intimidade e de desejo sexual da sua esposa ocorre devido a uma possível performance sexual insatisfatória sua ou ao fato de não ser percebido como atraente fisicamente. Raquel também relatou sentimento de insegurança diante do desinteresse sexual do seu marido, pontuando que chegou a achar que a falta de sexo no casamento era por sua culpa, por não ser mais interessante para ele. Gustavo, ao falar do desinteresse da sua esposa em ter relações sexuais, afirmou que considera esses desencontros um desequilíbrio no casamento. Apesar de conversar frequentemente sobre suas insatisfações com a esposa, revelou que tais conversas não resultam em mudanças na sexualidade do casal.

Eu não sei, eu até acho que a gente está precisando conversar mais sobre isso (sexo). Mas eu acho ela bem mais fria que eu, entendeu? Às vezes chega em um ponto que me incomoda, porque eu fico pensando se o problema é comigo, se não é bom por minha causa. Aliás, às vezes não é nem que seja bom, mas se ela não quer fazer por minha causa. Se não tem intimidade por minha causa. Sei lá, porque eu engordei, porque eu estou feio, porque eu estou fedido. (Fábio, 34 anos)

E, recentemente, algumas vezes eu perguntei para ele se ele teria interesse de abrir a relação, porque eu algum momento eu achava que a nossa falta de sexo era porque

ele não tinha mais interesse em mim. Então eu achava que era culpada por isso. E aí eu fui e perguntei: “Você tem interesse em outra pessoa?”. (Raquel, 30 anos)

Eu atribuo 100% de importância (ao sexo), o máximo possível, e ela nem tanto. (...) a gente está numa vida não muito ativa e eu particularmente sinto muita falta disso, e ela nem tanto. Para ela é um pouco indiferente. E isso é um desequilíbrio com certeza. (Gustavo, 30 anos)

Ana, Bela, Raquel, Fábio e Gustavo citaram mudanças na vivência da sexualidade do casal em diferentes fases do relacionamento, tanto associadas à qualidade do sexo como associadas à frequência da prática de relações sexuais no casamento. Ana e Bela revelaram capacidade de ajustamento sexual e conjugal diante dessas mudanças, sobretudo através do diálogo. Fábio e Gustavo se mostraram insatisfeitos nesse quesito.

(...) outro dia a gente estava conversando, e eu: “cara, você... quando a gente ficava era um sexo, quando a gente namorava foi outro, quando a gente foi morar junto foi outro, hoje em dia é outro”. E assim, eu tive uma conversa bem tensa com ele, no sentido de que não adianta, não vai me satisfazer com papai e mamãe a vida inteira. Isso uma hora... pode ser que eu aceite hoje, pode ser que aceite amanhã. Daqui a pouco isso vai me deixar de um jeito que... é o que eu falo, não boto minha mão no fogo por ninguém, nem por mim. (Ana, 29 anos)

Era bem mais intenso no começo (o sexo). Eram mais frequentes as relações. Agora tá... tá uma coisa... (pausa). Eu vou te confessar uma coisa que eu tenho receio, de quando... a gente não tem filho ainda, né?! Eu tenho receio de quando ter filho de repente acabar, porque a cada dia a gente pratica menos. Aí eu não sei. A gente vai ter que investir de repente até mesmo numa terapia. (Fábio, 34 anos)

Como vimos, para McGoldrick e Carter (2001) as transformações decorrentes das mudanças no ciclo de vida familiar podem atravessar a sexualidade conjugal, sendo necessário fazer renegociações dos acordos conjugais. Os estágios da formação do casal e da família com filhos pequenos são os que mais exigem renegociações dos acordos conjugais. Deste modo, a fala de Fábio é pertinente, visto os desafios que a chegada dos filhos provoca na conjugalidade.

Ao refletirem sobre os fatores que contribuem para a manutenção de uma vida sexual satisfatória entre o casal, os participantes mencionaram a importância da preservação da individualidade, da liberdade e da privacidade dos cônjuges. Notou-se que, na perspectiva dos participantes, o investimento na dimensão individual através do autoconhecimento e do autocuidado promove melhorias na satisfação sexual dos

cônjuges. Prejuízos na saúde física – como alterações hormonais, déficit de vitaminas e sobrepeso – e na saúde mental – como alterações no humor, baixa autoestima e ansiedade – foram citados como fatores que também podem impactar a satisfação sexual no casamento. Para os participantes, a preservação da autonomia e da individualidade no casamento contribui para um maior investimento na dimensão individual e, conseqüentemente, na relação conjugal, incluindo a sexualidade do casal. Os fatores mais citados pelos participantes foram: diálogo (5); individualidade (3); atração (2); inovação (2); e autocuidado (2).

A gente fala muito sobre isso (sexo), conversa muito e então acho que acaba tendo... aumenta, potencializa, sabe? Não fica aquela coisa morta, mesmo na pandemia. (...) eu acho que é meio louco falar isso, mas eu acho que a individualidade também. É muito louco porque eu tenho a sensação de que hoje eu aceitei algumas coisas em mim que eu gostava, que eu acho que antigamente eu meio que escondia. Aí eu fui me entendendo: “Eu gosto disso, eu gosto de fazer isso, eu gosto assim e assado...”. E acho que isso abriu várias portas para eu me tornar uma pessoa completamente bem resolvida sexualmente, sabe? (Sofia, 29 anos)

Então, uma coisa que eu penso... eu realmente não sei, mas acho que uma coisa tem a ver com as individualidades. De você ter a possibilidade de viver essa individualidade também. Eu acho que isso é importante para gerar esse outro tipo de conexão (sexual). É... acho importante também o autocuidado dentro da relação. Essa coisa de que às vezes a gente vai se desleixando. (Raquel, 31 anos)

(...) a gente desde o início conversou bastante, sobre tudo. A gente fala o que gosta, o que não gosta. E aí quando a gente tentava alguma coisa diferente, a gente falava: “Ah, eu gostei disso, eu não gostei, eu tenho curiosidade de fazer isso”. A gente sempre foi bem aberto. (João, 33 anos)

A literatura aponta que o diálogo consiste em um importante recurso de ajustamento conjugal e sexual, conforme foi revelado por cinco dos dez entrevistados. A autorrevelação sexual tem um papel importante na sexualidade conjugal, conforme demonstrado em estudos anteriores (MacNeil & Byers, 2005; Pascoal *et al.*, 2019). Como foi explicitado na fala do participante João, a autorrevelação sexual possibilita uma comunicação explícita e assertiva entre os cônjuges sobre o que os satisfaz ou não sexualmente, visando a promover benefícios no relacionamento sexual, bem como aumento na satisfação individual e conjugal (Pascoal *et al.*, 2019).

4.2.3 Exclusividade sexual na conjugalidade

Buscamos abordar, nesta categoria, a concepção dos participantes acerca do acordo de exclusividade sexual no casamento. Os participantes revelaram diferenças entre exclusividade sexual e exclusividade afetiva. Estas concepções foram destacadas na subcategoria *Dissociação entre sexo e afetos*.

Cinco participantes afirmaram já terem conversado com os respectivos cônjuges sobre exclusividade sexual no casamento, enquanto cinco afirmaram que nunca conversaram sobre o assunto. Nota-se que há um acordo implícito, o qual foi revelado nos discursos abaixo.

Nunca falamos: olha, não sei o que, somos assim e assado. A gente nem casou no religioso. Então quando você casa no religioso, você verbaliza, né? Prometo ser fiel... você está verbalizando. A gente nunca fez isso porque a gente, além da questão religiosa, a gente entende que isso não é necessário. Eu não preciso virar para ele e falar. Para mim é uma coisa óbvia e para ele também. (Helena, 32 anos)

(...) como eu disse que a gente conversa bastante, a gente sabe que os dois estão super realizados nessa dimensão, tanto do ponto de vista sexual como do ponto de vista de outras coisas, como do que um relacionamento aberto poderia trazer. Então acho que sempre ficou claro que era exclusivo. Não sei se a gente teve uma conversa direta sobre isso, porque para a gente acho que sempre ficou claro. (Davi, 30 anos)

Nota-se que o acordo de exclusividade sexual é um acordo estabelecido implicitamente entre os cônjuges quando se estabelece o vínculo conjugal. Como foi abordado anteriormente, nas sociedades ocidentais, aprende-se que a monogamia, que prevê a exclusividade sexual entre os cônjuges, estabelece os ideais a serem seguidos, sendo pouco questionada (Labriola, 1999; Moors *et al.*, 2013; Escobar-Mota & Sánchez-Aragón, 2013). Percebe-se que o acordo de exclusividade sexual é estabelecido de modo implícito pelos participantes, como foi revelado nas falas acima, corroborando o que é apontado pela literatura. Para os participantes, estabelecer um vínculo conjugal pressupõe relacionar-se de modo exclusivo, visto que estes não conversaram explicitamente sobre o acordo de exclusividade sexual no casamento.

Apenas a participante Raquel afirmou que o acordo de exclusividade foi verbalizado em um diálogo com o seu cônjuge quando eles começaram a se relacionar, visto que ele já havia vivenciado relações não-monogâmicas anteriormente.

E aí quando ele veio me pedir em namoro eu aceitei, mas aceitei já assim: 'ok, é relacionamento aberto, né... é assim para você'. E aí foi a única vez que a gente conversou sobre isso, e ele disse: 'não, eu não quero um relacionamento aberto'. E aí ali a gente estabeleceu que a nossa relação seria monogâmica. A partir disso a gente começou esse namoro, a gente foi morar junto e aí casamos. Então eu sinto que, depois disso, a gente nunca conversou de novo sobre estabelecer acordos porque ele simplesmente não mudou, não teve interesse em mudar. (Raquel, 31 anos)

Os valores religiosos emergiram no discurso de dois entrevistados ao abordarem o acordo de exclusividade sexual no casamento. Ambos destacaram que os votos religiosos do casamento preveem um acordo de exclusividade sexual entre os cônjuges. Desse modo, o acordo de exclusividade era previsto antes mesmo da consumação do casamento. Apesar de citar os valores religiosos, o entrevistado Gabriel revelou que, em sua concepção, seria possível flexibilizar o acordo de exclusividade sexual. Já o entrevistado João revelou que os valores religiosos são fundamentais no seu casamento, de modo que flexibilizar o acordo de exclusividade seria algo inconcebível.

Tem que ser do jeito que o casal combinar. A gente combinou de ser só um para o outro quando a gente se casou, até mesmo por conta da nossa religião católica. Apesar de eu não ser praticante, ela é muito católica. Então por isso até que nunca conversamos muito sobre, porque já combinamos antes de casar. Se isso vai mudar mais para frente, eu não sei, mas isso precisa ser um combinado do casal, na minha opinião. (Gabriel, 35 anos)

A coisa mais importante para nós é a nossa fé e os valores que isso traz para nossa vida. Então antes da gente casar a gente já tinha essa visão de que o casamento, além de ser monogâmico, a gente acredita que é eterno. (...) Então fidelidade e monogamia, para nós, é eu e ela, e o casamento é indissolúvel. A gente sabe que hoje na sociedade tem um contrato, mas para nós o casamento é uma aliança, que é mais do que um contrato. Não é um negócio. Para nós, a gente jurou na frente das pessoas, prometeu o que faria, prometeu que era para sempre. E a gente leva isso a sério, né? A gente cumpre isso. (João, 33 anos)

Os valores culturais também emergiram no discurso de entrevistados, que destacaram a influência da cultura no acordo, implícito ou não, de exclusividade sexual estabelecido entre os cônjuges. A entrevistada Helena afirmou que o acordo de exclusividade sexual é algo atravessado pela cultura e a não-exclusividade de modo consensual não faz parte da cultura brasileira. Davi salientou que a não-exclusividade,

assim como é comum entre outras espécies, poderia também ser possível entre os seres humanos. No entanto, considera que os atravessamentos socioculturais tornam a não-monogamia algo complexo de ser vivenciado entre os seres humanos, sobretudo nas sociedades ocidentais.

A gente já falou sobre isso sim. Eu... hoje eu entendo que isso é uma coisa muito cultural. (...) Eu acho que é muito da cultura e na cultura do Brasil a gente não tem isso, não é aceito nem oficialmente pela legislação você ter vários parceiros ou casamentos, e nem a sociedade. Eu não acho que a sociedade aceita isso, que isso aconteça. Não acho que é uma coisa que aceitamos. (Helena, 32 anos)

Do ponto de vista biológico, pensando em outras espécies e tal, é super comum. Eu acho que para o ser humano também poderia fazer sentido, mas eu acho que na nossa sociedade, ainda mais ocidental... (...) acho que eu veria muito mais problemas do que benefícios. (Davi, 30 anos)

Historicamente, a conjugalidade monogâmica constitui a base do sistema religioso, social e econômico das sociedades ocidentais (Escobar-Mota & Sánchez-Aragón, 2013). Conforme explicitam as falas dos participantes, o modelo de funcionamento conjugal permanece sendo atravessado por valores religiosos e culturais. A conjugalidade fundamentada nos ideais da monogamia é prevalente até os dias atuais, ainda que a emergência de novos modelos conjugais e familiares caracterize o período contemporâneo (Jablonski, 1998; Giddens, 1993; Singly, 2007).

O participante Gustavo declarou que flexibilizaria o acordo de exclusividade sexual para lidar com uma dificuldade no casamento. Entretanto, frisou que não gostaria de ter conhecimento das relações sexuais da esposa com outras pessoas. A não-exclusividade sexual foi abordada no discurso do participante como uma possível estratégia de ajustamento conjugal.

Se rola um problema, que nem o que está acontecendo com a gente, beleza. Se ir na rua resolver esse problema não traz um problema para dentro de casa, ok, mas também não quero ficar sabendo. (Gustavo, 30 anos)

Constata-se que o acordo de exclusividade sexual pode promover sentimentos de segurança e de estabilidade na relação conjugal, como revelaram os participantes Davi e Sofia. Manter o acordo de exclusividade sexual, em suas concepções, pode ter a função de preservar o vínculo entre os cônjuges e evitar conflitos conjugais. Sofia

destacou algumas vezes ao longo da entrevista sua satisfação em seu casamento e sua necessidade de preservar essa qualidade em sua relação. A não-exclusividade sexual, em sua concepção, pode provocar consequências imprevisíveis. Envolver-se afetivamente pode ser uma dessas possíveis consequências.

(...) é uma linha muito tênue entre aceitar abrir o relacionamento e perder o respeito, a confiança, porque você às vezes estabelece regras e aí você acaba se envolvendo e acaba quebrando essas regras. Outras coisas vão acontecendo ao redor, vão abrindo outras portinhas na sua cabeça. Então eu acho que tudo isso leva para uma coisa que é incerta, né? Pode ser que dê certo, pode ser que dê muito errado. Então eu tenho muito medo. Eu prefiro viver aqui na certeza, que a gente nunca tem (fala em tom mais baixo e ri), do que arriscar, sabe? (Sofia, 29 anos)

Eu acho que, se abre, é muito fácil você pensar nos pontos positivos e esquecer dos negativos, sabe? Então... mas sei lá, se eu paro e penso como seria na prática, eu consigo pensar em muitos mais pontos de, de... sei lá, de possíveis problemas. Acho que pode acabar enfraquecendo aquela conexão com a pessoa principal. Não sei também como funciona, imagino que tenham tipos e tipos de relacionamentos abertos, mas eu estou pensando agora é mantendo uma pessoa principal e sendo uma coisa mais aberta. (Davi, 30 anos)

Como vimos em Bowlby (2002), o apego é um padrão de vinculação afetivo inato aos seres humanos. Os seres humanos buscam sentimentos de segurança e de estabilidade em seus vínculos afetivos. A exclusividade afetiva e sexual no casamento pode ser vista como uma maneira de proporcionar aos membros do casal esses sentimentos.

Na concepção dos entrevistados, o acordo de exclusividade sexual é algo que pode ser negociado entre os membros do casal caso haja necessidade, apesar de a não-exclusividade ser algo “muito diferente do que estamos acostumados”, como ressaltou a entrevistada Bela. Embora a não-exclusividade não faça parte dos padrões contemporâneos de conjugalidade, visto que eles preveem um acordo de exclusividade entre os cônjuges, foi ressaltado que a sociedade contemporânea possibilita que os acordos conjugais sejam negociados e que os membros do casal dialoguem mais abertamente sobre as suas necessidades. Os participantes destacaram a importância de estabelecer acordos claros entre os cônjuges caso a exclusividade sexual seja flexibilizada, ressaltando que ambos devem estar alinhados e abertos para isso.

(...) foi como eu falei, tudo eu acho que é combinado e conversado. Se foi combinado que vamos ficar só nós dois, exclusivamente só nós dois e é isso aí, o pacto é esse, tudo que sair disso precisaria ser minimamente conversado. Eu acho que a gente já está em um momento de sociedade que dá para você conversar sobre essas coisas, sabe? (Bela, 31 anos)

Se gostam de ser exclusivos ou combinar outras coisas, vai em frente, entendeu? Estamos em um tempo muito avançado para gente fazer as coisas que a gente quer, sem pedir permissão para ninguém, sem ser uma coisa chata. Não pode ser um princípio para você terminar por conta disso, eu não concordo. Se vai ter uma barreira do outro não querer, aí beleza, pode acontecer um término. A gente negocia dia a dia, mês a mês, ano a ano. (...) Mas eu enxergo a exclusividade como uma negociação de cada casal. (Gabriel, 35 anos)

Acho que se existe o respeito mútuo, se existe a parceria, se existe o acordo, acho que tranquilo, entendeu? (...) o respeito é o que está no acordo, né? Se você tem que falar para o outro, ou se numa noite específica... (pausa) não sei também como é (risos). Se tem uma pessoa pré-aprovada, ou se não pode ficar muito próximo da outra pessoa... sei lá. E, se ficar, a pessoa tem que parar no momento certo, tem que conversar sobre. Ou se for completamente aberto, sem nenhum 'attachment', acho que mesmo assim... (pausa) enfim, tenho mais dificuldade de pensar nesse cenário. O que for o acordo explícito ou implícito de respeito com a pessoa, sabe? E eu acho que, se você está em um relacionamento, você minimamente sabe o que é respeitar a pessoa. (Davi, 30 anos)

Conforme abordamos anteriormente, o diálogo aberto entre os cônjuges é uma característica fundamental do relacionamento puro (Giddens, 1993). Na contemporaneidade, há uma democratização da esfera privada que implica na constituição de um contrato móvel entre os cônjuges. Esse contrato possibilita modificações e negociações dos acordos conjugais a partir das necessidades individuais dos cônjuges, como foi evidenciado nas concepções dos participantes.

4.2.3.1 Dissociação entre sexo e afetos

Nesta subcategoria, abordaremos uma dissociação feita espontaneamente pelos participantes entre sexo e afetos ao refletirem sobre a exclusividade sexual no casamento. Ainda que o acordo de exclusividade sexual seja negociado, presume-se que o acordo de exclusividade afetiva seja mantido entre os cônjuges. Nota-se que, na concepção dos entrevistados, para haver conjugalidade é necessário que haja exclusividade afetiva entre os membros do casal.

Os participantes que revelaram conseguir “separar o afetivo do sexual” mostraram-se mais abertos a negociar o acordo de exclusividade sexual no casamento. Acreditam que ter relações sexuais com outras pessoas fora do relacionamento conjugal não implicaria em um envolvimento afetivo e, conseqüentemente, não prejudicaria a relação com o cônjuge. Revelaram que esta capacidade de dissociar sexo e afetos consiste em uma condição para que o acordo de exclusividade sexual possa ser flexibilizado no casamento.

Porque para essas coisas darem certo (a não-exclusividade sexual), os dois têm que ter a cabeça muito aberta do que é uma coisa, do que é outra. Do que é sentimento, do que é só físico, do que é envolvimento. Então ele (marido) não tem. Para ele não teria outra solução, só a monogamia mesmo. Eu divido, já consigo transitar entre essas sem me envolver, entendeu? (Ana, 29 anos)

Cara... sendo muito sincero... eu não... é aquele negócio (pausa). Como é que eu vou explicar? (pausa). Eu não gostaria de ficar sabendo, mas eu entenderia sem querer saber, entendeu? (...) agora, (flexibilizaria o acordo de exclusividade) sexual. Sentimental aí eu já não concordaria. Porque acho que eu particularmente consigo separar o sentimental do sexual. Acho que são coisas diferentes. Mas é óbvio que eu ainda gostaria de evoluir um pouco mais com relação a isso. Por isso que eu digo que, ah, eu não queria saber, mas eu entenderia sem querer saber. (Gustavo, 30 anos)

Como vimos anteriormente, o conceito de sociossexualidade consiste no desejo e/ou predisposição para se envolver sexualmente de modo casual, sem que haja necessariamente envolvimento afetivo (Simpson & Gangestad, 1991). Pessoas podem apresentar uma sociossexualidade mais restritiva, ou seja, menor predisposição a ter relações sexuais de modo casual, ou uma sociossexualidade menos restritiva, demonstrando maior predisposição a ter relações sexuais casualmente. Pessoas com uma sociossexualidade menos restritiva podem se adaptar mais facilmente a relações não-monogâmicas consensuais (Conley *et al.*, 2017). Os participantes Ana e Gustavo, nas falas citadas acima, revelam essa possível predisposição para se envolver sexualmente de modo casual, o que sugere uma sociossexualidade menos restritiva.

A entrevistada Raquel revelou que a não-exclusividade sexual seria um desafio, visto que não consegue dissociar as dimensões afetiva e sexual.

E aí uma coisa que eu fiquei pensando foi que, por exemplo, para a minha forma de me relacionar, seria muito difícil viver em um relacionamento aberto, porque eu não consigo me envolver sexualmente com uma pessoa sem me envolver emocionalmente.

E eu fico pensando: “Cara, o quão complexo seria estar com duas pessoas envolvida emocionalmente?”. Então para mim a questão talvez não seja nem o sexual, mas é porque para mim o sexual não separa do emocional. (Raquel, 31 anos)

Nenhum participante manifestou abertura para flexibilizar o acordo de exclusividade afetiva no casamento. Como citamos anteriormente, é natural aos seres humanos a busca por sentimentos de segurança e de estabilidade em seus vínculos afetivos (Bowlby, 2002; Ziegler *et al.*, 2014). Desse modo, pode-se avaliar que a ruptura do acordo de exclusividade afetiva entre os cônjuges provocaria sentimentos de insegurança e de desamparo nos membros do casal.

4.2.4 Infidelidade conjugal: quando a exclusividade é rompida

Esta categoria apresenta como os entrevistados percebem o fenômeno da infidelidade conjugal. Esse fenômeno foi definido pelos participantes como uma ruptura no acordo de exclusividade estabelecido entre os membros do casal. As principais atitudes apontadas como rupturas foram: mentir para o cônjuge, flertar, ter relações sexuais com outras pessoas, e investir afetivamente em relações fora do casamento.

Nota-se uma hierarquização das atitudes que são percebidas como infidelidade conjugal, para qual, em geral, ter relações afetivas e/ou sexuais foram consideradas as mais graves.

A gente consegue dividir em graus também, né. Tipo, ter uma traição onde ela transou com alguém, dormiu com alguém. Isso para mim seria motivo de divórcio, a gente não conseguiria, talvez, superar. Mas de repente, sei lá, ela me pegou vendo pornografia. Isso para nós é um tipo de traição, mas talvez seria algo menor, talvez ela conseguiria perdoar. Não sei, entendeu. Ou então se ela tivesse trocado mensagem com o chefe dela, para mim já seria uma traição. Uma mensagem de cunho sexual, né, não uma mensagem normal. Isso também seria uma traição, mas em um nível mais perdoável, talvez. (João, 33 anos)

Ah, quer ficar de tico-tico com uma pessoa e beleza, acabou, passou, e não se relacionou com aquela pessoa? Também ok. Acho que isso faz parte do ser humano. Agora isso virar uma relação, uma relação em que você conversa com a pessoa todos os dias, há não sei quantos anos e tal. “Ah, mas eu nunca tive contato físico com essa pessoa”. Beleza, mas isso já desenvolve um sentimento, entendeu? Acho que isso é mais tenso. (Gustavo, 30 anos)

Como exceção, a participante Ana destacou que julga o processo de investir em uma relação fora do casamento, podendo esse ocorrer através de conversas ocultas e flertes, como algo mais grave do que ter relações sexuais, propriamente.

Porque eu tenho a seguinte visão: o que está pactuado entre as partes, acabou. É para ser fiel, é para ser só nós dois? Vai ser só nós dois. Eu não vou falar com ninguém, não vou ficar de papinho com ninguém. Porque, para mim, o papinho, o mínimo, já é pior que as vias de fato, entendeu? A via de fato para mim não é nada. Para mim aquela conversa, aquelas historinhas, curte aqui, faz isso... para mim é pior do que de fato pegar alguém, transar com a pessoa. (Ana, 29 anos)

A literatura aponta que a infidelidade conjugal, apesar de ser um fenômeno existente nos mais diversos contextos sócio-históricos e culturais e presente em inúmeras histórias conjugais e familiares, ainda é um tema pouco investigado e discutido (Haack & Falcke, 2013). No contexto contemporâneo, a infidelidade conjugal continua sendo um fenômeno comum nos relacionamentos afetivo-sexuais, embora a grande maioria deles permaneça pautada em um acordo de exclusividade afetiva e sexual (Moller & Vossler, 2015). A infidelidade conjugal consiste em um fenômeno múltiplo, relacional, subjetivo e complexo, podendo ser percebido a partir das mais diversas perspectivas, conforme foi explicitado pelos participantes desta pesquisa. Alguns autores consideram que essa concepção é moldada a partir de aspectos socioculturais (Fisher, 1995; Sattler *et al.*, 2020). Não há uma definição universal sobre esse fenômeno, sobretudo na atual era digital, que expõe os indivíduos a diversas formas de interação que podem ser consideradas infidelidade conjugal (Perel, 2018).

As entrevistadas Sofia e Helena, ao refletirem sobre os preditores da infidelidade conjugal, elucidaram a complexidade do fenômeno em suas falas, indicando que não é algo que pode ser analisado de modo objetivo.

Olha, eu acho que têm alguns poréns, porque eu realmente acho que é muito de cada caso. Não tem como ser genérico nesse sentido. (Sofia, 29 anos)

Eu acho que são inúmeros, assim... não tem uma receita de bolo. (...) Enfim, acho que são muitos os motivos. (Helena, 32 anos)

O principal preditor citado pelos entrevistados foi a insatisfação/infelicidade no casamento, podendo ser revelada por meio de uma insatisfação na esfera sexual, um afrouxamento do laço de intimidade entre os cônjuges, uma busca por “algo que falta” na relação e uma dificuldade em estabelecer diálogos. Dos dez entrevistados, nove citaram a insatisfação/infelicidade no casamento como um preditor. Pode-se constatar que a “busca por aventura” e a necessidade de realizar fantasias sexuais também são percebidas como preditores para a infidelidade conjugal, sendo citadas por seis participantes.

De repente se a pessoa não está feliz com ela mesma, não está feliz com o relacionamento, quer outras coisas que não tem coragem de falar para o parceiro, sabe? (...) Podem ser essas coisas. E a falta de interesse, né? Perder o tesão pela pessoa. (Bela, 31 anos)

Ah, de repente por ter uma relação sem... sem... como é que se diz?! Muito homem falaria que sem frescura. Fazer coisas que ele não faria com a esposa. Não sei, tipo sexo anal, bater, ou coisas que a gente até consideraria, é... é... nossa, estava com a palavra na cabeça! Comportamentos que a gente até consideraria inapropriados, imorais, pervertidos. (Fábio, 33 anos)

Como vimos anteriormente, os altos índices de infidelidade conjugal podem revelar um agravamento da crise do casal, partindo do pressuposto que tenham como base um princípio absolutamente monogâmico, que prevê uma relação de exclusividade afetiva e sexual entre os cônjuges. Porém, não há uma relação de causalidade entre infidelidade e crise no casamento. A infidelidade pode ou não sinalizar uma insatisfação em nível afetivo e/ou sexual no casamento (Jablonski, 1998).

Além da insatisfação no casamento e da “busca por aventura”, Davi e João, ao discorrerem sobre o tema, abordaram também a influência dos valores morais de um indivíduo que escolhe cometer um ato de infidelidade no casamento.

Eu não sei se é uma busca por aventura, se é uma... acho que, no final, o ponto principal é a falta de respeito com o parceiro, sabe? Eu acho que seria falta de respeito mesmo. (...) acho que é o tamanho do respeito o diferencial. (Davi, 30 anos)

Eu acho difícil que alguém acorde hoje, foi trabalhar, entrou uma secretária nova, ele se apaixonou pela secretária e no final de semana ele vai dormir com ela. Talvez essa pessoa já tenha os valores dela abertos para isso, né? Eu acho difícil um homem ou uma mulher que tem comprometimento com o outro trair instantaneamente. (João, 33 anos)

A infidelidade conjugal costuma ser vista como uma transgressão moral nas sociedades ocidentais (Fisher, 1995), como revelado nas falas dos participantes Davi e João. Há um tom moralizador que impede que esse fenômeno seja compreendido mais profundamente e, conseqüentemente, que os casais consigam ampliar os seus recursos para lidar com isso. Fala-se mais abertamente sobre sexo nos tempos atuais, porém a infidelidade permanece sendo pouco explorada (Perel, 2018).

No decorrer das suas entrevistas, três participantes revelaram que foram infiéis nos seus casamentos. Dentre os três, dois revelaram que suas respectivas esposas tiveram conhecimento do ocorrido. Refletindo sobre os preditores da infidelidade conjugal, Gabriel discorreu acerca da sua vivência particular, relatando o que o levou a ter essa atitude.

O que me influenciou a fazer aquilo foi a questão do álcool que eu falei. Eu não faço nada diferente do álcool, nunca fiz, nada, nada. Eu gosto da minha cervejinha e ponto. Naquele dia eu extrapolei muito, estava muito fora de mim. Era para a gente ter ido embora, ponto. Mas não. Fui ao banheiro, voltei e aconteceu. Quando aconteceu eu já estava fora de mim, estava sem entender nada. (Gabriel, 35)

Também refletindo sobre os preditores da infidelidade conjugal, uma entrevistada, assim como Gabriel, relatou o que a motivou a ser infiel no seu casamento. Afirmou ter sido infiel por não se sentir desejada pelo seu cônjuge e por não conseguir estabelecer um diálogo sobre o assunto. Ela relatou que o seu sentimento de raiva diante desses fatos a motivou a buscar se satisfazer sexualmente e afetivamente fora do casamento.

A infidelidade conjugal consiste em uma das demandas mais complexas a serem trabalhadas no contexto psicoterápico (Whisman *et al.*, 1997), visto que os fatores preditores são considerados múltiplos, como foi explicitado pelos participantes que discorreram acerca das suas experiências de infidelidade no casamento. Deste modo, as investigações sobre os preditores da infidelidade acabam sendo priorizadas no campo científico, dentro dessa temática, devido a sua complexidade e devido a esses impactos causados em nível individual e sistêmico (Scheeren e Wagner, 2019).

As experiências humanas são diretamente influenciadas por três dimensões, que atuam concomitantemente: biológica – psicológica – social. Além do abuso de álcool

e/ou de outras substâncias psicoativas, foram citados também como preditores de infidelidade conjugal transtornos psiquiátricos, outros estados de vulnerabilidade psicológica/comportamental, não necessariamente associados a uma psicopatologia, e traços específicos de personalidade do indivíduo.

Eu acho que tem também um sentido de, realmente... cara, cada pessoa é de um jeito. Principalmente na sexualidade, sabe? Tem gente que realmente gosta de fazer sexo com todo mundo, sente atração por todo mundo e quer aproveitar o momento, aproveitar as pessoas ao máximo. (Sofia, 29 anos)

Então eu acho que tem essa questão comportamental, de repente a pessoa é bipolar, aí tem as fases de crise e de repente tem uma vida sexual desregrada na hora nada da crise. (Fábio, 34 anos)

Foram citados como preditores aspectos biológicos, sendo referidos pelo participante Gustavo como “questão carnal” e pelo participante Fábio como “parte hormonal”, ambos abordando a necessidade fisiológica de ter relações sexuais. Ao falar sobre a “parte hormonal”, que, em sua concepção, pode levar alguns indivíduos a ser infiéis no casamento, Fábio articulou os aspectos biológicos e psicológicos.

Uma relação carnal, única e exclusivamente, e aquilo, aconteceu aquilo ali uma noite e chega, resolveu o problema, isso é uma questão, para mim, única exclusivamente de... de... saciar uma... uma reação humana, sabe? Esse é um ponto que acho que leva a relações (extraconjugais). (Gustavo, 30 anos)

Eu acho que tem essa questão comportamental. De repente a pessoa é bipolar, aí tem as fases de crise e de repente tem uma vida sexual desregrada na hora da crise. (...) Então tem a parte psicológica... e de repente a parte hormonal, né? Não sei se tem gente que, de repente, tem muito hormônio ou o hormônio interfere em muita coisa... não deixa de ser psicológico também. (Fábio, 34 anos)

Além dos aspectos psicológicos e biológicos, também emergiram no discurso dos entrevistados os atravessamentos provocados por aspectos sociais e culturais no fenômeno da infidelidade conjugal. O participante Gustavo afirmou que há uma “imposição social” que regula os comportamentos sexuais e que o conceito de infidelidade é influenciado por isso. Ele ainda declara que há uma estigmatização no modo como a infidelidade conjugal é percebida e como deve ser manejada entre os membros do casal. De acordo com o participante, há um tabu social que leva os indivíduos a não refletirem sobre o assunto. Gabriel também discorreu sobre a

influência desses estigmas sociais nas atitudes tomadas diante de uma infidelidade no casamento.

É... e eu acho que a gente tem que evoluir como sociedade para tirar o tabu de não falar sobre isso, entendeu? Porque às vezes as pessoas nem estão refletindo sobre isso, sabe? Só estão falando: 'ah, isso é traição, isso é traição, uma coisa absurda, meu Deus do céu'. E às vezes podia ser algo mais simples do que isso. (Gustavo, 30 anos)

Acho que a infidelidade também é uma construção da sociedade de que, seja homem ou mulher, vão falar: 'se te traiu, larga!'. Eu não concordo. Conversa! (...) Você pode ouvir outras pessoas, mas as pessoas estão viciadas em dizer: 'larga'. É a primeira recomendação que 99% da população diz. A gente não está preparado para infidelidade. A verdade é essa, e ela pode acontecer. (Gabriel, 35 anos)

Dois entrevistados abordaram como essas heranças influenciam o desenvolvimento da sexualidade do homem e a ocorrência da infidelidade masculina, identificando esses aspectos como preditores.

Tem o padrão de homem, pelo que percebo também. Quando falo que eu percebo, é que eu percebo mesmo. Vou te dar um exemplo de alguns amigos com a cabeça um pouco mais fraca, que são influenciáveis. Acaba o futebol, vai tomando uma cervejinha... sempre tem alguém solteiro que fala: "vamos para o puteirinho ali." Eu posso ser bem aberto nessa conversa contigo, né? (...) Às vezes alguém fala isso. Sempre tem um ou dois que vão, alguns que vão falar não na hora e têm pessoas que ficam meio balançadas. (Gabriel, 35 anos)

Tem a parte da criação, porque tem muita família que cresce ensinando, principalmente aos meninos, que tem que pegar todo mundo. Tem gente que perde a virgindade no puteiro. Tem pai que incentiva, que leva a criança de 15 anos, 14 anos, para o puteiro. Tem até mãe que incentiva, né? "Nossa, meu filho é pegador". E é uma coisa que a criança cresce com isso e cresce meio que inclinada a isso. Principalmente os meninos. Hoje cada vez menos, né? Está cada vez mais igualando. (Fábio, 34 anos)

Além de destacar esse aspecto sociocultural e familiar como um possível preditor da infidelidade conjugal masculina, Fábio também o aborda ao falar das suas atitudes diante de uma hipotética experiência de infidelidade no seu casamento. O participante qualifica o seu pensamento como um pensamento machista.

Olha... eu nunca parei para pensar que, se isso acontecesse, como é que eu reagiria, mas eu acho que para mim... eu não sei vivenciando na pele, mas para mim, a princípio, é inadmissível. Não é uma coisa que eu aceitaria e sei que para ela também seria inadmissível. Às vezes a gente tem um pouco de pensamento meio machista, né?

De ‘ah, eu até poderia, ela não.’ Às vezes me vem esse pensamento na cabeça, mas eu sei que, tanto eu como ela, nenhum dos dois iria aceitar. (Fábio, 34 anos)

Pode-se afirmar que a infidelidade conjugal permanece sendo atravessada pelos valores que regiam as sociedades ocidentais no passado. A infidelidade conjugal e a sexualidade, de modo geral, foram concebidas de formas distintas para homens e mulheres ao longo da história (Ariès & Béjgin, 1985; Vainfas, 1986). Ainda que tenham ocorrido múltiplas transformações sociais ao longo dos últimos séculos e que a assimetria entre os gêneros nos mais diversos contextos venha diminuindo progressivamente, as heranças do sistema social patriarcal e machista, no qual homens são privilegiados, continuam reverberando nas experiências individuais e conjugais na atualidade.

Refletindo acerca das possíveis atitudes diante de uma experiência de infidelidade no casamento, Ana e João, assim como Fábio, afirmaram ser algo que “não perdoariam” e que é “inadmissível”. Ana ressaltou que possivelmente teria essa atitude atualmente, ainda sem filhos no casamento. Nota-se que há uma complexidade maior em manejar esse tipo de situação no casamento quando se tem filhos, tendo em vista a dificuldade de romper a relação. Além da entrevistada Ana, a entrevistada Helena e o entrevistado Gabriel também destacaram a diferença da vivência da infidelidade conjugal quando se tem filhos.

Para nós, como a fidelidade e o casamento é algo tão importante e atrelado à nossa identidade, né, a gente percebe que teria muita dificuldade de perdoar. Para nós, a gente tem isso como uma “máxima”, esse algo que a gente não conseguiria. Então a gente se esforça ao máximo para que isso não aconteça, né. (João, 33 anos)

Para mim se é algo que tá pactuado, é inadmissível, sabe? Conversa, tenta falar. Não tá legal? Termina, não quero mais. Enfim... mas é um ponto que... acho que eu não perdoaria. Bom, isso hoje, né? Sem filhos. Um filho acho que faz você repensar muita coisa. (Ana, 29 anos)

Então eu penso que se um dia acontecer de, por um acaso, eu me interessar por alguém estando casada, eu acho que... sem dúvidas eu abriria o jogo com meu marido e falaria: “oh, aconteceu isso e isso”, enfim. (...) eu sempre falo para ele: “Olha, se um dia acontecer, por favor, conversa comigo, fala comigo. Não faça assim desse jeito”. Porque... a gente não tem filhos, mas depois que tem filho às vezes a criança tá no meio e percebe que o pai foi infiel, ou a mãe foi infiel, a imagem que a criança tem do pai ou da mãe pode ser impactada. (Helena, 32 anos)

Como vimos em Scheeren e Wagner (2019), o desejo de manutenção do casamento consiste no preditor que melhor explica o fenômeno da infidelidade conjugal. Considerando que a chegada dos filhos transforma significativamente a conjugalidade (McGoldrick & Carter, 2001), pode-se afirmar que romper uma relação conjugal pós-infidelidade de fato pode ser ainda mais complexo, como foi destacado pelos entrevistados nas falas acima.

As participantes Raquel e Sofia afirmaram que a infidelidade no casamento não seria um motivo de término da relação para ambas. Contudo, revelaram que os seus respectivos maridos não teriam esta mesma atitude e, possivelmente, romperiam o vínculo conjugal após uma experiência de infidelidade. Gustavo também se mostrou flexível, porém destacando que essa flexibilidade seria apenas para uma infidelidade em nível sexual, não em nível afetivo. Vale ressaltar que todos os participantes partiram de situações hipotéticas ao abordarem suas possíveis atitudes diante de uma infidelidade do cônjuge. Todos(as) afirmaram que não passaram por esta experiência no casamento.

A gente conversa muito, então é uma coisa que ele sempre deixou explícita. Ele nunca traiu ninguém na vida dele, ele acha que traição é uma coisa muito pesada e rompe relacionamentos mesmo. (...) Eu acho que eu aceitaria muito melhor. (...) A gente é ser humano, às vezes pode acontecer alguma coisa. Enfim, eu não julgo e eu também não jogaria fora toda minha história por causa disso. (Sofia, 29 anos)

Então, para o Diego é uma relação de que, se foi infiel acabou, não tem conversa. Para ele, nas conversas que a gente já teve, é muito isso. Para mim, eu sinto que eu comecei a olhar diferente para essa relação. E aí, o que eu vejo é que, se acontecer essa questão, da parte dele para mim, a gente precisa estabelecer um diálogo e entender o que falta. Porque eu acho que se você vai buscar alguma coisa fora da relação, sendo que isso não está combinado, e, portanto, isso vira uma infidelidade, é porque está faltando alguma coisa. E às vezes é o diálogo que está faltando. (Raquel, 31 anos)

O diálogo foi considerado pelos participantes a principal estratégia de enfrentamento em momentos de instabilidade conjugal, que, em suas concepções, podem levar os membros do casal a atos de infidelidade. Todos destacaram a importância de ter um diálogo aberto na relação também nesse contexto, de modo que os cônjuges consigam conversar sobre os seus sentimentos, suas necessidades e suas insatisfações. Nota-se que há uma expectativa de que os cônjuges consigam revelar

atitudes que desviem do pacto de exclusividade estabelecido entre o casal. A entrevistada Bela ressaltou que “tudo que sair disso deve ser minimamente conversado”.

Observa-se uma naturalização no discurso dos participantes do fato de sentir atração física e/ou sexual por outras pessoas que não sejam seus respectivos cônjuges. Entretanto, conseguir controlar os desejos e impor limites a si mesmo quando esses desejos surgem foram reveladas como outras importantes estratégias que, se praticada, evitará uma experiência de infidelidade conjugal, como aponta a fala do participante João:

A gente entende que a gente é humano, né? E o desejo faz parte da nossa natureza humana. (...) Só que a gente é maior do que os nossos desejos e instintos, né? A gente não é só movido a isso. E isso é para todas as áreas da nossa vida. A gente tem desejos em todos os momentos que a gente controla, a gente refreia ou a gente dá um jeito com isso. E eu acho que, no nosso caso, no casamento também é assim. Eu amo a minha esposa e, sim, outras mulheres lindas vão me atrair. Só que cabe a mim controlar esse desejo, né? E é o que eu faço, eu sempre tento controlar isso. (João, 33 anos)

Conforme foi citado anteriormente, três participantes revelaram que foram infiéis no casamento. O diálogo emergiu como estratégia de enfrentamento para Davi e para Gabriel. Ambos revelaram que a mágoa permanece presente entre os cônjuges. Davi afirmou que a mágoa é manifestada através dos ciúmes e do sentimento de insegurança da sua esposa. Gabriel, apesar de não abordar essas manifestações específicas da sua esposa, discorreu sobre o seu sentimento de culpa por ter provocado o acontecimento na relação. O acordo de exclusividade afetiva e sexual, quando quebrado, pode resultar em frustrações profundas e consequências dolorosas psiquicamente (Jablonski, 1998; Almeida, 2007).

4.2.5 Concepções sobre relações não-monogâmicas consensuais

Esta categoria aborda a concepção dos entrevistados acerca das relações não-monogâmicas, que não exigem exclusividade sexual de modo consensual. Observou-se que, conceitualmente, há falta de conhecimento por parte dos entrevistados acerca dos diferentes formatos de relações não-monogâmicas. Apenas dois participantes demonstraram ter conhecimento da existência de formatos distintos, porém sem

compreender as diferenciações entre eles. Visto isso, nota-se que as não-monogâmias consensuais são abordadas de forma generalizada. O termo “relacionamento aberto” é o mais utilizado nesse grupo para se referir às relações não-exclusivas.

Não sei também como funciona, imagino que tenham tipos e tipos de relacionamentos abertos, mas eu estou pensando agora é mantendo uma pessoa principal e sendo uma coisa mais aberta. Eu acho que o risco de ter mais problemas é muito maior na prática. Mas assim, acho que têm pessoas que já são mais abertas por natureza e acho que isso funciona para elas. Acho que, se funciona, ótimo. (Davi, 30 anos)

Olha, eu conheço poucas pessoas que são declaradas em um relacionamento não-monogâmico. Sei lá, eu nem sei se posso dizer que eu conheço algum porque é muito difícil, até em casais que não são heterossexuais, que eu conheço vários... é o casal declarado, né? (risos) Então eu acho que eu não conheço nenhum casal que os dois estejam em conjunto... porque assim, eu até conheço pessoas que não são fiéis, mas aí é diferente (risos). (Bela, 31 anos)

A literatura aponta que existem modelos de relações não-monogâmicas que se diferenciam em termos teóricos e vivenciais, porém, muitas vezes, até os próprios praticantes desconhecem essas diferenciações ou optam por não estabelecer um rótulo. Não há uma única e absoluta compreensão desses modelos por parte da literatura.

Refletindo a respeito do tema, três participantes pontuaram que não conhecem praticantes da não-monogamia consensual. Uma participante pontuou que conhece poucas pessoas que a praticam, o que faz com que ela não consiga compreender a fundo essa modalidade de relação conjugal. Os demais participantes discorreram partindo de pré-conceitos sobre o tema, refletindo sobre as possíveis características e particularidades da não-monogamia consensual, ou partindo da experiência de pessoas conhecidas. Os três participantes que formularam suas concepções a partir da experiência de pessoas conhecidas na não-monogamia afirmaram que essas experiências não foram bem-sucedidas.

Então, acho que vem muito da minha análise de ver as pessoas que estavam ao meu redor e optaram por viver um relacionamento não-monogâmico. Acho que, assim, a minha visão é... cada vez mais eu acho que, se a gente tiver evoluído para isso, é uma aceitação do ser humano, entendeu? Porque, tipo, a gente tem muito essa atração, essa coisa, mas a gente tem muito também outras normas e situações de fora que nos prendem a outro tipo de relacionamento. Então, assim, eu vejo muito positivamente o discurso sobre (relações não-monogâmicas), a conversa sobre. Não acho que as pessoas estão preparadas para isso, pelo menos a maioria. (...) Nos relacionamentos

que vão dar certo, eu acho que as duas pessoas têm que estar muito evoluídas e decididas quanto a isso. (Sofia, 29 anos)

Os participantes expressaram concepções diversas acerca da não-monogamia consensual. Emergiram concepções que variaram desde um formato considerado mais evoluído de relacionamento, tendo em vista os valores de liberdade e individualidade prezados pelos praticantes, como foi ilustrado acima com a fala da entrevistada Sofia, até um formato que é visto como perverso, conforme citado pelo participante Fábio.

Particularmente, eu acho uma perversão. Eu não gostaria de ter um filho que tivesse, que a minha irmã tivesse um relacionamento aberto. É muito fácil, tem gente que fala “ah, o que que tem?”, mas se tem um filho, se tem uma irmã, ou acontece com os pais, pensa bem diferente, né? Então, sendo bem sincero, acho perversão e eu não gostaria que meu filho tivesse isso, relacionamento aberto, minha filha tivesse. (...) Não de forma religiosa, não é nenhum problema religioso. É comportamental mesmo. Eu acho que não faz parte da nossa cultura. Pelos menos a que eu sei, né? Ou a que é aberta. (Fábio, 34 anos)

Homens e mulheres buscam a não-monogamia como uma alternativa de relacionamento que fornece maior autonomia aos praticantes e que possibilita uma expansão da vivência da sexualidade no casamento, assim como um crescimento individual. Há necessidade também de conseguir estabelecer um diálogo livre e honesto entre os parceiros, o que é fundamental na manutenção do relacionamento afetivo-sexual na concepção dos praticantes (Wood *et al.*, 2021).

Entre os entrevistados, foram citadas também concepções de que as relações não-monogâmicas consensuais são relações superficiais, descompromissadas e que prejudicam o relacionamento com “a pessoa principal”.

Eu vejo como, é... não sei se como uma maquiagem. Como se a pessoa estivesse maquiando. Eles falam: “não, eu quero ter um compromisso, mas quero sair com muita gente, então vou falar de um relacionamento aberto”. Então para mim parece meio, é... artificial, sabe? Eu não sei se alguém consegue desfrutar disso de verdade. Viver em um relacionamento aberto de verdade e ser feliz amando muitas pessoas. Para mim eu não acredito, sabe? Parece que não é verdade. (João, 33 anos)

É... eu conheço pouquíssimas pessoas, para ser sincera. Então, assim, em um sentido de poder entender mais a fundo como é de fato, né? Na superficialidade em que eu vejo as pessoas que eu conheço, fica para mim como algo muito descompromissado, sabe? Mas é isso, eu não tenho um conhecimento profundo sobre a vivência dessas pessoas. É quase que um julgamento o que eu estou falando aqui agora. (Raquel, 31 anos)

Os participantes Davi e Sofia falaram sobre a complexidade de uma relação a dois, pontuando que a inclusão de outras pessoas na relação, como ocorre nas relações não-monogâmicas consensuais, pode tornar a dinâmica conjugal ainda mais complexa.

Eu acho que, assim, um casamento já é difícil o suficiente (risos), sendo entre duas pessoas. (Davi, 30 anos)

Só que eu sinto que acaba que tudo fica muito tudo aberto, sabe, e você perde algumas coisas que em um relacionamento monogâmico você tem. Eu acho que quando você abre demais você sempre está procurando alguma coisa fora, sabe? E aí acaba que você não vai resolver algumas coisas que têm dentro do seu relacionamento. (...) Acho que a construção a dois, só dois, acaba fortalecendo muito mais, na minha visão, do que quando você abre, aí vira uma coisa meio que solta demais, sabe? Imagina, já é complexo você ter um relacionamento, aí você vai envolver um monte de gente naquilo? Isso vai deixando tudo muito mais complexo. (Sofia, 29 anos)

Gustavo e Helena destacaram que o fato de ser algo pouco presente na nossa sociedade e na nossa cultura faz com que seja provocado um estranhamento ao se deparar com o tema. Helena ressaltou que o fato de não haver um reconhecimento estatal da não-monogamia, de modo que ela não possa ser oficializada juridicamente, contribui para que as pessoas não considerem esse modelo como uma possibilidade.

É aquele negócio, né, a gente ainda tem traços da tradicionalidade da nossa criação. Então no primeiro momento causa um impacto, mas se a gente tá aqui conversando agora sobre isso eu vou querer ser super progressista e falar: “ah, cara, normal!”. (...) Me gera uma curiosidade. Eu acho normal, mas quando a gente sabe na prática, a gente sente um baque, sabe? Um estranhamento. (Gustavo, 30 anos)

Eu não sei se a gente tem essa liberdade enquanto sociedade toda, então eu acho que isso afeta o sucesso do relacionamento. (...) Quando você está em um relacionamento que foge desse padrão e que ninguém discute sobre isso, você não tem uma referência. Você não tem um modelo para olhar e para falar assim: “olha, deu certo, está dando certo e tal”. (Helena, 33 anos)

Conforme já abordamos anteriormente, as relações afetivo-sexuais permanecem pautadas em um paradigma monogâmico, ainda que inúmeras transformações sociais tenham ocorrido nos últimos séculos nos campos da sexualidade e da conjugalidade. Existe um predomínio da normatividade monogâmica no Ocidente, havendo um conservadorismo que pressupõe que todos os indivíduos devem encontrar um único amor e se relacionar com uma única pessoa por vez (Costa

& Belmino, 2017). Essa normatividade contribui para que esse seja um assunto pouco abordado e para que, conseqüentemente, mantenham-se visões estereotipadas sobre o tema, como foi possível verificar na fala de parte dos participantes. No campo do direito, nomeia-se mononormatividade essa imposição normativa da monogamia como paradigma que norteia a conjugalidade, a qual restringe um exercício pleno da sexualidade e interfere na vida privada (Porto, 2018).

5 Considerações finais

No presente estudo, investigamos como homens e mulheres vivenciam a conjugalidade monogâmica, no sentido da exclusividade sexual, na contemporaneidade. Apesar de termos entrevistado homens e mulheres, não obtivemos diferenciações relevantes entre os gêneros ao abordar os eixos temáticos da conjugalidade, da sexualidade, da infidelidade conjugal, da exclusividade sexual e das relações não-monogâmicas consensuais. Tal resultado nos chama atenção, tendo em vista as frequentes diferenciações entre os gêneros evidenciadas em estudos anteriores, nos quais foram abordadas temáticas semelhantes.

Apesar de a sexualidade ocupar um lugar central na conjugalidade contemporânea, nenhum participante citou espontaneamente o sexo como aspecto fundamental no casamento. Do mesmo modo, a fidelidade conjugal também não foi citada. Conclui-se que o diálogo, o respeito mútuo, a parceria, a amizade e a confiança entre os cônjuges compõem os pilares do casamento contemporâneo na concepção de homens e de mulheres. Todos os participantes demonstraram valorizar a preservação das suas individualidades no casamento. Evidencia-se no discurso dos entrevistados que o manejo dos momentos individuais no contexto conjugal ocorre com naturalidade, não sendo motivo de tensões. No que tange a sexualidade, todos revelaram atribuir importância ao sexo no casamento, porém emergiram em alguns discursos desencontros entre os entrevistados e seus respectivos cônjuges neste aspecto. Percebe-se que tais desencontros sinalizam um desafio a ser enfrentado pelos casais, visto que os cônjuges atribuem níveis diferentes de importância ao sexo no casamento.

Ao abordarmos a exclusividade sexual no casamento, verificamos que, apesar do diálogo aberto entre os cônjuges compor um dos pilares da conjugalidade, o acordo de exclusividade muitas vezes é instituído implicitamente entre os membros do casal. Os indivíduos aderem ao modelo monogâmico de conjugalidade e o mantêm, muitas vezes, sem falar e refletir a respeito. Emergiu no discurso dos participantes a influência que os valores sociais e religiosos exercem nesse acordo de exclusividade estabelecido entre os cônjuges, visto que regulam o casamento enquanto instituição. Além dos aspectos socioculturais e religiosos que atravessam o acordo de exclusividade sexual

entre os cônjuges, constata-se também que o acordo está a serviço das necessidades subjetivas de segurança e de estabilidade dos indivíduos, inatas ao ser humano. Consequentemente, nota-se maior dificuldade em compreender relações que não estão pautadas no acordo de exclusividade afetiva entre os cônjuges. Apesar de terem emergido diferentes concepções acerca da exclusividade sexual entre os cônjuges, foi possível concluir que em alguns casos esse acordo não é percebido como algo rígido e inflexível no casamento. Em outros discursos, a ruptura do acordo de exclusividade sexual de modo consensual foi abordada como algo inconcebível. Independentemente da concepção, nota-se que pouco se dialoga sobre esse acordo na relação conjugal.

A infidelidade conjugal foi definida pelos participantes como a ruptura do que foi acordado entre os membros do casal, podendo envolver atitudes como ter relações sexuais fora do casamento, envolver-se afetivamente com outras pessoas, flertar e mentir para o cônjuge. Percebemos que há uma hierarquização dos atos considerados infidelidade conjugal, na qual ter relações sexuais e se envolver afetivamente fora do casamento são considerados os mais graves. Os principais preditores da infidelidade conjugal citados pelos participantes foram a insatisfação no casamento, a busca por aventura e a necessidade de realização de fantasias sexuais. Constatamos que há uma expectativa de que seja estabelecido um diálogo entre os cônjuges caso o acordo de exclusividade sexual seja rompido de modo não-consensual. Considerando que a infidelidade conjugal consiste em um fenômeno diverso, percebido de múltiplas maneiras, foram reveladas atitudes diferentes diante de um possível ato de infidelidade conjugal. A infidelidade foi percebida como algo passível de ser aceito, mas também como algo inadmissível, que levaria à ruptura instantânea do vínculo conjugal.

Percebemos que as relações não-monogâmicas consensuais, bem como as suas diferenciações, são pouco conhecidas. Os participantes revelaram que não conhecem ou conhecem poucos praticantes desse modelo de relacionamento. Verificamos que as relações não-monogâmicas consensuais são percebidas como complexas, considerando a dificuldade de assegurar-se de que os acordos estabelecidos entre os cônjuges efetivamente serão cumpridos. Alguns estigmas acerca da não-monogamia consensual foram revelados nos discursos dos participantes, como maior exposição a infecções sexualmente transmissíveis e maior superficialidade do vínculo afetivo-sexual.

Percebemos que a não-monogamia consensual pode ser vista de maneiras extremamente opostas: como forma de evolução individual no modo como se vivencia uma relação ou como perversão.

A discussão desenvolvida no presente estudo oferece subsídios importantes para prática psicoterápica na clínica com casais, considerando que os relacionamentos conjugais são pautados pelo acordo de exclusividade sexual e de fidelidade entre os membros do casal. É importante que os acordos conjugais sejam discutidos, revisitados e atualizados no processo terapêutico com casais. A ampliação de discussões acerca da exclusividade sexual no casamento em pesquisas futuras é de suma importância para a área, visto que é uma temática pouco abordada.

6 Referências bibliográficas

Aboim, S. (2009). Da pluralidade dos afetos: trajetórias e orientações amorosas nas conjugalidades contemporâneas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 24(70), 107-122. <https://doi.org/10.1590/S0102-69092009000200007>

Allen, E. S., & Atkins, D. C. (2005). The multidimensional and developmental nature of infidelity: Practical applications. *Journal of clinical psychology*, 61(11), 1371-1382.

Almeida, T. (2007). Infidelidade heterossexual e relacionamentos amorosos contemporâneos. *Pensando Famílias*, 11, 49-56.

Anapol, D. (2010). *Polyamory in the 21st century: Love and intimacy with multiple partners*. Rowman & Littlefield Publishers.

Araújo, M. de F. (2002). Amor, casamento e sexualidade: velhas e novas configurações. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 22(2), 70-77. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932002000200009>

Ariès, P. (1981). *História Social da Criança e da Família*. Ed. Guababara.

Ariès, P. (1985) O amor no casamento. In: Ariès, P. e Béjin, A.(Orgs). *Sexualidades Ocidentais*, 153-162. Ed. Brasiliense.

Ariès, P., & Béjin, A. (1985). *Sexualidades Ocidentais*. Ed. Brasiliense.

Badinter, E. (1986). *Um é o outro: relações entre homens e mulheres*. Nova Fronteira.

Balzarini, R. N., McDonald, J. N., Kohut, T., Lehmilller, J. J., Holmes, B. M., & Harman, J. J. (2021). Compersion: When jealousy-inducing situations don't (just) induce jealousy. *Archives of Sexual Behavior*, 50(4), 1311-1324.

Barash, D. P., & Lipton, J. E. (2007). *O mito da monogamia: Fidelidade e infidelidade entre pessoas e animais*. Record.

Barker, M., & Langdrige, D. (2010). Whatever happened to non-monogamies? Critical reflections on recent research and theory. *Sexualities*, 13(6), 748-772.

Barros, J. D. (2015). A poética do amor cortês e os trovadores medievais – caracterização, origens e teorias. *Aletria: Revista De Estudos De Literatura*, 25(1), 215–228. <https://doi.org/10.17851/2317-2096.25.1.215-228>

Bauman, Z. (2004) *Amor Líquido – Sobre a fragilidade dos laços humanos*. Trad. de Carlos Alberto Medeiros. Jorge Zahar.

- Beck, U. & Beck-Gernsheim, E. (1995) *The normal chaos of love*. Polity Press.
- Bergstrand, C. R., & Sinski, J. B. (2010). *Swinging in America: Love, sex, and marriage in the 21st century*. ABC-CLIO.
- Borges, C. D. C., Magalhães, A. S., & Féres-Carneiro, T. (2014). Liberdade e desejo de constituir família: percepções de jovens adultos. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 66(3), 89-103.
- Bowlby, J. (2001). *Formação e rompimento de vínculos afetivos*. Martins Fontes.
- Bowlby, J. (2002). *Apego: a natureza do vínculo*. Martins Fontes.
- Bozon, M. (2003). Sexualidade e conjugalidade: a redefinição das relações de gênero na França contemporânea. *Cadernos Pagu*, 131-156.
- Bozon, M. (2004). *Sociologia da sexualidade*. FGV.
- Campos, S. O., Scorsolini-Comin, F., & Santos, M. A. (2017). Transformações da conjugalidade em casamentos de longa duração. *Psicologia Clínica*, 29(1), 69-89.
- Cardoso, D. (2017). Amores plurais situados - Para uma meta-narrativa socio-histórica do poliamor. *Tempo da Ciência*, 25, 12-29.
- Cassirer, E. (1997). *A filosofia do Iluminismo*. UNICAMP.
- Conley, T. D., Moors, A. C., Matsick, J. L., & Ziegler, A. (2013). The fewer the merrier?: Assessing stigma surrounding consensually non-monogamous romantic relationships. *Analyses of Social Issues and Public Policy*, 13(1), 1-30.
- Conley, T. D., Matsick, J. L., Moors, A. C., & Ziegler, A. (2017). Investigation of consensually nonmonogamous relationships: Theories, methods, and new directions. *Perspectives on Psychological Science*, 12(2), 205-232.
- Conley, T. D., Piemonte, J. L., Gusakova, S., & Rubin, J. D. (2018). Sexual satisfaction among individuals in monogamous and consensually non-monogamous relationships. *Journal of Social and Personal Relationships*, 35(4), 509-531.
- Costa, J. F. (1998). *Sem fraude nem favor: estudos sobre o amor romântico*. Rocco.
- Costa, P. A., & Ribeiro-Gonçalves, J. A. (2020). Não monogamia consensual: atitudes e experiências de pessoas heterossexuais, homossexuais e plurissexuais. *Psicologia, Saúde & Doenças*, 21(1), 104-110.
- Costa, S. (2005). Amores fáceis: romantismo e consumo na modernidade tardia. *Novos estudos CEBRAP*, (73), 111-124. <https://doi.org/10.1590/S0101-33002005000300008>

Costa, T., & Belmino, M. C. (2017). Poliamor: entre a institucionalização e a transgressão. *Tempo da Ciência*, 24(48).

Cox, D. W., Fleckenstein, J., & Bergstrand, C. R. (2013). What do polys want? An overview of the 2012 loving more survey. *Loving More Magazine*, 1-9.

De Botton, A. (2012). *Como pensar mais sobre sexo*. Objetiva.

Diniz, M. Z. (2020). A prática de swing entre casais heterossexuais: uma revisão de literatura. *Estudos em Sexualidade Volume 2*, 318.

Diniz, G., & Coelho, V. (2005). A história e as histórias de mulheres sobre o casamento e a família. In: T. Féres-Carneiro, (Org). *Família e Casal: Efeitos da Contemporaneidade* (pp. 138-157). Editora PUC-Rio/Loyola.

Diniz, G. R. S., & Féres-Carneiro, T. (2012). Casamento e família: Uma reflexão sobre desafios da conjugalidade contemporânea. In: T. C. Viana, G. S. Diniz, L. C. Fortunato, & V. Zamello (Orgs.), *Psicologia Clínica e Cultura Contemporânea* (443-462). Liber Livro.

Duby, G. (1998). *Idade Média, idade dos homens*. Companhia das Letras.

Engels, F. (2017). *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Lafonte. (Originalmente publicado em 1884).

Escobar-Mota, G., & Sánchez-Aragón, R. (2013). Validación psicométrica de la Escala de Premisas Histórico Socio-Culturales de la Monogamia (EPHSCM). *Revista costarricense de psicología*, 32(2), 155-175.

Féres-Carneiro, T. (1998). Casamento contemporâneo: o difícil convívio da individualidade com a conjugalidade. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 11(2), 379-394. <https://doi.org/10.1590/S0102-79721998000200014>

Féres-Carneiro, T. & Magalhães, A. S. (2005). Conjugalidade dos pais e projetos dos filhos frente ao laço conjugal. In: Féres-Carneiro, T. (org.) *Família e casal: efeitos da contemporaneidade*. PUC-Rio.

Fisher, H. E. (1995). *Anatomia do amor: a história natural da monogamia, do adultério e do divórcio*. Eureka.

Fontainhas, I. M. (2019). O diálogo mudo dos corpos: representações de casais heterossexuais acerca da sexualidade e seus efeitos no contexto organizacional. *Gestão e Sociedade*, 13(34).

Foucault, M. (1988). *História da Sexualidade I: A vontade de saber*. Graal.

Freire, S. E. de A., & Gouveia, V. V. (2018). Poliamor: uma forma não convencional de amar. *Tempo Da Ciência*, 24(48). <https://doi.org/10.48075/rtc.v24i48.18965>

Freud, S., & Salomão, J. (1997). *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (Vol. 7, pp. 117-231). Edição 'Livros do Brasil'. (Originalmente publicado em 1905).

Giddens, A. (1993). *A transformação da intimidade*. Unesp.

Glass, S. P., & Wright, T. L. (1985). Sex differences in type of extramarital involvement and marital dissatisfaction. *Sex Roles*, 12(9), 1101-1120.

Glass, S. P., & Wright, T. L. (1992). Justifications for extramarital relationships: The association between attitudes, behaviors, and gender. *Journal of sex Research*, 29(3), 361-387.

Grunt-Mejer, K., & Łyś, A. (2019). They must be sick: Consensual nonmonogamy through the eyes of psychotherapists. *Sexual and Relationship Therapy*, 1-24.

Haack, K. R.; Falcke, D. (2013). Infidelid@de.com: Infidelidade em relacionamentos amorosos mediados e não mediados pela Internet. *Psicologia em Revista*, 19(2), 305–327.

Hertlein, K. M., Wetchler, J. L., & Piercy, F. P. (2005). Infidelity: an overview. *Journal of Couple & Relationship Therapy*, 4(2-3), 5-16.

Ito, R., Conceição, M. I. G, & Silva, I. M. (2019). Conjugalidade, ontem e hoje. In: C. Antloga, K. T. Brasil, S. R. Lordello, N. Neubern, & E. Queiroz (Orgs.), *Psicologia Clínica e Cultura Contemporânea* vol. IV (53-70). TechnoPolitik.

Jablonski, B. (1998). *Até que a vida nos separe - A crise do casamento contemporâneo*. Agir.

Kaufmann, J.C. (2003). *Sociologie du couple*. PUF.

Labriola, K. (1999). Models of open relationships. *Journal of lesbian studies*, 3(1-2), 217-225.

La Guardia, J. G., Ryan, R. M., Couchman, C. E., & Deci, E. L. (2000). Within-person variation in security of attachment: a self-determination theory perspective on attachment, need fulfillment, and well-being. *Journal of personality and social psychology*, 79(3), 367.

Luhmann, N. (1991). *O amor como paixão: para a codificação da intimidade*. Difel.

MacFarlane, A. (1990). *História do casamento e do amor*. Companhia das letras.

MacNeil, S., & Byers, E. S. (2005). Dyadic assessment of sexual self-disclosure and sexual satisfaction in heterosexual dating couples. *Journal of Social and Personal Relationships*, 22(2), 169-181.

Matsick, J. L., Conley, T. D., Ziegler, A., Moors, A. C., & Rubin, J. D. (2014). Love and sex: Polyamorous relationships are perceived more favourably than swinging and open relationships. *Psychology & Sexuality*, 5(4), 339-348.

Moller, N.; Vossler, A. (2015). Defining infidelity in research and couple counseling: A qualitative study. *Journal of Sex & Marital Therapy*, 41(5), 487-497. <https://doi.org/10.1080/0092623X.2014.931314>

Moors, A. C., Matsick, J. L., Ziegler, A., Rubin, J., & Conley, T. D. (2013). Stigma toward individuals engaged in consensual non-monogamy: Robust and worthy of additional research. *Analyses of Social Issues and Public Policy*, 13, 52-69.

Moors, A. C., Conley, T. D., Edelstein, R. S., & Chopik, W. J. (2015). Attached to monogamy? Avoidance predicts willingness to engage (but not actual engagement) in consensual non-monogamy. *Journal of Social and Personal Relationships*, 32(2), 222-240.

Moors, A. C. (2017). Has the American public's interest in information related to relationships beyond "the couple" increased over time?. *The Journal of Sex Research*, 54(6), 677-684.

Neves, A. S.; Dias, A. S. F., & Paravidini, J. L. L. (2013). A psicodinâmica conjugal e a contemporaneidade. *Psicologia Clínica*, 25(2), 73-87. <https://dx.doi.org/10.1590/S0103-56652013000200005>

Neves, D. M. (2019). Sexualidade: saber e individualidade. *Revista Estudos Feministas*, 27.

Oltramari, L. C. (2009). Amor e conjugalidade na contemporaneidade: uma revisão de literatura. *Psicologia em Estudo*. 14(4), 669-677.

O'Neill, N. & O'Neill, G. (1972). *Open marriage: a new life style for couples*. Evans.

Ozório, C. D., Féres-Carneiro, T., & Magalhães, A. S. (2017). Casamento dos pais e conjugalidade dos filhos: do modelo tradicional ao contemporâneo. *Pensando famílias*, 21(1), 20-32.

Pascoal, P. M., Lopes, C. R., & Rosa, P. J. (2019). O papel mediador da autorrevelação sexual na relação entre a expressão de sentimentos e a satisfação sexual em adultos heterossexuais. *Revista latinoamericana de psicología*, 51(2), 74-82.

Patrick, H., Knee, C. R., Canevello, A., & Lonsbary, C. (2007). The role of need fulfillment in relationship functioning and well-being: a self-determination theory perspective. *Journal of personality and social psychology*, 92(3), 434.

Paz, O. (1994). *A dupla chama – Amor e erotismo*. Siciliano.

Perel, E. (2007). *Sexo no cativo: driblando as armadilhas do casamento*. Objetiva.

Perel, E. (2018). *Casos e casos: Repensando a infidelidade*. Objetiva.

Pilão, A. C., & Goldenberg, M. (2012). Poliamor e monogamia: construindo diferenças e hierarquias. *Revista Ártemis*, 13(1).

Porreca, W. (2019). Relação conjugal: desafios e possibilidades do “nós”. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 35(spe), e35nspe7. <https://doi.org/10.1590/0102.3772e35nspe7>

Porto, D. (2018). Mononormatividade, intimidade e cidadania. *Revista Direito GV*, 14, 654-681.

Puget, J., & Berenstein, I. (1993). *Psicanálise do casal*. Artes.

Reich, W. (1968). *A revolução sexual*. Zahar. (Originalmente publicado em 1936).

Reich, W., & Alzon, C. (1934). *Casamento indissolúvel ou relação sexual duradoura?*. Litogr. Miranda e Roxa.

Ritchie, A., & Barker, M. (2006). ‘There aren’t words for what we do or how we feel so we have to make them up’: Constructing polyamorous languages in a culture of compulsory monogamy. *Sexualities*, 9, 584–601.

Rocha, F. A., & Fensterseifer, L. (2019). A função do relacionamento sexual para casais em diferentes etapas do ciclo de vida familiar. *Contextos Clínicos*, 12(2), 560-583.

Rocha-Coutinho, M. L. (2015). Investimento da mulher no mercado de trabalho: repercussões na família e nas relações de gênero. In T. Féres-Carneiro, (Org). *Família e Casal: parentalidade e filiação em diferentes contextos* (pp. 103-117). Editora PUC-Rio.

Rouche, M. (1989), Alta Idade Média Ocidental. In: Ariès, P., & Duby, G. (org.). *História da vida privada 1: do Império Romano ao Ano Mil*. Companhia das Letras.

Rougement, D. (2003). *História do amor no ocidente*. Ediouro.

Santos, L. R., & Cerqueira-Santos, E. (2020). Infidelidade, satisfação sexual e conjugal e habilidades sociais entre casais que passaram por traição. *Pensando famílias*, 24(1), 67-78.

Sattler, M. K., Tavares, A. C. C. N., & Silva, I. M. D. (2017). A infidelidade no relacionamento amoroso: possibilidades no trabalho clínico com casais. *Pensando famílias*, 21 (1), 162-175.

Scheeren, P.; & Wagner, A. (2018). Infidelidade conjugal: A experiência de homens e mulheres. *Temas em Psicologia*, 26(1), 355-369.

Scheeren, P., & Wagner, A. (2019). Predizendo a infidelidade conjugal. *Psicologia Clínica*, 31(2), 387-406.

Silvério, M. S. (2018). *Eu, tu... ilus: poliamor e não-monogamias consensuais*. Tese de doutorado, Antropologia, ISCTE-IUL.

Simmel, G. (2005) "As grandes cidades e a vida do espírito". *Mana: Estudos de Antropologia Social*, 11(2), 577-592. (Original publicado em 1903)

Simpson, J. A., & Gangestad, S. W. (1991). Individual differences in sociosexuality: Evidence for convergent and discriminant validity. *Journal of Personality and Social Psychology*, 60, 870-883. doi:10.1037/0022-3514.60.6.870

Singly, F. (2000). *Família e individualização*. FGV.

Singly, F. (2007). *Sociologia da família contemporânea*. FGV.

Vainfas, R. (1986) *Casamento, amor e desejo no ocidente cristão*. Ática.

Veaux, F., Hardy, J., & Gill, T. (2014). *More than two: A practical guide to ethical polyamory*. Thorntree Press, LLC.

Velho, G. (2002). *Subjetividade e sociedade: uma experiência de geração*. Zahar.

Vieira, E. D., & Stengel, M. (2010). Os nós do individualismo e da conjugalidade na pós-modernidade. *Aletheia*, (32):147-160.

Von der Weid, O. (2009). Masculino e feminino na prática do swing. *Sexualidad, Salud y Sociedad-Revista Latinoamericana*, (3), 106-129.

Von der Weid, O. (2010). Swing, o adultério consentido. *Revista Estudos Feministas*, 18(3), 789-789.

Von der Weid, O. (2012). A prática do swing e a dimensão do prazer. *Tematicas*, 20(40).

Weitzman, G., Davidson, J., Phillips, R. A., Fleckenstein, J. R., & Morotti-Meeker, C. (2009). What psychology professionals should know about polyamory. *National Coalition on Sexual Freedom*, 7, 1-28.

Whisman, M. A.; Dixon, A. E.; Johnson, B. (1997). Therapists' perspectives of couple problems and treatment issues in couple therapy. *Journal of Family Psychology*, 11(3), 361–366. <https://doi.org/10.1037/0893-3200.11.3.361>

Wood, J., De Santis, C., Desmarais, S., & Milhausen, R. (2021). Motivations for engaging in consensually non-monogamous relationships. *Archives of Sexual Behavior*, 50(4), 1253-1272.

Wosick-Correa, K. (2010). Agreements, rules and agentic fidelity in polyamorous relationships. *Psychology & Sexuality*, 1(1), 44-61.

Zordan, E. P., Falcke, D., & Wagner, A. (2009). Casar ou não casar?: Motivos e expectativas com relação ao casamento. *Psicologia em Revista*, 15(2), 56-76.

APÊNDICE I

Roteiro semiestruturado

Pergunta disparadora: Me fala um pouco sobre a vida a dois.

Eixo 1 – Vivência da conjugalidade monogâmica

- 1) O que você considera como fundamental no casamento?
- 2) O que vocês fazem juntos e o que fazem separadamente? O que mudou na pandemia?

Eixo 2 – Sexualidade do casal

- 1) Qual a importância que você atribui ao sexo no seu casamento? E o seu parceiro(a)?
- 2) O que você acredita que contribui para a manutenção de uma vida sexual satisfatória?
- 3) Como você vivencia a sexualidade no seu casamento? O que mudou na pandemia?
- 4) Qual a sua visão a respeito da exclusividade sexual no casamento? O casal conversa sobre isso?

Eixo 3 – Fidelidade e infidelidade conjugal

- 1) Como você percebe a fidelidade e a infidelidade no casamento? Vocês (casal) já discutiram sobre isso? Como são/foram essas discussões?
- 2) Quais são os acordos que o casal tem em relação à fidelidade? Já mudaram esses acordos conjugais? Que tipos de comportamentos você considera como infidelidade conjugal?
- 3) Quais motivos, na sua percepção, levam a pessoa a ter uma relação extraconjugal?
- 4) Você já teve alguma experiência de infidelidade no casamento (por uma das partes ou por ambas)? Se sim, como lidou com isso?
- 5) Como você percebe as relações conjugais não-monogâmicas, que não exigem exclusividade sexual de modo consensual?

APÊNDICE II

Ficha biográfica dos participantes

Idade:

Gênero:

Naturalidade:

Profissão:

Idade do cônjuge:

Profissão do cônjuge:

Tempo de casamento / coabitação:

Tempo do início do relacionamento:

APÊNDICE III

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Tema da pesquisa: Conjugalidade monogâmica na contemporaneidade: entre a exclusividade e a liberdade

Pesquisadora: Patrícia Machado da Silva

E-mail: patriciamsilva.psi@gmail.com Telefone: (21) 98851-5559

Orientadora: Andrea Seixas Magalhães

E-mail: andreasm@puc-rio.br Telefone: (21) 99693-0442

Você está sendo convidado(a) a participar desta pesquisa, que tem como objetivo geral estudar a vivência da conjugalidade de sujeitos em casamentos concebidos como monogâmicos.

Este estudo será realizado a partir de uma entrevista que será gravada e, posteriormente, transcrita, permanecendo sob a responsabilidade da pesquisadora o caráter confidencial dos dados, mantendo-se em sigilo a sua identidade. A gravação será feita utilizando a plataforma Zoom. Cabe ressaltar que esta possui criptografia ponta-a-ponta, o que garante a segurança das informações. A gravação será arquivada em formato de mídia digital, em pasta criada especificamente para esta pesquisa. Seu nome e de todos os indivíduos mencionados na entrevista serão substituídos por outros, fictícios. Após o término desta investigação, as gravações das entrevistas serão apagadas. O material transcrito ficará armazenado em local seguro e sigiloso, por um período de 5 anos.

Sua participação é voluntária, estando você livre para fazer as perguntas que julgar necessárias; interromper a entrevista quando assim desejar; recusar-se a responder perguntas ou falar de assuntos que lhe possam causar qualquer tipo de constrangimento.

Considera-se que o procedimento oferece risco mínimo à sua saúde e dignidade. Entretanto, caso haja algum desconforto psicológico, como sentir-se mobilizado(a) durante a entrevista, a pesquisadora estará preparada para o manejo da situação e, se

for o caso, para interromper o procedimento. E caso sinta necessidade, poderá sugerir o encaminhamento para um atendimento psicológico sem custo para você.

A princípio você não terá nenhum benefício direto, não terá nenhum tipo de despesa ou remuneração por participar desta pesquisa, entretanto esperamos converter os resultados desse trabalho em ações benéficas para a sociedade. Além disso, ao participar da pesquisa, você terá a oportunidade de refletir sobre questões pessoais, relativas a si mesmo, assim como receber um retorno com os resultados da pesquisa, se assim desejar.

Ao participar desta investigação, você contribuirá para um aprofundamento nos estudos sobre a vivência da conjugalidade de sujeitos em casamentos concebidos como monogâmicos. Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato com a pesquisadora responsável, com sua orientadora e com a Câmara de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (CEPq-PUC-Rio), no endereço Rua Marquês de São Vicente, 225, Rio de Janeiro - RJ, número de telefone: (021) 3527-1618.

Após estes esclarecimentos, solicitamos o seu consentimento de forma livre para participar desta pesquisa. O Termo de Consentimento é assinado em duas vias, sendo uma entregue ao participante e, a outra, à pesquisadora. Assinando este termo, você está autorizando a utilização das informações prestadas, em ensino, pesquisa e publicação, sendo preservada sua identidade e a dos membros da sua família.

Fui informado(a) sobre o estudo acima referido e compreendi seus objetivos. Tive a oportunidade de fazer perguntas e todas as minhas dúvidas foram esclarecidas. Estou assinando voluntariamente este termo, o que indica que concordo com minha participação nesta pesquisa.

Autorizo a gravação da entrevista:

- Sim
- Não

Entrevistado(a)

Patrícia Machado (pesquisadora)